



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 30, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 5ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2025

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Esperidião Amin – Convite para o fortalecimento da Frente Parlamentar de Apoio à Defesa Cibernética, destacando os prejuízos causados por fraudes bancárias. Solicitação de despacho do Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2025, de autoria de S. Exa., sobre a pesca artesanal da tainha em Santa Catarina; e do Projeto de Lei nº 893/2025, também de autoria de S. Exa., que trata da exceção da verdade em CPIs. Citação ao artigo do Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho intitulado “A imperiosa volta à normalidade constitucional e democrática”.	11
Senador Rogério Carvalho – Considerações acerca das medidas estruturais e emergenciais utilizadas pelo Governo Federal para reduzir a inflação dos alimentos no país e explicações sobre como desastres naturais, disparidades de oferta e demandas globais podem influenciar na alta da inflação de determinados alimentos.	12
Senador Humberto Costa – Homenagem às cidades pernambucanas de Recife e Olinda, que celebram 488 e 490 anos, respectivamente, no dia 12 corrente. Defesa da sobriedade e do diálogo para o enfrentamento das políticas tarifárias empregadas pelo Governo dos Estados Unidos contra produtos brasileiros, em especial o aço e o alumínio.	15
Senador Plínio Valério – Registro da impetração de mandado de segurança no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para suspender a venda da mineradora de Pitinga-AM a uma estatal chinesa, alertando para riscos à soberania nacional por se tratar da exploração de minerais estratégicos dependente de aprovação pelo Congresso Nacional.	16
Senadora Augusta Brito – Considerações sobre os avanços em relação aos direitos das mulheres, sobretudo em Governos do PT, com destaque para a Lei nº 14611/2023, relatada por S. Exa., que dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens. Exposição sobre os desafios remanescentes da luta feminina, como a violência doméstica e a sub-representação da mulher em espaços políticos. Necessidade de políticas públicas voltadas à educação, capacitação e segurança das mulheres.	19
Senadora Jussara Lima – Congratulações ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março e destaque para a importância da representatividade feminina em todos os âmbitos da sociedade.	21



Senador Sergio Moro – Satisfação com a aprovação, pela CCJ, do Projeto de Lei nº 1241/2023, de autoria da Deputada Federal Rosângela Moro, que prevê a inclusão de representantes de associações de pacientes na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec), e expectativa de breve votação no Plenário.	22
Senador Lucas Barreto – Defesa da liberação da licença do Ibama para a perfuração de poços de petróleo na costa do Amapá, destacando o potencial energético da região e criticando a política ambiental da Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, considerada prejudicial ao desenvolvimento social da Amazônia.	23
Senador Beto Faro – Apoio à exploração de petróleo na costa do Amapá. Elogios ao Prefeito de Ipixuna do Pará-PA, Sr. Artemes Oliveira. Considerações sobre a visita do Presidente Lula ao Pará, destacando os investimentos feitos no Estado. Lamento por pronunciamentos de lideranças da oposição paraense, com ênfase para o eficiente trabalho do Governo estadual.	28
Senador Fernando Dueire – Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 2360/2024, de autoria de S. Exa., que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para incluir, entre as hipóteses de movimentação da conta vinculada, o acometimento de trabalhador ou de dependente por esclerose múltipla ou esclerose lateral amiotrófica.	30
Senador Cleitinho – Necessidade de propostas legislativas para redução de impostos sobre alimentos da cesta básica. Defesa da PEC nº 70/2023, que concede anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023 e restaura os direitos políticos dos cidadãos declarados inelegíveis. Críticas à proposta de aumento do número de Deputados Federais de 513 para 527 Deputados, com o objetivo de ajustar a distribuição de cadeiras de acordo com o Censo de 2022.	31
Senador Jorge Seif – Manifestação pela anistia aos presos pelos ataques do dia 8 de janeiro de 2023 e apoio à passeata em favor dos detidos, que acontecerá no próximo domingo, dia 16 de março. Críticas às restrições da pesca da tainha feitas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura. Insatisfação com a atuação do Procurador-Geral da República, Sr. Paulo Gonet, nas investigações contra o ex-Presidente Jair Bolsonaro.	35
Senador Chico Rodrigues – Posicionamento favorável à rejeição ao veto apostado ao Projeto de Lei nº 2687/2022, que classifica o diabetes <i>mellitus</i> tipo 1 como deficiência, para todos os efeitos legais. Anúncio da criação da Carreta do Acolhimento, Prevenção, Diagnóstico e Atendimento ao Diabético em Roraima.	39

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei nº 6256/2019, da Deputada Federal Erika Kokay, que <i>institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos</i> . Aprovado, com emendas , nos termos do Parecer nº 7/2025-PLEN-SF , proferido pelo Senador Alessandro Vieira, após aprovação do Requerimento nº 40/2024-CTFC.	41
--	----

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 6256/2019 (Parecer nº 8/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	42
--	----

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei nº 2106/2019, do Deputado Federal Chico Alencar, que <i>dispõe sobre a veiculação gratuita de informação educativa acerca da prevenção de doenças pelas emissoras de rádio e televisão</i> . Aprovado . À sanção.	43
--	----

1.3.3 – Item 3



Projeto de Decreto Legislativo nº 466/2019, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Mongólia, assinado em Brasília, em 21 de setembro de 2015, nos termos da retificação de enumeração apresentada pelo Poder Executivo na Mensagem nº 140, de 2019. **Aprovado.*** À promulgação. 43

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senador Astronauta Marcos Pontes – Críticas à política econômica adotada pelo Governo Federal, em especial à recente redução do imposto de importação, algo que, segundo S. Exa., traz impactos negativos diretos à indústria nacional, notadamente sobre o agronegócio. Elogios ao Governo do Estado de São Paulo pelo lançamento de um pacote de medidas com vistas ao fortalecimento do setor produtivo no estado. 44

Senador Veneziano Vital do Rêgo – Destaque para a entrega de quase 800 unidades do Samu pelo Presidente Lula, num evento em Sorocaba-SP. Convite ao debate comparativo sobre gestões passadas e presentes, reforçando a importância de reconhecer avanços e evitar discursos superficiais. Celebração das conquistas do Governo Federal, em especial na área da saúde. 46

Senador Zequinha Marinho – Manifestação em defesa da exploração de petróleo na margem equatorial brasileira, com ênfase no impacto econômico positivo para os Estados do Amapá, Pará e Maranhão. Crítica ao posicionamento do Ministério do Meio Ambiente e à proposta de criação de unidades ambientais marinhas, que poderiam dificultar o desenvolvimento da região. Registro da apresentação do Projeto de Resolução nº 2/2025, que cria Frente Parlamentar para fortalecer o debate legislativo e político sobre o tema. 48

Senador Izalci Lucas – Defesa da PEC nº 1/2025, da qual S.Exa. é o primeiro signatário, que altera a Constituição Federal para garantir que os recursos transferidos pela União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal sejam corrigidos anualmente pela variação da receita corrente líquida da União. 50

Senadora Ivete da Silveira – Celebração dos 25 anos da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil e dos 174 anos da cidade de Joinville-SC, com destaque para o legado artístico e cultural da escola russa no Município catarinense sede da referida instituição. 52

Senador Eduardo Girão – Alerta sobre a possível votação apressada da proposta que regulamenta as emendas parlamentares, com concentração do poder de indicação nas lideranças partidárias e suposta censura sobre as notas técnicas da Consultoria do Senado Federal. Preocupação com a insegurança pública no Estado do Ceará e com a atuação do crime organizado no país. Censura ao STF por decisões supostamente alinhadas ao Governo Federal e ao aparelhamento de instituições. Registro da apresentação de pedido de *impeachment* do Procurador-Geral da República, Paulo Gonet, assinado por S. Exa. e outros Senadores. 53

Senadora Damares Alves – Relato das primeiras ações de S. Exa. na Presidência da CDH com destaque para a aprovação do Projeto de Lei nº 499/2023, de sua autoria, que estabelece a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo de quem pratica crime sexual contra criança, adolescente, pessoa com deficiência ou mulher, bem como impede a sua assunção no prazo de até cinco anos após o cumprimento da pena. Anúncio da realização de diligências, pela CDH, em presídios que abrigam detentos relacionados aos eventos do dia 8 de janeiro de 2023. Críticas à alegada inação do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. 55

1.4.2 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 13 de março, às 10 horas. 57

1.5 – ENCERRAMENTO 58



1.6 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	59
--	----

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 5ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Documento encaminhado à publicação

Senador Esperidião Amin - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.	62
---	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 6256/2019

Parecer nº 7/2025-PLen-SF	68
---------------------------------	----

Redação final (Parecer nº 8/2025-CDIR/PLen-SF)	73
--	----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3953/2019 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 1/2025-CTFC).	79
---	----

3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 8/2025)	82
--	----

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de desligamento da Senadora Zenaide Maia da Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 9/2025)	83
---	----

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 19/2025)	84
--	----

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Ofício nº 20/2025)	85
--	----

Do Senador Alessandro Vieira, de não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 37/2025-CDIR (Ofício nº 20/2025).	86
---	----

3.1.3 – Indicação

Nº 9/2025, do Senador Jader Barbalho, que <i>sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, a criação do Observatório Nacional da Agricultura Familiar</i>	89
---	----



3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 1/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 119/2019	96
Nº 2/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 610/2021	103
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 119/2019 e 610/2021.</i>	<i>112</i>
Nº 3/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4928/2023	113
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 4928/2023 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 1/2025-CAS).</i>	<i>124</i>
Nº 4/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2360/2024	126
Nº 5/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1062/2022	134
Nº 1/2025-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1241/2023	141
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1241/2023</i>	<i>150</i>
Nº 2/2025-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 2083/2022	151
Nº 1/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 499/2023	163
Nº 1/2025-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 2488/2023	170
Nº 2/2025-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 3206/2024	178
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 2488/2023 e 3206/2024 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 20 e 21/2025-CRA). ...</i>	<i>186</i>

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 916/2025, do Senador Cleitinho, que altera o Código de Trânsito Brasileiro para vedar a remoção do veículo quando o condutor proprietário estiver presente.	190
Nº 960/2025, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre a identificação de bens de consumo, a responsabilidade compartilhada pelo seu descarte e a ampliação dos mecanismos de logística reversa.	194
Nº 961/2025, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para dispensar o exame de corpo de delito nos crimes cometidos no contexto de violência doméstica e dá outras providências.	200



Nº 972/2025, do Senador Chico Rodrigues, que altera a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para atualizar o marco legal da regularização fundiária urbana.	206
3.1.6 – Projeto de Lei Complementar	
Nº 61/2025, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, que altera a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para incluir a proteção dos nascituros nas funções institucionais do Ministério Público da União.	215
3.1.7 – Requerimentos	
Nº 162/2025, da Senadora Professora Dorinha Seabra, requer informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre os campos de petróleo, acerca de estimativas de arrecadação, duração de contratos, crescimento de produção e potencial de novas áreas de exploração.	222
Nº 163/2025, da Senadora Professora Dorinha Seabra, requer informações ao Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre dos dados e banco de dados central, do Levantamento da Situação Escolar (LSE) e das demandas no sentido de apoio para construção, ampliação ou reforma de prédios escolares da educação básica, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), que engloba o período entre 2021 e 2024.	231
Nº 164/2025, do Senador Romário, requer a inclusão de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 37, de 2025.	235
Nº 165/2025, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, requer voto de repúdio ao Clube de Futebol Cerro Porteño e sua torcida, por manifestações de racismo dirigidas a jogadores brasileiros.	237
Nº 166/2025, do Senador Jorge Seif, requer a inclusão de apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2025.	241
Nº 167/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura, sobre o conteúdo de denúncias divulgadas pela mídia nacional e redes sociais oficiais acerca da utilização ilegal de recursos financeiros previstos para o Programa Nacional de Comitês de Cultura (PNCC) em campanhas eleitorais.	244
Nº 168/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Márcio Costa Macêdo, Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, sobre a parceria firmada com a Universidade Federal do Pará (UFPA) para o programa de participação social no território do Marajó.	251
Nº 169/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Márcio Costa Macêdo, Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, sobre o Termo de Fomento nº 610724569, publicado no Diário Oficial da União, entre a Presidência da República e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.	256
Nº 170/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Sidônio Cardoso Palmeira, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sobre a contratação da agência WMcCann para prestação de serviços de publicidade e impulsionamento de conteúdo nas redes sociais do governo federal.	262
Nº 171/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a autorização emitida pela Agência Nacional de Mineração para a exploração de lítio por uma subsidiária da montadora chinesa BYD.	270



Nº 172/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, sobre a contratação da Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para a organização da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP30, a ser realizada em Belém, no Estado do Pará.	275
Nº 173/2025, do Senador Zequinha Marinho, requer a retirada definitiva do Requerimento nº 500/2024.	282
<i>Deferimento do Requerimento nº 173/2025</i>	284
Nº 1/2025-CCJ, requerimento de Urgência ao PL nº 1241/2023	285
Nº 18/2025-CDH, requer, nos termos do art. 222, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Clube Cerro Porteño do Paraguai, em relação do ato racista ocorrido na partida entre o Cerro Porteño e Palmeiras pela Copa Libertadores Sub-20, bem como o envio de cópia deste voto para o presidente do Club Cerro Porteño, situado à Avenida Quinta 284, Barrio Obrero, Assunção, Paraguai.	287
Nº 5/2025-CRA, requer informações ao Senhor Gabriel Muricca Galípolo, Presidente do Banco Central, sobre os níveis de inadimplência das operações de crédito rural em todo o território nacional.	293
Nº 6/2025-CRA, requer informações ao Senhor Gabriel Muricca Galípolo, Presidente do Banco Central, sobre as operações de crédito rural que foram bloqueadas ou negadas em razão de desacordos com as seguintes resoluções: Resolução BCB nº 140, de 2021; Resolução CMN nº 5.081, de 2023; e Resolução CMN nº 5.193, de 19 de dezembro de 2024.	297
Nº 10/2025-CRA, requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações detalhadas sobre as 46 áreas inscritas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).	301

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	308
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	311
6 – LIDERANÇAS	312
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	315
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	320
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	325
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	359



Ata da 5ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 12 de março de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Costa, Styvenson Valentim e Fernando Dueire.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos e encerra-se às 17 horas e 49 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 6.256, de 2019, da Deputada Erika Kokay;
- Projeto de Lei nº 2.106, de 2019, do Deputado Chico Alencar; e
- Projeto de Decreto Legislativo nº 466, de 2019, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Convido o ilustre Senador Esperidião Amin, do PP, de Santa Catarina, para dar início à ordem de inscrição aqui, no dia de hoje.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, assumo a tribuna para fazer, na tarde de hoje, três registros.

O primeiro deles precede o convite que eu vou reiterar a todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras, convite que é extensivo à Câmara dos Deputados, para que fortaleçamos a Frente Parlamentar de Apoio à Defesa Cibernética, Senador Fernando Dueire, que é um parceiro de primeiro momento. E vou acostar a essa conclamação duas matérias, uma do *Estadão* de ontem, de que vou pedir a transcrição: “Brasileiros perdem até 51 bilhões em fraudes bancárias [...]”; e do *O Estado de S. Paulo* de hoje, p. A13 – não sei se é em homenagem a alguma particularidade, se fosse p. A11, todo mundo iria dizer que era comigo –: “Fraude bancária bate R\$10,1 bilhões e chefe da Polícia Federal fala em ‘cangaço digital’”. Ou seja, isso que era uma guerra silenciosa está saltando e assaltando o povo brasileiro.

E esclareço, complementarmente, também acostando e pedindo para que conste dos *Anais* da Casa, que o levantamento feito pela Serasa com consumidores brasileiros diz que “50,7% dos brasileiros foram vítimas de fraudes no último ano, um salto de 9 pontos percentuais em relação a 2023”. Desses, 54% afirmaram ter perdido dinheiro. Ou seja: não é uma coisa de outro planeta, nem é uma coisa distante. Creio que a participação de Deputados e Senadores na Frente Parlamentar de Apoio à Defesa Cibernética vem ao encontro das necessidades do povo brasileiro.

Em segundo lugar, venho aqui para pedir à Mesa que despache, com a rapidez possível, o projeto de decreto legislativo que apresentei ontem, o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2025, que pretende sustar normas, a meu ver, abusivas, como proclamei ontem, a respeito da pesca artesanal de tainha no meu Estado de Santa Catarina.

Aproveito, também, para pedir a atenção e o despacho da Mesa para o Projeto de Lei nº 893, que protocolei nesta semana, que trata da inclusão da instituição da exceção da verdade, que permite conferir se está havendo calúnia ou não, punir quem é o responsável pela calúnia e também exige que fatos não sejam tirados por nenhuma espécie de relatório de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O que me motiva a isso é o que eu vivi na CPI do dia 8 de janeiro. Eu apresentei, preto no branco, sem quebrar sigilo, as mensagens da Abin aos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência. Uma delas previa a invasão do Congresso Nacional, datada de 19h40 do dia 6 de janeiro. Isto chegou às 48 agências que integravam o Sistema Brasileiro de Inteligência e este fato – fato – foi retirado do relatório que prevaleceu na CPI.

A exceção da verdade serve para preservar a honra de quem é agredido e serve também para que a



verdade não seja espancada por um relatório que a maioria aprove. Exceção da verdade é um instituto jurídico e a CPI é uma arma da oposição, seja de agora, seja de ontem, seja da oposição de amanhã, para fiscalizar. Se é apresentado um fato concreto, ninguém tem o direito de omitir o fato concreto. Seria mais ou menos como selecionar provas, selecionar indícios, do que se acusa – do que se acusa –, largamente, no meio jurídico, a denúncia da Procuradoria-Geral da República; mas, neste particular, eu não vou entrar no mérito. Eu vou defender que o instrumento exceção da verdade fortalece a democracia e fortalece as Comissões Parlamentares de Inquérito no futuro, para que não haja essa perseguição à verdade com a opção por uma meia verdade.

Finalmente, quero pedir a transcrição nos *Anais do Congresso Nacional*, hoje no Senado, de um artigo publicado na revista *Consultor Jurídico*, no dia 14 de janeiro deste ano. Recomendo a leitura a todos: “A imperiosa volta à normalidade constitucional e democrática”. É a minha homenagem ao Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, 90 anos de idade, lúcido, professor emérito da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, que nos brindou com essa advertência.

Três meses depois dessa data, no próximo dia 14 de março, estará completando seis anos de existência – seis anos – o excepcional, arbitrário, antijurídico e antidemocrático Inquérito 4.781, o chamado “inquérito do fim do mundo”. Seis anos! Naquela época, os que eram oposição diziam – e um disse isso, eu não vou revelar o nome, um colega nosso – que aquilo era um AI-5. Pois este AI-5 está demorando seis anos. A diferença é que este ocorre em plena democracia, no regime democrático. Ele é um agente corrosivo da democracia, da liberdade, que vai completar seis anos de existência na próxima sexta-feira, dia 14 de março.

Então, eu peço a transcrição do artigo memorável do Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, do qual vou extrair um pensamento só: todo homem que tem poder é levado a dele abusar, mas vai prosseguir até achar limites; ele não para; ele jamais vai se autoconter. Isso é do livro *Espírito das Leis*, capítulo 4º, livro XI. Todo homem que experimenta e é bem sucedido...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... e infringe a lei, passa por cima das instituições – como está acontecendo – e não é contido, ele não vai parar por conta própria. Quem disse isso não fui eu. Eu apenas extraio desse memorável artigo de que eu peço, repito, a transcrição, juntamente com as matérias que mencionei.

Reitero o pedido de que a Mesa despache o PDL 119, de 2025, e o projeto de lei que versa sobre a exceção da verdade, que é o Projeto de Lei 893, também deste ano.

Muito obrigado, Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Artigo: A imperiosa volta à normalidade constitucional e democrática, Manoel Gonçalves Ferreira Filho. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin.

Em seguida, passo a palavra aqui ao Senador Rogério Carvalho, na condição de Líder do PT, por cinco minutos.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado.

Eu venho a esta tribuna, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, para falar de um dos temas



mais sensíveis e fundamentais para a vida dos brasileiros, a questão do preço dos alimentos, que afeta diretamente a mesa de todas as famílias do nosso país. Refiro-me especificamente à inflação alimentar, que, apesar das distorções propagadas por setores da oposição, apresenta uma trajetória de desaceleração, graças a medidas assertivas do nosso Governo.

Os dados concretos e a análise técnica criteriosa revelam um quadro muito diferente daquele que tentam fabricar artificialmente. A inflação dos preços dos alimentos no Brasil, graças às ações estratégicas do nosso Governo, está em desaceleração, em uma trajetória que beneficia diretamente o poder de compra das famílias brasileiras. Não estamos diante de um problema fiscal, como alguns opositores insistem erroneamente em caracterizar, mas de fenômenos globais específicos que afetam temporariamente a cadeia produtiva alimentar em todo o mundo.

Os resultados da nossa gestão já são incontestáveis. A inflação de alimentos no domicílio caiu de 8,6 para 7,1 no acumulado dos últimos 12 meses, evidenciando uma tendência consistente de desaceleração, fruto direto das políticas públicas implementadas.

Quais fatores, então, explicam as pressões ainda existentes em produtos específicos como o café e os ovos? Eventos climáticos extremos têm impactado significativamente nossa produção agrícola. As enchentes no Rio Grande do Sul e a seca severa na Região Norte reduziram a produção de importantes culturas. Não por acaso, a agropecuária registrou queda de 3,2% no último ano, conforme dados do IBGE, contrastando com o crescimento de outros setores da economia.

No caso específico da laranja, é importante citar, os pomares de São Paulo e dos Estados Unidos foram severamente afetados por pragas, reduzindo drasticamente a oferta, lembrando que São Paulo é o maior produtor de laranja do mundo, junto com alguns estados dos Estados Unidos, sendo o Brasil o maior produtor de suco de laranja. Essa escassez na produção, inevitavelmente, elevou os preços.

Além disso, o sucesso de nossa política de abertura comercial, que expandiu as exportações brasileiras para mercados, como Egito, México, Austrália, Filipinas e tantos outros, tem impactado positivamente nossa balança comercial, mas também gerou uma pressão nos preços no mercado consumidor interno. O café exemplifica perfeitamente essa situação. A China, que, até 2009, consumia apenas 300 mil sacas anuais, elevou sua demanda para impressionantes 6 milhões de sacas entre 2023 e 2024.

Essa mudança no padrão global de consumo pressiona naturalmente os preços domésticos, ressaltando que esta é uma consequência direta do aumento da competitividade internacional dos nossos produtos e da maior inserção do Brasil na economia global.

A variação do dólar, que chegou a R\$6,29...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... e agora oscila na faixa de R\$5,80 a R\$5,85, impacta diretamente também no preço dos alimentos, e todos sabemos o ataque especulativo que nós sofremos no final do ano passado.

Diante desse cenário, o Governo Federal tem implementado medidas estruturais e emergenciais para mitigar os impactos da inflação alimentar. Entre as medidas estruturais, destacamos o combate às mudanças climáticas com redução em mais de 30% do desmatamento na Amazônia, atingindo o menor nível nos últimos 15 anos, contribuindo para a preservação do regime de chuvas, essencial à agricultura brasileira. Aprovamos, também, a isenção completa da cesta básica de alimentos na reforma tributária, eliminando tributos federais, estaduais e municipais, ampliando significativamente o acesso da população aos itens essenciais. Além disso, fizemos um apelo para que os estados zerassem o ICMS sobre itens...

(Soa a campanha.)



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... da cesta básica, ampliando o esforço federativo contra a inflação.

Presidente, vou concluir aqui.

Reforçamos o orçamento da Embrapa em R\$4,23 bilhões em 2024, priorizando pesquisas em variedades resistentes às alterações climáticas. O PL 699, de 2023, o Profert, e a Lei 15.070, de 2024, estimulam a produção nacional de fertilizantes e o uso de bioinsumos, reduzindo custos agrícolas e preservando a qualidade do solo.

No campo das medidas emergenciais, ampliamos o Sistema Brasileiro de Inspeção, uma demanda histórica dos pequenos produtores, e hoje essa inspeção de pequenas agroindústrias pode ser realizada por mais de 3 mil municípios, facilitando a circulação de produtos de origem animal e equilibrando a oferta regional.

Reativamos a capacidade da Conab de investir estrategicamente no mercado, garantindo estabilidade futura de preços. Implementamos medidas concretas e imediatas para ampliar a oferta e reduzir o preço dos alimentos.

Destaco a zeragem das tarifas de importação anunciada pelo Vice-Presidente e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços para produtos essenciais, como carne, redução de 10% para 0%; café, de 9% para 0%; açúcar, de 14% para 0%; milho, de 7,2% para 0%; óleo vegetal, de 9% para 0%; azeite, de 9% para 0%; sardinha, de 32% para 0%; massas, de maneira geral; biscoitos, de 16% para 0%; macarrão e outras massas alimentícias, de 14% para 0%. Essa medida estratégica amplia a concorrência, aumentando a oferta, e ajuda a reduzir os preços internos dos alimentos, num curto espaço de tempo, para o consumidor.

Direcionamos também recursos específicos para o Plano Safra, para produtos da cesta básica e culturas estratégicas, como óleos vegetais, com efeitos de redução de preços esperados ainda este ano.

É preciso destacar que, ao contrário das narrativas distorcidas, essas medidas estão sendo implementadas com exemplar responsabilidade fiscal. Nosso Governo conseguiu o extraordinário feito de reduzir o déficit de -2,1% do PIB, em 2023, para praticamente 0%, 0,09% do PIB, num esforço fiscal reconhecido pelo FMI como o quarto maior do mundo. Então, não estamos diante de um descontrole fiscal ou estrutural da nossa economia.

Simultaneamente, alcançamos resultados econômicos que superam todas as expectativas. Em 2023, a economia cresceu 3% e, no ano passado, crescemos 3,4%, o que foi superior a todas as projeções iniciais do mercado. O Brasil teve a sétima taxa de crescimento econômico mundial, elevando o país à prestigiosa posição de sétima maior economia do planeta, quando se compara a partir da paridade do poder de compra da nossa moeda. Esse crescimento, impulsionado principalmente pelo setor de serviços e pela indústria, demonstra a solidez, a diversificação e a extraordinária resiliência que nossa gestão conseguiu imprimir à economia nacional. Mais importante ainda, nesse crescimento, com inclusão social, geramos 3,2 milhões de empregos formais, reduzindo o desemprego a um patamar de 6,2%, uma mínima que não víamos há mais de uma década. Em 90% das negociações salariais, os trabalhadores obtiveram ganhos reais. A renda dos trabalhadores teve um aumento significativo, um dos maiores da história, subindo impressionantes...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... 4,3% (*Fora do microfone.*).

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Os rendimentos do povo brasileiro cresceram consistentemente acima da inflação. Tendência de desaceleração da inflação



alimentar deve se consolidar nos próximos meses, especialmente para culturas de ciclo curto. No entanto, produtos como café, laranja, que exigem tempo maior para recuperação da oferta, levarão um tempo maior. Ainda podemos apresentar pressões temporárias sobre esses produtos.

Vale lembrar que o Governo não pode intervir diretamente no controle de preços, esse tempo já passou. Nossa atuação se concentra em políticas públicas que estimulam a produção, facilitam a distribuição e protegem a população vulnerável.

Quero deixar claro que o problema da inflação de alimentos não reside nos fundamentos macroeconômicos da nossa economia, é um fenômeno de desalinhamento de oferta e demanda global, sofrido por diversas nações, que o Brasil também está enfrentando. Por exemplo, 1kg de...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... açúcar custa hoje *(Fora do microfone.)* no Brasil R\$5.

Sras. e Srs. Senadores, é impossível não fazer o contraste revelador entre a nossa gestão responsável e a gestão anterior. Estamos enfrentando os verdadeiros desafios estruturais com seriedade, competência absoluta e transparência. Os resultados são indiscutíveis. A inflação anual média de alimentos está em torno de 4% sob o nosso Governo, é três vezes menor do que o desastroso legado que herdamos quando a inflação alimentar chegou a alarmantes 50% no acumulado do Governo anterior. Por isso, o compromisso inabalável do nosso Governo é com o crescimento econômico verdadeiramente sustentável, inclusive soberano, que reduza as profundas desigualdades sociais herdadas e promova a segurança alimentar para todos os brasileiros.

Mas é importante, para concluir, dizer que tudo isso só é possível se tivermos uma responsabilidade global em relação ao clima. A gente tem visto ações de grandes nações...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... voltando e desrespeitando os acordos que foram firmados para impedir que essa tragédia global possa se abater sobre os mais vulneráveis, que são a população mais pobre, com o aumento do preço dos alimentos, que está refletindo agora, neste momento, no desastre climático a que a gente está submetido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Rogério Carvalho, o Sr. Humberto Costa, Segundo-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernando Dueire.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Dueire. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE) – Senador Rogério Carvalho, o senhor sempre, com equilíbrio, traz um pronunciamento relevante a esta Casa. Agradeço o pronunciamento de V. Exa.

Convido o Senador Humberto Costa para uma comunicação inadiável de cinco minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pelos serviços de comunicação do Senado e nos seguem pelas redes sociais.

Eu quero iniciar a minha fala parabenizando as cidades-irmãs de Recife e Olinda pelos seus aniversários que acontecem no mesmo dia – Olinda, 490 anos; Recife, 488 anos –, duas cidades históricas, lendárias, inspiradoras do Brasil, palcos de grandes lutas libertárias do nosso país: Olinda, cidade onde foi dado o primeiro grito pela República, por intermédio de Bernardo Vieira de Melo; e Recife, onde aconteceu



a revolução republicana de 1817, tão esquecida, embora tão relevante do ponto de vista da luta pela liberdade no Brasil. E é naturalmente óbvio que isso é resultado de que quem faz e escreve a história são os vencedores, mas não há, na história do Brasil, nenhum movimento tão singular, tão importante, tão libertário quanto a Revolução Pernambucana de 1817.

Mas, Sr. Presidente, eu queria ressaltar a enorme união nacional que ocorre, neste momento, em torno de uma pauta do Brasil para fazer face aos efeitos deletérios das medidas erráticas tomadas pelo Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump.

Mesmo Governadores que botaram o boné de Trump, o chamado MAGA, na cabeça e ficaram felizes com a sua vitória, como é o caso dos Governadores de São Paulo e de Minas Gerais, estão sentindo na pele o desastre das posições políticas de Trump, dados os enormes prejuízos que seus estados estão sofrendo com a taxação arbitrária de produtos brasileiros.

O setor produtivo, a indústria, o agronegócio, o Congresso Nacional, todos estamos em diálogo permanente para, em conjunto, enfrentarmos essas dificuldades. É hora de, independentemente de posições político-partidárias, sentarmos à mesa, sob a condução do Governo do Presidente Lula, para uma resposta calibrada, firme e equilibrada a esse ataque comercial externo, especialmente ao aço e ao alumínio brasileiros.

O Governo Trump sofre de terríveis inconsistências, vai e vem sem tamanho em políticas tarifárias, ameaças territoriais a países livres, como Canadá e Dinamarca, ameaças bélicas e ao direito humanitário. Não à toa, experimenta, em somente 50 dias, um índice de desaprovação popular superior ao de aprovação.

O Presidente Lula e o Ministro Haddad têm defendido sobriedade nas nossas ações, porque podemos aproveitar essa crise sistêmica provocada por Trump...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... para estabelecermos novas parcerias comerciais e crescer em oportunidades prospectadas.

A extrema direita festejou um Presidente dos Estados Unidos cujos primeiros atos são todos atentatórios à economia brasileira. Ainda assim, muitos deles ainda pedem e sonham, de maneira entreguista e em flagrante atentado de lesa-pátria, com uma intervenção dos Estados Unidos no Brasil, com uma invasão armada que deponha a nossa democracia. Nada mais criminoso.

Mas para além desses adutores de Trump, há questões sérias e prementes, questões que estão sendo enfrentadas diligentemente pelo nosso Governo, que tem tido sobriedade de diálogo com todos os setores, pensando no Brasil e na melhor solução para que não desperdicemos essa crise e façamos dela um cenário de grandes e promissoras oportunidades para o nosso país. É disso que precisamos neste momento: diálogo político de alto nível em favor do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Srs. e Sras. Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Dueire. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE) – Nobre Senador Humberto Costa, muito feliz o seu pronunciamento e, em particular, o registro do aniversário das cidades-irmãs Recife e Olinda, que completam data importante: Olinda, dentro de dez anos, estará fazendo 500 anos. Então, é de muita felicidade sua lembrança e sua exaltação à cidade capital do estado que nós representamos.

Convido o Senador Plínio Valério para fazer uso da palavra.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu volto a tocar em um assunto – para que não caia no esquecimento, de tão grave – que continua e que vai ser sempre para nossa soberania nacional.



Eu ingressei com um mandado de segurança no TRF1 para suspender a venda e a exploração da mineradora de Pitinga – eu já abordei aqui esse assunto –, a mineradora que foi vendida a um grupo chinês, uma estatal chinesa. Um erro tremendo.

Trata-se de um absurdo jurídico, econômico e político. A empresa foi adquirida pela estatal chinesa por R\$2 bilhões. Desde que a venda foi confirmada, questioneei a negociação, que tem impacto direto na nossa soberania nacional.

A mina de Pitinga, originariamente, foi cedida a uma empresa peruana. Eu, do Amazonas, nem sabia, porque eu não estava aqui no Congresso ainda. Ela explora em especial estanho e cassiterita. É isso aí. Aqueles que discordam de mim, dizem: “Mas eles vão só explorar estanho, cassiterita; não vão explorar urânio, não vão explorar nióbio, não vão explorar terras raras”.

O lítio – que tem na mina de Pitinga, que está como rejeito – é que move as baterias dos carros elétricos. O mundo todo passou a falar de carros elétricos, agora precisa do lítio. O Presidente Trump está obrigando a Ucrânia a fornecer terras raras para os Estados Unidos. E a gente está dando de mão beijada para os chineses montanhas de rejeitos que contêm urânio e contêm lítio. Toda a tabela periódica de terras raras está lá, no Amazonas, na mina de Pitinga. É desse problema grave que eu volto a falar.

Ingressei com o mandado de segurança, e no dia 7 de março, agora, de 2025, a 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas proferiu o despacho determinando que as autoridades responsáveis prestem informações no prazo de dez dias, antes da análise do pedido de liminar, que visa suspender imediatamente a transação. O Ministério Público Federal foi notificado para atuar no caso em defesa do interesse público – é o que eu espero, porque o ministério, quando se trata de meio ambiente, só tem favorecido as ONGs; eu espero que eles atuem em benefício da nossa população.

O ex-Diretor da Pitinga, um dos seus criadores, nosso amigo amazonense Samuel Assayag Hanan, diz que, naquele tempo, nem a Paranapanema, nem a sucessora, Mineração Taboca, contavam com tecnologia para separar urânio e terras raras, que existem em abundância naquilo que chamam de rejeitos – durante 40 anos, Senadores, esses ditos rejeitos foram desprezados, eventualmente acumulados em abundância, formando montanhas –, mas os chineses contam com essa tecnologia, e é preciso deixar bem claro o que vão exatamente fazer com esse minério. O que eles vão fazer com os rejeitos se a nossa legislação, ao ceder, obriga que tratem também dos rejeitos quando findar o prazo daquela concessão?

Em qualquer hipótese, já está claro que a mineradora, agora chinesa, tem acesso às reservas estratégicas de urânio e de outros minerais – inclusive, repito, as chamadas terras raras – cuja exploração é competência exclusiva da União.

Na ação exijo que qualquer negociação ou exploração de recursos minerais só aconteça com a autorização do Congresso Nacional, como determina a lei. A lei fala que ceder terra, que fazer esse tipo de concessão a estrangeiros, acima, eu acho, de 5 mil hectares – e nós estamos falando de 130 mil hectares – tem que passar pelo Congresso Nacional. E eu sou Congressista, eu estou aqui há seis anos e dois meses. Não fui consultado. Não passou no Congresso Nacional. Portanto, o meu direito líquido e certo foi desrespeitado. Como Senador da República, como Congressista, eu entrei com esse pedido de limitar, porque fui desrespeitado. Não passou por aqui, não teve o aval do Congresso, não teve o nosso aval. Então, é passível, sim, de anulação.

Eu ouço, de vez em quando, alguém, dizer, vou repetir: “Mas só vão levar estanho”. Que nada, que nada! Hoje são as terras raras, que valem mais do que ouro. E o urânio, os chineses detêm tecnologia para aproveitar rejeitos de urânio. “Ah, rejeito de urânio não é urânio.” Rejeito de urânio é urânio sim, senhor, é urânio sim, senhora. E quem vai fiscalizar? Isso aconteceu, essa venda, na semana final. O Presidente chinês esteve aqui e ficou uns dois dias seguidos com o Presidente Lula.

Estou aqui pelo Amazonas, mas sou republicano; estou aqui, também, pelo Brasil. Isso é um acinte



à soberania nacional e um acinte à nossa população, à população amazonense, que vai ficar com o buraco. Depois que os chineses forem embora, daqui a décadas, décadas e décadas, quando acabarem de explorar tudo, nós vamos ficar com um buraco lá no Município de Presidente Figueiredo.

Nós devemos lembrar sempre... Se bem que lembrar a Constituição aqui, com Alexandre de Moraes, com Gilmar, com Fachin, com Barroso, fica difícil, mas é sempre bom, porque somos nós que colocamos na Constituição as leis. Eu tenho que insistir naquela Constituição que está escrita, que foi promulgada em 1988. Eu não estou falando aqui da Constituição da cabeça do Moraes e do Barroso, não; estou falando da Constituição real. Mais do que isso, a Constituição determina que:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

Está no inciso XII do art. 22.

E ainda, no mesmo artigo, o inciso XXVI também atribui à União regular atividades nucleares de qualquer natureza. O principal objetivo da pesquisa é a exploração do urânio, todos sabem, é exatamente o seu uso para a área nuclear. Se cumpre à União legislar sobre essas questões, cabe ao Congresso Nacional ser ouvido. E nós não fomos ouvidos.

Enfim, é evidente que permitir livremente a venda da mineradora aos chineses foi um erro. Os chineses detêm, vou repetir – pode ser que o senhor, a senhora, tenham chegado agora – tecnologia para transformar rejeito de urânio, que hoje forma montanhas em Pitinga, no meu estado, acumuladas ao longo de quarenta e poucos anos. E o urânio é a base para se construir, para se fabricar artefatos nucleares. Portanto, é um assunto preocupante, é um assunto de segurança nacional. Eu, como Senador, recorri. E antes que alguém diga que o urânio não é principal, terras raras sim, o lítio sim, com certeza.

Agora é esperar que as autoridades – no caso o Inbra, o Ministério Público – se pronunciem para que, enfim, esse juiz possa dizer se vai conceder a limitar ou não.

Então, tem andamento. Estou aqui cumprindo com a minha obrigação de cidadão, com a minha obrigação de brasileiro e, acima de tudo, Presidente Humberto, com a minha obrigação de Congressista. Porque, nesses anos todos, nenhuma venda – nenhuma venda de exploração, seja lá do que for – passou aqui pelo Congresso Nacional.

A Constituição está aí dizendo que é obrigatório, que nós, Congressistas, temos o dever de analisar e de votar esse tipo de atividade, esse tipo de... Negociata é muito forte, mas esse tipo, sim, esse tipo aí que foi feito. Então, entrando, vamos esperar, e eu estarei aqui, vigilante.

Não adianta dizer que os chineses só vão levar o estanho. Em Papai Noel eu já deixei de acreditar faz tempo, e, como amazonense, eu sei o que eles fazem. Eu sei o que os chineses podem fazer na Amazônia com montanhas e montanhas de rejeito de urânio e de terras raras.

O que eles vão fazer? É o que nós, de forma abestalhada, estamos abrindo mão. Somos incapazes de fazer e somos incapazes de cuidar do nosso país, da soberania do nosso país. Eu não quero carregar essa culpa.

Obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Fernando Dueire deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senador Plínio Valério, muito obrigado pela sua manifestação.



Convido a Senadora Augusta Brito para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

(O Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Styvenson Valentim, Terceiro Suplente.)

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Para comunicação inadiável.) – Boa tarde. Boa tarde a todos, aos Senadores, ao Presidente, ao nosso Presidente Humberto, que me antecedeu aqui, a todos que estão presentes, à Senadora Jussara.

Hoje, é com muita felicidade, com muito orgulho e com uma sensação de responsabilidade que me dirijo a este Plenário para falar sobre a condição da mulher brasileira. Um tema que não é só uma pauta de lutas históricas, mas também um indicador do nosso compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ao longo das últimas décadas, nós assistimos a avanços significativos que transformaram a realidade de milhares de brasileiras. Durante os governos do Partido das Trabalhadoras e Trabalhadores, implementamos políticas públicas que ampliaram o acesso à educação, fortaleceram a inserção das mulheres no mercado de trabalho e promoveram a autonomia econômica. Eu mesma tive a oportunidade de ser Relatora do projeto da igualdade salarial, que foi aprovado aqui no Senado por todas as Senadoras e Senadores, e sancionado pelo Presidente Lula.

Nós temos dados do IBGE que indicam que a taxa de escolaridade das mulheres jovens atingiu patamares históricos e, hoje, mais de 53% das mulheres têm participação ativa na força de trabalho. Esses números mostram que investir em políticas inclusivas é investir no futuro do Brasil.

Contudo, mesmo diante de tais conquistas, é imperativo reconhecermos que o caminho ainda é muito longo. Persistem desafios que não podem ser ignorados. A desigualdade salarial que, em média, nós colocamos aqui, coloca as mulheres em uma posição de remuneração inferior à dos homens, fazendo o mesmo trabalho na mesma função.

Nós temos esses dados do primeiro relatório de transparência salarial, que mostram que as mulheres ganham, em média, 20% a menos do que os homens. E este relatório, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, teve sua primeira versão divulgada no ano passado e foi exatamente possível porque nós aprovamos aqui, no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 1.085, que eu tive, como eu já comentei agora, o prazer de ser Relatora, e o nosso Presidente Lula sancionou.

É preciso lembrar, também, a violência doméstica familiar, que continua a ceifar vidas e sonhos, e também, de uma forma ainda mais emblemática, a sub-representação feminina nos espaços de poder. Hoje, apenas 15% dos assentos legislativos são ocupados por mulheres, um reflexo contundente de uma estrutura que ainda resiste a uma participação plena e efetiva.

A presença de nós mulheres na política é fundamental para a renovação dos rumos de nosso país. Nós mulheres trazemos uma perspectiva única, capaz de transformar o debate público, incentivar a criação de políticas que atendam às demandas sociais e, sobretudo, garantir que os direitos humanos sejam respeitados em todas as suas esferas, mas essa trajetória não é livre de obstáculos. Muitas vezes, as mulheres que se lançam à arena política enfrentam preconceitos e ataques de caráter pessoal e ideológico, barreiras que tentam silenciar uma voz que é, por excelência, de resistência e de coragem.

(Soa a campanha.)

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Sr. Presidente, só mais um tempinho... Obrigada, Presidente.

Obrigada, Presidente.

É importante reconhecer que os avanços que celebramos não são frutos do acaso. Eles são o resultado



de uma luta constante, travada nas ruas, nas comunidades, nas escolas, na política e nos espaços de trabalho. São as batalhas diárias das mulheres que, com garra e determinação, se recusam a aceitar um sistema que as marginaliza. Mas cada vitória, por menor que pareça, é um tijolo a mais na construção de uma sociedade onde a igualdade de gênero deixa de ser um ideal e se torna uma realidade concreta.

O futuro que desejamos é aquele em que cada mulher possa ocupar seu espaço com dignidade, sem enfrentar barreiras ou sofrer com a discriminação. Para tanto, é urgente que os poderes públicos se comprometam com uma agenda robusta de igualdade de gênero: políticas que incentivem a educação, que promovam a capacitação e que garantam um ambiente seguro e acolhedor para todas. É preciso que os espaços de poder, que moldam as leis e definem os rumos do nosso país, sejam verdadeiramente democráticos e representativos da diversidade que compõe o Brasil.

Senhoras e senhores, a trajetória da mulher brasileira é marcada por lutas e, acima de tudo, por conquistas extraordinárias. Cada passo rumo à igualdade é um avanço não só para as mulheres, mas para toda a sociedade. Convido este Plenário a refletir sobre os desafios que ainda enfrentamos e a se unir em torno de um compromisso comum: o de transformar nossa realidade por meio da inclusão, do respeito e da promoção de direitos humanos.

Cada um de nós, representantes do povo, devemos atuar de forma incansável na implementação de políticas públicas que elevem a condição da mulher e incentivem sua participação ativa na política. Que possamos ser justas e justos agentes de mudança, construindo um Brasil onde a voz da mulher seja sempre ouvida, valorizada e, acima de tudo, respeitada.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Antes de concluir essa nossa menção aqui, especialmente neste mês de março, em que a gente está aqui sempre reforçando a importância de ter mulher na política, nos espaços de poder, eu queria parabenizar algumas iniciativas de que já participei desde ontem.

Primeiro, com a exposição Sapatos Vermelhos, que nós tivemos aqui, com toda a construção da Senadora Margareth, e uma associação de mulheres que são artesãs...

(Soa a campanha.)

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – ... ceramistas, que trouxeram sapatos representando várias, milhares de vítimas de mulheres que sofreram feminicídio no nosso país. Significativamente, não para celebrar, mas para chamar a atenção e chamar também a responsabilidade de todos e todas, inclusive a nossa aqui do Senado Federal.

Eu quero também parabenizar várias iniciativas, leis que foram aprovadas, projetos que são debatidos, proposições que são feitas não só pelas Senadoras, mas também pelos Senadores, para que a gente chame a atenção verdadeiramente neste mês de março, para não só lamentar as mortes, e não ficar só em lamentos pelos números, infelizmente, que vêm aumentando absurdamente, com a questão dos estupros em crianças, das mortes das mulheres, realmente da violência doméstica familiar, mas que a gente chame a atenção para que possa ser incluído, também através da educação, do currículo escolar, a questão da Lei Maria da Penha...

(Soa a campanha.)

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – ... para que a gente possa debater, discutir e desconstruir esse machismo estrutural que existe e que vem matando tantas de nós.

Era isso. Muito obrigada, Sr. Presidente. Obrigada a todos que aqui puderam ouvir a nossa contribuição.



O SR. PRESIDENTE (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – Obrigado, Senadora.

Na sequência, Senador Lucas, o senhor está na frente, junto com o Senador Sergio Moro, mas, como é o ano e a vida das mulheres, primeiro a Senadora Jussara Lima com a fala. (*Pausa.*)

A SRA. JUSSARA LIMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

Na esteira das homenagens e manifestações pelo Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março passado, venho à tribuna para tratar de temas essenciais relativos ao papel da mulher na sociedade.

O Dia Internacional da Mulher é a ocasião oportuna para destacarmos nossas conquistas, advindas de séculos de luta por respeito e equidade.

A participação crescente das mulheres em todos os segmentos profissionais é uma vitória para a sociedade. Estamos ocupando cada vez mais espaços, até pouco tempo, quase que exclusivos dos homens.

De fato, as mulheres trazem luz ao palco social, com suas experiências, visões de mundos diferentes da do universo masculino – temas, características que nos diferenciam e nos qualificam. Por exemplo, a resiliência feminina: desde muito jovens, nós, mulheres, lidamos com adversidades nos diferentes círculos que frequentamos, família, escola, universidade, ambiente de trabalho, convívio social, o que nos faz desenvolver uma admirável capacidade de resistir e nos dá um sexto sentido que nos mostra quando é preciso conciliar e quando é necessário desafiar.

A nossa empatia. Somos imbatíveis na capacidade de compreender as necessidades e sentimentos dos outros, sob qualquer ponto de vista. A empatia é crucial para criar uma atmosfera de respeito, compreensão e inclusão em ambientes de trabalho e de convívio.

A versatilidade. Nós mulheres somos multitarefas, somos treinados pela vida para atuar em diversas frentes, o que nos dá grande capacidade de adaptação, de lidar com cenários de um mundo em constante mudança. Essas qualidades, embora não exclusivas das mulheres, são geralmente traços marcantes do modo feminino de agir e liderar. De fato, as mulheres têm assumido papel cada vez mais na tessitura social. E isso se espalha por todos os setores. Das ações comunitárias à atuação política, do serviço público à iniciativa privada, das zonas urbanas ao campo, a força da mulher é essencial.

Mas esse dia também é de alerta para o quanto ainda precisamos avançar em busca de um mundo justo e igualitário. Não obstante nossa Carta Magna estabelecer que homens e mulheres são iguais perante a lei e proibir a discriminação de gênero, a participação das mulheres no mercado de trabalho ainda enfrenta muitos obstáculos.

Isso se reflete também no campo político. Aqui no Congresso Nacional, hoje, somos 16 Senadoras e 91 Deputadas, 18% dos Parlamentares das duas Casas, um número ainda muito tímido.

Em qualquer cenário – Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores, Governos Estaduais, Prefeituras –, os baixos percentuais de representatividade feminina mostram o quanto ainda precisamos avançar na participação das mulheres piauienses na política. E isso se reflete em muitos dos setores da sociedade.

Somem-se a isso as questões relativas à violência de gênero, feminicídios, preconceitos, divergências salariais, menos oportunidades de trabalho e de qualificação. Os desafios ainda são imensos. Felizmente, essa realidade vem sendo transformada paulatinamente nas últimas décadas. Essa mudança não ocorre por acaso, nem por generosidade das instituições ou de determinados segmentos, mas pela mobilização feminina.

Por fim, rendo aqui as minhas homenagens às bravas mulheres brasileiras e reafirmo o meu compromisso de contribuir lutando por justiça e igualdade. E deixo também o meu apelo a todos os homens:



juntem-se a nós. Esta é uma batalha de todos, não apenas das mulheres.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – Nós que agradecemos, Senadora Jussara Lima. Obrigado.

É sempre bom... Isso é pouco ainda – 16 –, mas é sempre bom ter a voz feminina aqui dentro do Senado Federal, na política brasileira.

Na sequência, o Senador Sergio Mouro ocupa a tribuna.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos, colegas Senadores.

Hoje, eu posso dizer com muita satisfação que relatei, tendo sido aprovado na CCJ, um projeto de lei de autoria da minha esposa, Deputada Federal Rosângela Moro, que previamente havia sido aprovado na Câmara dos Deputados.

Trata-se do Projeto de Lei 1.241, de 2023. Um projeto que parece bastante simples, mas é essencialmente importante, porque muda a composição da Conitec.

A Conitec é um órgão do Ministério da Saúde que decide pela inclusão ou não de medicamentos e tratamentos no Sistema Único de Saúde, ou seja, no sistema público de saúde.

Esses medicamentos ou tratamentos, primeiro, passam pela aprovação da Anvisa, mas é a Conitec que se debruça sobre a inclusão deles ou não no SUS. Aí leva em consideração uma série de fatores, inclusive as questões relacionadas ao custo.

E o projeto que foi aprovado na CCJ basicamente estabelece que terá assento na Conitec um representante de associação que represente os usuários do Sistema Único de Saúde, segundo a especialidade ou a patologia pertinente.

Ou seja, se a Conitec for decidir sobre a inclusão ou não de um novo medicamento envolvendo, por exemplo, uma doença rara, haverá um representante da associação respectiva para aquela doença específica. Se envolver a inclusão ou não de um medicamento para tratamento de insuficiência renal, vai-se buscar uma entidade representativa das pessoas com doença renal para poderem participar daquela deliberação, com voz e com voto.

No fundo, é aquele velho princípio de que nós temos que ouvir as pessoas envolvidas, de que nós temos que ouvir as pessoas afetadas para decidir sobre políticas públicas. Não só democratiza essa deliberação, e democratiza, com isso, o acesso também à saúde, mas vai contribuir para que, dentro da Conitec, se tenha uma decisão mais elaborada, uma decisão mais informada, tendo presentes as informações, os dados trazidos por essas próprias associações.

Nós temos uma crítica generalizada, aqui no Brasil, em relação à judicialização da saúde, mas, no fundo, é um produto da falta de acesso a determinados tratamentos e medicamentos mais caros no âmbito do sistema público de saúde. E colocar entidades representativas desses usuários, além de possibilitar que seja tomada uma decisão mais, legítima, já que estão sendo incluídas essas pessoas, também permitirá uma decisão mais informada, quiçá isso tenha também a possibilidade de, atendendo demandas que têm sido represadas em muito dentro da sociedade, se possa também diminuir essa judicialização.

Então, é um projeto simples, mas é um projeto extremamente relevante para o aprimoramento da formulação de políticas públicas no âmbito da saúde.

Como deveria ser, fui ainda surpreendido pela generosidade dos meus pares Senadores e Senadoras, que apoiaram por unanimidade esse projeto. Surpreendido porque, embora tivesse presente que o projeto teria uma grande receptividade dentro ali da CCJ, sempre há aqueles ruídos de que muitas vezes poderia haver vícios, de que poderia haver alguma resistência por parte do Governo ou por parte de alguma entidade em relação a esse projeto, mas não, a aprovação foi unânime.



Traremos esse projeto em breve ao Plenário, já foi requerida e aprovada a urgência na CCJ. Vou também fazer esse requerimento aqui perante o Plenário quando começar a sessão e acredito que muito em breve poderemos deliberar sobre ele. Então, teremos aí o aprimoramento da formulação de políticas públicas de saúde.

A minha satisfação é muito grande porque sou um Senador que trabalha mais com os temas de combate à corrupção, de segurança pública, mas nós também não ignoramos a necessidade de atender a população nos serviços de saúde, nos serviços de educação e nós temos também um olho para a nossa economia.

Esse projeto, em particular, também me traz especial alegria porque foi formulado pela minha esposa. Minha esposa tem um histórico de atendimento, de trabalho na área da saúde, como advogada. Durante mais de uma década, ela foi Procuradora Nacional da Federação Nacional das APAEs – e nós sabemos que as pessoas com necessidades especiais precisam, muitas vezes, de serviços de saúde específicos e direcionados a elas, pessoas com deficiência – e igualmente foi advogada de diversas associações que congregam pessoas com doenças raras. E, sempre, durante a sua vida profissional, segundo ela me relatava, ouvia a insatisfação dessas pessoas, dessas entidades, de muitas vezes não serem ouvidas e de não terem os seus direitos adequadamente considerados por esses órgãos deliberativos – técnicos, sim, mas também deliberativos – no âmbito da formulação das políticas públicas de saúde. Então, é um grande avanço.

Eu aqui, como Senador, podendo atender à população, mas também, nesse caso em particular, como marido da Deputada autora do projeto, tive uma especial alegria em poder contribuir para esse aprimoramento das políticas públicas de saúde.

Seguimos adiante,. Tem muita coisa a ser feita nesse campo, e nós sabemos que as demandas são sempre crescentes, porque sempre surgem novas tecnologias. Claro que isso é ótimo, porque significa também a possibilidade de contemplar e atender as pessoas de uma maneira mais ampla, de uma maneira mais eficaz, mas isso também implica normalmente grandes desafios para o sistema público de saúde. Que ele esteja, então, bem-informado e que ele esteja legitimamente amparado para tomar as melhores decisões para a nossa população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – Agradecemos.

Na sequência, Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Styvenson Valentim, Exmo. Sr. Ministro e Senador Sergio Moro, meu querido amigo, Sras. e Srs. Senadores, tenho proferido desta tribuna, por inúmeras vezes, discursos na defesa da liberação pelo Ibama da licença de operação para a perfuração de 16 poços prospectores nessa que será a prova dos nove para finalizar a pesquisa geológica que irá consolidar ou não as informações já reveladas pelos modernos estudos de geofísica da Petrobras, que apontam reservas geológicas potenciais e gigantescas de petróleo, superiores a 14 bilhões de barris de óleo e alguns trilhões de metros cúbicos de gás.

A política ambiental patrimonialista praticada pela Ministra Marina Silva tornou-se uma máquina de geração de pobreza na Amazônia.

Somos mais e muito mais do que ilhas de calor e equilíbrio climático planetário. A nossa existência social tem que se sobrepor à importância de já cedermos 29% de todo o território nacional, em áreas protegidas, sem termos nada em contrapartida.

Temos o direito social, cultural e constitucional de usufruirmos dessas riquezas minerais e ainda podemos dispor de sua economicidade, no seu tempo e espaço, efetuando uma exploração sustentável,



capaz de construir nosso desenvolvimento e garantir o bem-estar social da nossa gente.

Essa cruel realidade gestada no útero desse ambientalismo patrimonialista (“marinismo”), fez nascer o paradoxo amazônico, que nos impõe viver sobre as riquezas, na pobreza, contemplando a natureza.

Queremos e merecemos, Sr. Presidente, ser sujeitos do debate e da construção de escolhas para o bem-estar de nossa existência e garantir o desenvolvimento dos 29 milhões de amazônidas.

O Ministro Gilmar Mendes, nos recentes debates sobre o marco temporal indígena, definiu que a exploração dos recursos minerais estratégicos, recursos esses classificados como essenciais e que têm singularmente sua importância, seu papel na segurança nacional e sua constitucional relevância de se fazer a exploração em nome e fins do interesse público...

O §6º do art. 231 remete ao Congresso Nacional a obrigação de definir a relação desses minerais estratégicos de interesse nacional através de lei complementar. Vejo nessa proposta de regulamentação que nasce um bom momento para se construir uma nova agência de Estado, vinculada a este Congresso Nacional, para promover o licenciamento ambiental desses minerais estratégicos que devem ser explorados pelo interesse nacional.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de trazer mais algumas informações relevantes sobre a participação dos entes federativos na divisão dos *royalties* do petróleo produzido no Brasil no ano de 2024.

Nos 12 meses de 2024, os entes federativos do Brasil receberam somente de *royalties* do petróleo um total de R\$58,2 bilhões. Destaco, dados da ANP, que, desse montante, a União ficou com R\$17 bilhões, todos os estados juntos ficaram com R\$15 bilhões e todos os municípios brasileiros receberam no total R\$16,6 bilhões. Desse bolo distribuído a todos os estados do Brasil, o Rio de Janeiro sozinho recebeu R\$13,1 bilhões, São Paulo ficou com R\$850 milhões, e o Amapá, Sr. Presidente, pisme, ficou com zero real. Da divisão dos R\$19,6 bilhões arrecadados para todos os 5.571 municípios brasileiros, foi destinado aos municípios do Rio de Janeiro o total de R\$14,7 bilhões; para os de São Paulo, R\$1,6 bilhão; e, para os municípios do Amapá, apenas R\$95.043,05.

O Município do Oiapoque cedeu 99,4% do seu território para áreas protegidas do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque e para reservas indígenas, ficando com apenas 0,55%, um pouco mais de 0,5%, para a sua área territorial. O povo do Oiapoque vive hoje sem terra, sem energia, sem BR asfaltada, sem saúde, sem saneamento, sem usufruto e reciprocidade de ir e vir na fronteira franco-brasileira, e agora o Ibama tenta fazer desses heróis da fronteira um povo sem petróleo. No Amapá, nosso futuro parece se distanciar de nossas esperanças, pois estamos todos nós julgados por quem jamais conferimos esse direito.

O jornalista Tales Farias declarou em reportagem: “A [Ministra] Marina tem tido um comportamento menos técnico e mais político, até pelo silêncio dela”. Tenho citado o Padre Vieira em sua máxima de que o pior dos pecados é a omissão, pois se exerce sem nada fazer.

Descobri um pecado maior do que a omissão: esse, praticado pela Ministra Marina Silva, que se refugia na tumba do silêncio, alegando que não é a favor, por não saber como a coisa será feita.

Tecnicamente, o Ibama, o Ministério de Minas – do Meio Ambiente, perdão –, o Brasil e o mundo sabem que a Petrobras é uma empresa com *expertise* em saber fazer – e fazer bem-feito e seguro. São 1,1 mil poços em exploração; e a tecnologia de pré-sal é toda da Petrobras.

Então, Sr. Presidente, já estão explorando o petróleo a 50km de onde nós pretendemos prospectar. Ontem mesmo, o Ibama autorizou a sonda da Petrobras a fazer a higienização na foz do Amazonas, mas, ontem mesmo, o diretor do Ibama disse que não está dada a autorização para a sonda perfurar.

Então, é preciso que se coloque isso em pratos limpos. Qual é o *checklist* de que se precisa, que foi feito no pré-sal lá em Macaé? É o mesmo *checklist* que se tem que fazer no Amapá. No Oiapoque, tem que se construir um centro de proteção e de defesa, para o caso de um vazamento, mas não é só do vazamento do Brasil, é do vazamento da Guiana também.



Então, essa seria a melhor saída para o Brasil. E nós sabemos que tudo isso é porque é a maior reserva de petróleo e gás. Estima-se que lá seja o grande prêmio. É por isso que forças ocultas, inclusive da Guiana, não querem que a gente explore o pré-sal do Amapá.

Então, é uma covardia com o povo do Amapá; nós não vamos admitir isso. E aqui eu quero assumir um compromisso, de público e de viva-voz, com o povo do Amapá: não apoiarei o Governo em nada, enquanto não autorizarem a licença para que nós possamos prospectar o petróleo na costa do Amapá.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – Estou estarecido, Senador Lucas, com o seu discurso e com a sua fala.

Eu não sei quantos quilômetros separam o ponto que o senhor está mencionando até a exploração da Guiana, mas é no mesmo mar. Com a proximidade, se houver qualquer transbordamento, afetaria também o nosso país.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – Mas lá eles estão promovendo a exploração e a riqueza; e aqui a gente promove a riqueza da floresta, a custo da pobreza da população.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Sim.

Nós estamos lá, Senador Styverson, no estado mais rico do planeta: nós temos o petróleo e temos a Renca. E o Estado do Amapá fez o dever de casa: 95% das nossas florestas primárias estão de pé, 73% da área territorial do Amapá é reserva. E isso tudo foi imposto ao povo do Amapá. Foram criadas por decreto, no apagar das luzes do Governo Fernando Henrique. No apagar das luzes do Governo Sarney, houve uma onda de decretação de reservas ecológicas, unidades de conservação, que culminou com a criação do maior parque do mundo, o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, com 3,8 milhões de hectares.

O senhor imagine que o estado que tem o maior parque é Santa Catarina, que é totalmente desenvolvida, que tem o segundo maior PIB do Brasil, que tem a melhor renda *per capita*, e lá só tem uma reserva, a reserva das araucárias, 100 mil hectares. A nossa é 37 vezes maior, 38 vezes maior.

Então, é um absurdo! Leram Ha-Joon Chang, *Chutando a Escada*. Todos os estados devastaram, os países devastaram e agora querem que a Amazônia ou o Amapá, que nós sejamos...

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... que o nosso povo seja escravo ambiental.

Escravo ambiental, digo isso por quê? Porque não nos pagam nada para preservar, e nós contribuímos com o clima. Fundo Amazônia, nunca foi um centavo para o Amapá – nunca! –, mas a ONG da Ministra Marina já recebeu milhões de dólares.

Então, há um desacordo. Essas forças ocultas que nasceram lá na Guiana, como o Greenpeace, foram lá, fizeram *fake news*, disseram que tinha corais na costa do Amapá; e, na verdade, o que se tem são fósseis de corais, quando da grande depressão. No arco lamoso da foz do Amazonas não tem luminosidade, não tem como ter coral. Tudo isso é para fazer com que o Amapá não possa se desenvolver.

E pasmem! Por último, a USP e as ONGs estavam discutindo criar uma reserva de...

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... 35 milhões de quilômetros quadrados, que seria do Amapá – no limite com a Guiana Francesa – até o Piauí, fazer uma reserva na Margem Equatorial, em que seria proibida até a pesca. Eu acho que nem de avião a



gente iria poder chegar mais ao Amapá, já que só se chega de barco ou de avião.

É um absurdo, e esta Casa aqui tem o dever de ajudar a Amazônia, ajudar o Amapá e beneficiar o Brasil. O país irá arrecadar R\$100 bilhões por ano só de impostos – R\$100 bilhões! –, o déficit hoje é de R\$50 bilhões. Isso é uma questão nacional; não é questão local, é questão nacional. O Brasil precisa explorar essa riqueza trilionária.

Quando o preço do petróleo baixa, o que faz a Opep? No mesmo instante, ela reduz a produção.

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Então, nós precisamos... porque o gás e o petróleo, o gás e o petróleo...

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. *Fora do microfone.*) – Aparte.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... o óleo e o gás do Amapá vão pagar a transição energética do nosso país.

Senador Heinze, eu concedo o aparte.

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Para apartear.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, parabéns ao Senador do Amapá que está fazendo esse pronunciamento, Senador Lucas.

Nós temos conversado sobre esse tema. Não apenas o Amapá, mas todo o norte brasileiro, a Amazônia brasileira como um todo, sofre com isso, e a nossa preocupação é com a COP 30 agora, que nós teremos no final do ano. Pior ficará a situação, nada para nos ajudar.

Eu ouvi um pronunciamento de um Presidente da Guiana fazendo um debate com um jornalista americano, criticando-o...

(Soa a campanha.)

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – ...e falando o que a Guiana estava deixando de arrecadar e o que gerava de riqueza para a humanidade. Assim é o Amapá, assim é o Acre, assim é Rondônia, assim é a Amazônia, assim é o Pará.

Nesse sentido, estamos parabenizando-o, somos solidários. Esse é um problema do Brasil, não apenas essa questão agora do petróleo, mas também qualquer... Agora, nós temos o crédito de carbono. Imaginem-nos com milhões de hectares.

Uma reserva legal, Senador Styvenson, em qualquer estado da Amazônia, é de 80% da área. Se eu tenho mil hectares, eu só posso usar 200. Na Europa, eles estão berrando e não querem, os produtores europeus, 4% – 4%! No seu estado, Senador, é 80%, e o produtor se dá por satisfeito para explorar apenas...

(Soa a campanha.)

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – ... 20% da sua área. Portanto, essa legislação que nós temos no Brasil ninguém tem no mundo.

E agora vem o crédito de carbono. Quanto terão que nos pagar? Os europeus dão um troco, essas ONGs dão um troco para o Brasil e ainda alguém se sente satisfeito. A riqueza é infundável do Brasil, perto do clima mundial, e nos criticam pelas queimadas e tantas outras coisas, enquanto nós preservamos tanto quanto nós preservamos – não apenas no seu estado. O meu estado, hoje o estado mais desenvolvido na agricultura do Brasil, um dos mais desenvolvidos, onde começou a agricultura, tem 20% do estado preservado, e ninguém fala nada disso. No seu estado são 80%, são muito mais do que 80%, são quase 90% preservados e apenas, talvez, uns 10% utilizados.



Portanto, sou solidário. Contem com a gente.

Obrigado.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Eu agradeço, Senador Heinze.

(Soa a campainha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – E, se nós analisarmos sem paixão nenhuma – sem paixão nenhuma –, a Amazônia já tem quase 33 milhões de hectares de reserva. Tente propor uma reserva desse tamanho para algum outro país, tente propor. Donald Trump assumiu e disse: “Explorar! É ouro negro”. Não vai funcionar a COP. A COP vai ser para passeio, vai ser bom para o Pará, porque vai movimentar a economia, mas decisão nenhuma... O Fundo Amazônia, lá no meu Amapá, a gente diz que é que nem visagem, assombração: todo mundo sabe que existe, mas ninguém vê.

Agora, estão falando em crédito de carbono, em comprar crédito de carbono. Eles vão dizer: “Nós compramos o crédito de carbono, nós vamos aumentar a destruição no outro país”. Então, vai ser um negócio de bola de neve, que não vai funcionar nunca.

(Soa a campainha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – O Amapá tem a Renca, são 4,07 milhões de hectares, é a maior província mineral do mundo. Lá tem o complexo de Maicuru, do lado do Pará, que são cinco montanhas e tem 210 milhões de toneladas de fósforo prospectadas, e o Brasil importa 90% do fósforo da Rússia e da Ucrânia. Nós temos, a 400km acima, no Amazonas, em Autazes, potássio para explorar por mil anos.

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Senador...

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – E, se nós tivermos a foz do Amazonas produzindo o gás, nós teremos nitrogênio, teremos a tríade do desenvolvimento, e o Brasil não vê isso, não enxerga isso.

E nós, do Amapá, hoje depositamos a nossa esperança no Presidente Davi. É uma oportunidade ímpar, nesses dois anos, para que a nossa bancada, junto com os senhores, que sempre apoiaram o Amapá, possa fazer do Norte e do Nordeste, que vão ser beneficiados também...

(Soa a campainha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... estados melhores, com índices de desenvolvimento econômicos e sociais melhores.

Imaginem os senhores que, no Amapá, 73% da nossa população está no CadÚnico, ou recebe bolsa ou é BPC. É um absurdo isso! E nós contribuímos para o clima da Europa, do Brasil, das Américas. Nós contribuímos muito, mas o nosso povo, volto a dizer, está lá em cima da riqueza, na pobreza, contemplando a natureza, porque olhar para árvore – beleza cênica – não enche barriga.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Só um minutinho aqui, Senador, para concluir. Achei a fala do Presidente. A Guiana tem 3% da Amazônia e representa 19,5Gt de carbono. Agora imagina o Brasil...

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Imagina só o nosso parque...

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – ... 60% da Amazônia está no



Brasil; 389Gt de carbono. Quem nos paga isso?

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Ninguém paga.

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Só para citar.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Quando da covid, ninguém nos viu. Uma nuvem cinza cobriu a Amazônia, faltou oxigênio no pulmão do mundo. Então, esses são os paradoxos amazônicos. É o paradoxo amazônico: quanto mais preservado o estado, mais pobre o seu povo. Nós temos que mudar essa realidade.

Obrigado, Senador Heinze.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – Obrigado, Senadores Lucas e Heinze, pelo debate e o discurso.

Senador Beto Faro, com a palavra, no Plenário, por dez minutos.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, demais Senadores e Senadoras, primeiro, no que tange ao pronunciamento do Senador Lucas Barreto, do Amapá, sobre a defesa que ele tem feito, nesta Casa dos estudos e da exploração do petróleo, nessa área eu sou defensor. Em outros aspectos, aí nós temos diferença, mas, do ponto de vista de defender essa questão da exploração, até porque esse processo de transição energética levará anos, e o Brasil não pode se dar o luxo, sem fazer essa exploração, de pegar essa riqueza e distribuir para o seu povo.

Não, nós não podemos fazer disso uma questão política de grupo A, grupo B, até porque recentemente nós tínhamos um Governo que você defendia, que muitos dos que falam aqui também defendiam, que teve a oportunidade de fazer e não o fez, porque o processo é complexo.

Mas há uma determinação. O Presidente Lula tem feito essa defesa, inclusive, dos estudos da exploração. Nós vamos fazer, e vai ser com o Presidente Lula que nós vamos fazer isso aqui. Então, queria registrar isso, mas registrar a sua luta, a luta do Senador Davi, que é o Presidente do Congresso, do Randolfe, que têm sido pessoas todas em unidade na bancada do Amapá. Tem unidade na bancada do Pará, que é um dos estados beneficiários dessa exploração. Portanto, temos a certeza de que, com os cuidados necessários que temos que ter com a questão ambiental, porque também não há como se negar essa questão dos problemas climáticos no mundo, a gente vai fazer, sim, essa exploração. Isso eu queria deixar claro.

Em segundo lugar, gostaria de registrar aqui – eu vou falar de quatro temas, Presidente – a presença do Prefeito Artemes, de Ipixuna do Pará, município que cresce no agronegócio, cresce na agricultura familiar, um dos municípios que mais tem assentamentos da reforma agrária no país. O Prefeito Artemes tem feito uma belíssima administração, sendo reeleito com uma quantidade enorme de votos. Amanhã estará aniversariando e hoje estive no nosso gabinete, discutindo propostas e pedidos de ajuda para poder administrar o Município de Ipixuna. Eu quero aqui saudar a sua presença e desejar que continue trabalhando em defesa do povo de Ipixuna e daquela região ali do nordeste paraense.

Depois, quero falar, Presidente e demais Senadores, do sucesso que tem sido a ida do Presidente Lula aos estados, dessa retomada da agenda nacional, de ida aos estados, de anúncios de serviços e de obras, de prestação de conta efetiva daquilo que tem sido feito pelo Governo Federal.

No meu estado não foi diferente. O Presidente Lula esteve no Pará inaugurando mais de mil habitações que tinham sido iniciadas no seu Governo, paralisadas nos Governos do Temer e do Bolsonaro e agora retomadas no Viver Outeiro – mais de mil famílias beneficiadas pelo Minha Casa, Minha Vida.

Depois, uma série de anúncios e de ações, visitas a obras que estão sendo feitas no estado, inclusive de preparação para a COP 30. Belém recebe do Governo Federal, através da prefeitura, da administração municipal e do governo do estado, mais de R\$5 bilhões em obras. São obras que vão desde a melhoria



no aeroporto, da estrutura para receber as pessoas que vêm de barcos, de rios, até obras na periferia de Belém. Enfim, um conjunto de obras que farão com que Belém receba bem aqueles que participarão da COP 30, mas que deixarão um legado muito importante para a nossa cidade. Fazia muitos anos que Belém não via os investimentos que nós estamos vendo agora, com o apoio decisivo do Presidente Lula, através do BNDES, através do Ministério das Cidades, do Ministério da Integração, de todos os ministérios, do Ministério do Turismo. São obras e ações importantíssimas que Belém reconhece, sabendo do carinho que o Presidente Lula tem com a nossa cidade.

Portanto, eu queria aqui agradecer ao Governo do Presidente Lula por todo esse apoio que tem dado. E não é só obra para a COP 30. Hoje, nós temos obras do Minha Casa, Minha Vida espalhadas no estado inteiro, as estradas, rodovias, que não tínhamos. Tinha rodovia no Pará, como a 155, que já foi asfaltada, mas tinha acabado o asfalto, e o Governo passado não fez nada. Nós recuperamos tudo, estamos recuperando todas as rodovias, não tem uma única rodovia no Estado do Pará que não tenha obras, ou de recuperação, ou de manutenção, ou de asfaltamento. Todas elas estão sendo feitas. E o Governo tem feito investimentos, aproximado o BNDES da região, não só para financiar obras públicas, mas para financiar a iniciativa privada. Enfim, retomamos as obras das escolas. Só nessa última vez que o Presidente Lula foi ao Pará, foram retomadas, no convênio com o governo do estado, mais de 80 escolas que estavam paralisadas. São as obras nos municípios que estavam paralisadas... Nosso estado era recordista em obras paradas do Governo Federal. Nós éramos o segundo em obras conveniadas com os municípios e éramos o primeiro em obras conveniadas com o governo do estado, e agora nós estamos retomando todas, na educação, na saúde... Há um programa forte na questão da regularização fundiária.

Portanto, reconhecemos aqui o trabalho e a relação boa que nós temos feito entre o Governo Federal, o governo do estado e os municípios, independentemente da cor partidária, para que a gente possa executar esses serviços e essas obras.

Por fim, Sr. Presidente, eu queria acho que até lamentar, acho que... Ontem ouvi um pronunciamento da Deputada Alessandra, que é esposa do candidato que disputa com o nosso projeto o Governo do estado lá no Pará. De fato, a eleição começou. Primeiro, quero lamentar pela ingratidão, até porque o que esse candidato Daniel fez no estado, cresceu no estado, foi com o apoio do nosso Governo lá do estado. Foi Presidente da Assembleia pelas mãos do Governador Helder. Dirigiu o Iasep e hoje está questionado lá com um monte de questões do que foi feito lá no Iasep, e a Justiça vai tratar disso. Cresceu a partir desses espaços políticos, inclusive da Prefeitura de Ananindeua, em que se elegeu a primeira vez pelo MDB.

Portanto, não tem cabimento dizer agora que o Pará virou uma ditadura, até porque nós vivemos dois exemplos recentes, dois exemplos muito recentes de que ditadura é coisa que não se fala lá no estado. Uma lei aprovada na Assembleia Legislativa, trabalhada, mas, como depois houve uma reação forte da população, uma reação forte dos educadores, dos partidos, o Governo, numa atitude democrática, reconhecendo que tinha um equívoco na lei, voltou atrás. Então, longe de ditadura. Nós temos debatido e, quando tem o contraditório, nós temos enfrentado o contraditório. E o Governo do estado tem feito um conjunto de obras. Falta muito no estado, mesmo com o apoio do Presidente Lula, a gente ainda falta realizar muita coisa, mas é um Governo que tem feito muito nas estradas, são estradas sendo feitas por todos os cantos do estado; assim como o Governo Federal tem feito nas federais, o Governo do estado tem feito nas estaduais, tem apoiado os Prefeitos nas obras de asfalto, nas obras da saúde. Agora, no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, nós inauguramos um hospital que trata exclusivamente das mulheres, o maior e melhor hospital do país. Quem quiser visitar lá, pode visitar, maior hospital para atendimento exclusivo das mulheres. E com esse já são mais de 40 hospitais que estão sendo construídos no estado. Portanto, um estado que tem dado certo; que tem visibilidade nacional hoje, e por isso a COP está indo para lá; que tem visibilidade com a produção agrícola, seja ela feita pela agricultura familiar,



pelo agronegócio.

(Soa a campanha.)

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – Portanto, não há como admitir que se tente, em nível nacional, emplacar alguma coisa, criar uma narrativa de que o Governo do Pará é ditatorial, que não faz. Vão disputar a eleição com a gente e vão perder, e vão perder a eleição no estado, porque não têm força política, não têm trabalho. É bom até reparar como é que são feitas as emendas de cada Parlamentar, quanto a gente tem levado para todos os estados, para todos os municípios; e quem falou ontem, onde é que aplica a sua, se não é só no município onde o marido é Prefeito?

Então, dessas questões, tem que ser feito o debate de como a gente melhora, e há muito a se melhorar no estado, mas não pode ser da forma como foi feita ontem. E eu, por participar deste Governo, não sou o centro do Governo não, mas, por participar, por ser aliado, tenho o dever e a missão de vir aqui defender o Governo...

(Soa a campanha.)

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – ... porque tem sido um Governo exitoso, um Governo parceiro do Presidente Lula e que faz muito bem ao Pará e aos paraenses.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – De nada, Senador Beto.

Com a palavra, por dez minutos, Senador Fernando Dueire, MDB, Pernambuco.

Senador Cleitinho, o senhor é na sequência.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é com imensa satisfação que me dirijo a esta Casa para tratar do PL 2.360/2024, de minha autoria, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para incluir, entre as hipóteses de movimentação da conta vinculada, o acometimento de trabalhador ou de dependente por esclerose múltipla ou esclerose lateral amiotrófica.

Essa alteração busca assegurar aos trabalhadores e suas famílias um suporte financeiro crucial em momentos de extrema dificuldade, permitindo a liberação do FGTS nos casos de acometimento por esclerose múltipla ou esclerose lateral amiotrófica (ELA).

Ambas as condições são doenças graves, degenerativas e incuráveis, que afetam profundamente a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias. A esclerose múltipla, uma doença autoimune, compromete o sistema nervoso central, enquanto a esclerose lateral amiotrófica leva à perda progressiva das funções motoras.

O impacto dessas doenças vai muito além do aspecto clínico, estendendo-se ao emocional e financeiro. Imaginem.

Estima-se que cerca de 40 mil pessoas tenham esclerose múltipla no Brasil. A doença é considerada rara, com uma prevalência de 15 casos por cada 100 mil habitantes.

Os custos associados ao tratamento dessas enfermidades são elevados e, muitas vezes, extrapolam as possibilidades econômicas de grande parte das famílias brasileiras. Exames especializados, medicações de alto custo, adaptações no ambiente doméstico e serviços de cuidadores são apenas algumas das despesas que sobrecarregam os pacientes e seus dependentes.

A proposta é um avanço no reconhecimento do papel social do FGTS, que deve seguir como um amparo em momentos de maior vulnerabilidade. Ao permitir a movimentação do saldo para situações envolvendo essas doenças, damos um passo importante para garantir dignidade, autonomia e qualidade de



vida aos trabalhadores acometidos e às suas famílias. Além disso, a iniciativa reafirma o compromisso desta Casa com os princípios de equidade e solidariedade.

Esse projeto não é apenas uma mudança legislativa, é um gesto de humanidade e empatia, colocando os recursos já pertencentes ao trabalhador a serviço de suas necessidades mais prementes.

O projeto foi aprovado hoje na Comissão de Assuntos Sociais, com parecer belíssimo do Senador Flávio Arns, e segue para a CAE, onde será apreciado em decisão terminativa.

Portanto, senhoras e senhores, conclamo todos a refletirem sobre a importância desse projeto. Que possamos agir com celeridade e responsabilidade, para assegurar aos trabalhadores brasileiros o direito de acessar seus recursos em momento de maior dificuldade.

Gostaria inclusive de dar um depoimento pessoal aos senhores. Minha esposa é portadora de esclerose múltipla há 37 anos. Esse projeto já não vai trazer um benefício para ela, mas, em determinado momento desses 37 anos, nós passamos por necessidades e nós encontramos a porta fechada do FGTS. Essa iniciativa é para que outros que tenham esta doença não passem pelas dificuldades em que eu terminei embarcando e vendo o quanto é difícil que mecanismos que devem servir para socorrer o trabalhador ou seus dependentes diretos estejam de portas terminantemente fechadas.

Portanto, vamos transformar o PL 2.360, de 2024, em uma vitória para a saúde, para a dignidade e para a justiça social no Brasil.

Calha a aprovação hoje, quando o Congresso Nacional fez uma sessão para homenagear o Dia Mundial das Doenças Raras. As coisas parecem até ter uma certa coincidência, mas não têm; elas têm significado e simbologias. De forma que eu me sinto muito feliz em ver esse projeto aprovado e, se Deus quiser, será aprovado também na CAE, de forma terminativa, para que muitos, muitos e muitas, que precisem de um socorro, e suas famílias, possam receber aquilo que a justiça deve conceder, mas não a Justiça do Judiciário, a justiça da legislação brasileira, e essas pessoas possam ser acudidas por aquilo que lhes é de direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – Obrigado, Senador.

Na sequência, ocupando a tribuna, o Senador, de Minas Gerais, Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, uma boa tarde. Uma boa tarde aos Senadores e Senadoras, ao público presente, à população que acompanha a gente pela TV Senado e aos servidores desta Casa.

O que eu mais quero, como Senador, como um homem público e político, é tentar reduzir o custo de vida da população brasileira e mineira. Nessas ações do Governo Federal, tudo o que for para reduzir o custo de vida do povo, por mais que eu seja oposição, eu quero ajudar.

Eles vieram com a ação agora de zerar o imposto de importação, e eu escutei acho que foi o Haddad, ou até o Vice-Presidente Alckmin, dizendo para que os estados também possam zerar o ICMS de alimentos da cesta básica. Parece que alguns Governadores ficaram incomodados.

Eu estou aqui, gente, por mais que eu represente a minha Federação, estou aqui para representar a população brasileira. Então, uma sugestão que eu quero dar aqui – e eu vou entrar até com um projeto de lei – é que eu acho que até o Governo Federal poderia também mandar esse projeto para cá, como o próprio Bolsonaro fez, Seif, dois anos atrás, com a gasolina, quando fez um teto de ICMS. E eu vi a oposição criticar uma coisa: que era para reduzir a gasolina.

Eu sou oposição ao Lula, não sou oposição ao Brasil. Eu não sou aliado do Lula, mas sou aliado do



povo. Então, uma sugestão que eu vou dar aqui é até a de compensação para os estados. O meu estado deve à União. Então, o que se faz? Zera o ICMS dos alimentos da cesta básica e a compensação é que se possa descontar na dívida dos estados, inclusive de Minas Gerais. Então, eu acho que o Governo poderia mandar esse projeto, como o Bolsonaro fez aqui, há dois anos, com a gasolina. Manda para os alimentos, coloca um teto, ou senão pode até zerar e com a compensação de pagar a dívida dos estados, do que o estado deve para a União.

Eu queria mostrar aqui que lá em Minas Gerais, o ICMS... O lá de Minas Gerais, do meu estado! Governador, se eu fosse Governador, eu faria isso! Eu vi até uma fala do Governador de São Paulo, o Tarcísio, mostrando que lá os alimentos da cesta básica são zerados. Lá em Minas Gerais, gente, o arroz tem 12% de ICMS, o feijão tem 12%, o óleo tem 18%, o café tem 18%, o leite tem 12%.

Então, fica aqui uma sugestão que eu vou dar. Eu vou fazer esse projeto de lei, mas poderia vir do Governo, até para acelerar e poder andar mais rápido. Eu tenho certeza de que vai ter o apoio dos 81 Senadores e dos 513 Deputados Federais. Coloquem um teto, agora, no ICMS, também, para os alimentos e compensem na questão da dívida dos estados. Eu tenho certeza de que, aí, o Governador lá de Minas Gerais não vai ficar chorando, de mi-mi-mi. Tenho certeza de que ele vai topa. Estou até, aqui, já provocando o Governo do Estado de Minas Gerais para que possa aceitar. Eu vou ligar aqui para o Mateus Simões, que é o Vice-Governador – eu tenho muito respeito por ele –, para poder se pronunciar, se posicionar, porque aí vocês zeram a alíquota do ICMS, colocam zerado, e têm a compensação na dívida do estado, do que o estado deve para a União.

Então, essa aqui é uma sugestão que eu vou dar. Espero que venha do Governo Federal. Se não vier do Governo Federal, eu mesmo vou protocolar esse projeto de lei aqui.

Mas eu queria chamar a atenção aqui da população brasileira porque, agora, esse final de semana, em Copacabana, vai ter a manifestação sobre o apoio à anistia. Eu já falei aqui que é democrático. Quem é contra a anistia eu respeito, é só se posicionar aqui. Eu sou a favor da anistia. O que eu espero dos Presidentes, tanto da Câmara quanto daqui, é que possam pautar, porque não é inconstitucional, é constitucional. E o Plenário é soberano. Deixem que tanto os Deputados quanto os Senadores se posicionem e votem “sim” ou “não”.

Eu queria mostrar aqui para vocês, gente, por que sou a favor da anistia para esse pessoal. Eu vou comparar aqui para vocês este cidadão com a Débora, que colocou, de batom, “Perdeu, mané”, numa estátua do STF. Câmera, se você puder dar um *zoom* para eu mostrar quem é esse cidadão aqui, se puder dar um *zoom* para mim aqui. Eu vou mostrar a capivara desse cidadão para vocês aqui. Inclusive, a manifestação é lá no estado dele, lá no Rio de Janeiro, em Copacabana.

Este aqui, gente, é o Sérgio Cabral. Se eu estiver mentindo, Sérgio Cabral, pode me processar. Tá? Este aqui, o Sérgio Cabral, gente, pegou uma condenação de mais de 400 anos de prisão. Então, para ele pagar essa condenação, acredito que ele tinha que ressuscitar, no mínimo, umas quatro vezes, para poder pagar. Só que ele está solto, agora, e rindo da cara do povo, inclusive querendo ser candidato. Então, é isto aqui, gente: Operação Lava Jato, 2017 – pena: 14 anos e 12 meses de prisão, crimes: corrupção passiva e lavagem de dinheiro –; Operação Calicute, 2017 – pena: 45 anos e 2 meses de prisão, crimes: corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Não tenho medo, eu não devo nada a vocês. Eu devo ao povo que paga o meu salário, que me colocou aqui também.

Agora, vamos lá: Operação Mascate, 2017 – pena: 13 anos de prisão, crime: lavagem de dinheiro –; a quarta, agora, foi a da aquisição de joias, 2018 – pena: 13 anos e 4 meses de prisão, crimes: lavagem de dinheiro –; propinas em contratos de saúde, até em 2020 – pena: 14 anos e 7 meses de prisão, crimes: corrupção passiva relacionada a contratos superfaturados na área da saúde –; Operação Unfair Play – são



palavras difíceis, gente! – pena: 10 anos e 8 meses de prisão, crimes: corrupção passiva relacionada à compra de votos para a escolha do Rio como sede das Olimpíadas de 2016, *status* da condenação: anulado em março de 2024 pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), que considerou a 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro incompetente para julgar o caso –; sétima, Operação Ratanouille – nossa, nem sei falar! – pena: 11 anos e 10 meses de prisão...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Como é que é?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Ratanouille!

... crimes: corrupção passiva relacionada a contratos de fornecimento de merenda escolar e alimentação. Merenda escolar?! Merenda escolar?! Num país sério, um cara desse aqui tinha que pegar prisão perpétua. *Status* da condenação: anulada em maio de 2024, TRF, devido à incompetência da 7ª Vara Federal.

Ô, gente, é muito aqui, ó. E vai, e vai, e vai, e vai. Vou finalizar aqui: condenação anulada em maio de... Apesar de que as condenações dele estão sendo anuladas agora – do Sérgio Cabral.

Mas este aqui é o Sérgio Cabral, que pegou 400 anos de prisão. Vou perguntar para você que está vendo isso aqui agora – ele pegou 400 anos de prisão e está solto... E sabe o que é o pior de tudo? Está falando que vai vir candidato agora a Deputado Federal. Tem condição para um país deste aceitar uma situação dessas? Um cara que vai lá, é eleito pelo povo, rouba o dinheiro do povo, pega 400 anos de condenação, está solto e está querendo ser candidato novamente para poder voltar à cena do crime – do crime! – e te roubar novamente.

Aí, gente, essa aqui é a Débora. Olha aqui, dá um *zoom* aqui, câmera, ó. Sabe por que eu sou a favor da anistia? Por situações como a da Débora. Olha aqui para você ver, ó. Ela não tem nada. Ela nunca roubou dinheiro público. Sabe o que ela fez? Sujou um patrimônio público, com o “perdeu, mané”, e pode pegar 17 anos de cadeia.

Aí, eu faço uma pergunta. Esqueça ideologia de esquerda ou de direita, esqueça isso, só seja justo, porque o que eu mais tento ser aqui na tribuna, no meu mandato, é justo, ser coerente, por mais que não seja perfeito. Seja justo, esqueça essa ideologia de esquerda e de direita. É justo uma moça dessa aqui, por ter sujado uma estátua, de “perdeu, mané”, pegar 17 anos de cadeia e ficar presa, enquanto um cara que pegou 400 anos porque roubou dinheiro público, desviou dinheiro de merenda, deveria estar preso até hoje e não está preso, e ainda fala que pode ser candidato? Aí eu faço uma pergunta: é justo? Vocês estão entendendo por que eu sou a favor da anistia? Por situações como essa aqui, ó.

Então, eu espero que o Plenário aqui, o Senado, tanto quanto a Câmara, sejam corretos. A anistia, a PEC da anistia é constitucional. Então, não tem que ficar segurando projeto, não. Passou nas Comissões, coloque em Plenário e cada Senador aqui tem o direito de votar como quiser. Vote “sim” ou vote “não”. Mas por situações e comparações como essa que estou fazendo aqui da Débora com o Sérgio Cabral, é por isso que sou a favor da anistia.

Quereria aqui também finalizar dizendo, como eu falei ontem, tem um pessoal que está aqui no Plenário hoje, são muito bem-vindos. Só para vocês entenderem o que está acontecendo neste país aqui. Eles falam sempre que o país, o Brasil começa depois do Carnaval, inclusive o Congresso Nacional, até rimou. A gente está voltando agora. Parou dia 18 de dezembro, se não me engano, e a gente está voltando agora. Aí, lá, os assuntos que estão agora na pauta, em vez de serem assuntos para poder reduzir impostos e poder ajudar o povo brasileiro, um dos assuntos, gente, que pode acontecer agora, neste mês de março até



abril, é para aumentar o número de Deputados Federais de 513 para 527. Nós ficamos dois meses parados aqui, gente. Para que mais, no sentido de aumentar mais políticos? Nós temos é que diminuir. Nós temos que fazer uma reforma política. Isso pode custar para o povo brasileiro R\$40 milhões anuais.

Aí, faça um plebiscito, faça uma pesquisa, saia na rua e pergunte para o povo brasileiro se eles querem que aumente o número de Deputados para eles pagarem a conta. Porque quem paga a conta de verdade aqui é a população brasileira. Então, eu fiz isso aqui antes do Carnaval e estou falando novamente; vou ficar até como chato, como um barulhento, aborrecido, mas eu quero chamar a atenção do povo brasileiro.

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Olha como é que este país tem jeito, se tem condição para este país.

A pauta que pode ser pautada aqui durante esse mês agora, o mês de abril, é que de 513 pode ir para 527 Deputados Federais. É mais auxílio-moradia, é mais auxílio-saúde, é mais auxílio-alimentação, é mais carro oficial, é mais isso, é mais assessor, é mais isso, é mais aquilo. E quem paga essa conta de verdade? Quem paga essa conta é o povo brasileiro. Se eu estiver errado aqui, gente, se eu estiver falando alguma asneira, eu posso muito humildemente aqui ser questionado por algum Parlamentar, algum Senador, e a gente faz um bom debate aqui.

Eu quero me posicionar aqui contra, contra. Sabe por quê? Porque a gente está falando aqui todo dia: o Governo tem que cortar gasto. A gente não aponta o dedo aqui para o Governo? Então, a gente tem que apontar o dedo para nós aqui também, para o Congresso Nacional.

Nós temos que cortar gasto, nós não temos que aumentar gasto, igual está acontecendo aqui no Congresso Nacional. E eu não vou ficar calado, eu não posso ser hipócrita, demagogo, não. De vir aqui todo dia falar...

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Igual o Governo Federal, que está gastando agora 3,5 bilhões com publicidade, 3,5 bilhões.

Você sabe quanto tem de obra parada no Brasil, gente? Quase 12 mil obras paradas, quase 12 mil. Com quase 3,5 bilhões dá para acabar com quase a metade das obras paradas. Para falar o quê? Gastar 3,5 bilhões de publicidade para falar o quê?

Aí eu aponto o dedo aqui, na cara, para falar isso do Governo Federal, e eu não vou apontar o dedo na minha cara para falar que o Congresso Nacional quer aumentar o Deputado Federal, de 513 para 527, que vai dar um custo de 40 milhões anual?

Aí eu faço uma pergunta para a população brasileira: você que é o pagador de imposto, você que é o patrão, você quer pagar mais ainda? Quer pagar mais? E eu espero aqui que outros Deputados, outros Senadores se posicionem contra essa patifaria. Se a gente aponta o dedo para o Governo Federal, nós temos que apontar o dedo para nós também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – De nada, Senador...

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – Encontra-se nas galerias...

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Perdão. Eu queria



pedir gentilmente a autorização do senhor e do Senador Marcos Pontes – eu tenho uma entrevista em seguida, o pessoal já chegou lá no meu gabinete – para que eu possa trocar de lugar a minha fala com a do Senador Marcos Pontes, se ele me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – Porque agora seria o Senador Chico Rodrigues. Aí, na sequência, pode ser o senhor, e segue; se assim o senhor permitir.

Só um minuto, Senador, pode se posicionar na tribuna, Senador Chico Rodrigues.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – O senhor cede? Então, o bom da democracia é isso.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – O Senador Astronauta Marcos Pontes... Encontra-se aqui na galeria, um grupo do Senai, do Sesi/Senai, do estado de V. Exa., de São Paulo, que está participando do evento Brasil Global Summit 2025, em Brasília, que se trata de robótica. Eles estão aqui presentes nas galerias a convite do senhor.

Então, sejam bem-vindos ao Senado Federal.

E parabéns, mais uma vez, no seu aniversário, por trazer os jovens aqui para a nossa Casa, a Casa deles.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Eu queria ressaltar que esta equipe que está aqui com a gente, a Octopus, já foi vencedora internacional também, lá em Houston, representando o Brasil, estão acompanhados ali do Prof. Ademir.

Cadê o Ademir Redondo? Está lá o Ademir, que é um profissional de muitos anos do Senai.

Eu tenho muito orgulho de fazer parte também da equipe do Senai, vamos dizer assim, que foi a minha primeira escola profissionalizante.

Nós aqui temos a frente para o ensino profissionalizante e tecnológico, e isso aí muda vidas. Se a gente conseguir colocar todos os jovens do ensino médio no ensino profissionalizante, eu garanto que, em dez anos, todos os itens de que a gente fala aí, os índices de violência, de drogas, tudo isso aí vai cair, porque isso aí muda vidas.

Então, parabéns a cada um dos nossos representantes da minha cidade de Bauru, aqui no Plenário, e parabéns pelo trabalho de vocês aí também como professores, coordenadores e a cada um dos alunos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – De nada, Senador.

Senador Jorge Seif, com a palavra por dez minutos.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Presidente Styvenson, muito obrigado pela gentileza, agradeço ao Senador Chico Rodrigues também pela gentileza e ao Senador Marcos Pontes.

Eu queria, na verdade, primeiramente, complementar aqui as palavras do Senador Cleitinho. Cleitinho, estou contigo! Temos que reduzir, inclusive, o número de Senadores. Os Estados Unidos da América têm 50 estados e são dois Senadores por estado. Por isso que eu estou assinando a PEC do Senador Girão, do Ceará, que propõe a redução de membros desta Casa. Agora, mais importante do que as reformas na Câmara e no Senado é a do Judiciário, que é o Judiciário mais caro do mundo! É um Judiciário extremamente ineficiente, lento e um Judiciário que traz muitos encargos para o cidadão brasileiro.



Eu também queria, Sr. Presidente, convocar, fazer uma convocação a todos brasileiros de bem e do bem. Todas as manifestações, Senador Marcos Pontes, que a direita já fez neste país – todas, sem exceção – foram pacíficas, foram democráticas, foram respeitadas, com pais, mães, crianças, idosos, sempre com bandeira verde e amarela, sem quebrar uma vidraça, respeitando o patrimônio público, sem lixo no chão. Nós somos diferentes, é isso que nos diferencia do outro lado, que é um esgoto, porque eles são sujos, são barulhentos, são criminosos, quebram tudo, destroem tudo.

E no próximo domingo, em nome dos presos políticos deste Brasil, Senador Izalci Lucas, em nome dos presos políticos, nós vamos fazer um grande ato com o Presidente Bolsonaro, com o Pastor Silas Malafaia, com o Senador Magno Malta e tantos de nós, Deputados e Senadores, que vamos lá a favor dos presos políticos deste país.

O Cleitinho acabou de falar aqui: uma mulher que pintou uma estátua pegou 17 anos de cadeia, e o Governador ladrão do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, está gozando da cara do brasileiro nas redes sociais, dizendo que vai ser candidato no ano que vem. É esse o Brasil que nós queremos? É uma vergonha sem tamanho!

Brasileiros de bem e do bem, do Rio, de São Paulo, de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, de todo o Brasil, se você puder, compareça a essa manifestação. Só para lembrar para vocês: Dilma Rousseff, terrorista; Fernando Gabeira, Miriam Leitão, Marighella e tantos outros – pesquisem aí – anistiados como José Dirceu, anistiados políticos que mataram, roubaram, sequestraram, sequestraram avião, explodiram bomba em banco, fizeram o diabo, com perdão da palavra, e hoje foram anistiados – anistia ampla, geral e irrestrita.

Não concordamos com baderneiros que invadiram as sedes dos três Poderes para quebrar nada, mas muitos dali foram emboscados, foram traídos pelo Exército Brasileiro, que os mandou... em frente ao quartel fizeram um cerco, mancomunados com o Governo de plantão para prendê-los, para condenar pessoa a 17 anos.

Nós estamos lá em Copacabana pela liberdade desses presos políticos, porque se eles fossem do PT, se eles fossem do MST, se eles fossem de outras bandas já estariam soltos. Vocês lembram o que aconteceu na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo? Quebraram tudo e não aconteceu nada. Então, isso precisa acabar.

Sr. Presidente, eu tenho também uma pauta da pesca que é longa. Esse desgoverno está destruindo a pesca no Brasil, inclusive, proibindo tainha, pesca que Pedro, discípulo de Jesus Cristo, fazia 2 mil anos atrás; pesca de arrasto de praia, a pesca mais sustentável, mais tradicional, cultural, gastronômica, que traz divisas para uma comunidade. Nós sabemos que os pescadores são necessitados, são pessoas que, para sobreviver, para comer, pegam o peixinho deles e vendem para colocar o sustento em casa.

Esse desgoverno e esse Ministério da Pesca, que posta vídeo... Procurem lá no Ministério da Pesca se, no meu tempo, quando o Jorge Seif era Secretário Nacional de Pesca, tinha servidor público fazendo tortinha de chantili e jogando um na cara do outro. É isso que eles postam hoje. Não tem política pública. É só sacanagem.

Por fim, Sr. Presidente – deixe-me ver quanto tempo me resta, cinco minutos –, eu quero falar aqui do meu profundo arrependimento. Eu quero subir nesta tribuna com toda indignação, Sr. Presidente, que me consome, com o meu mais profundo arrependimento de ter depositado o meu voto de confiança no Procurador-Geral da República. E vou lhes explicar o motivo.

Quando nós escolhemos um PGR, o que nós esperamos dele, Sr. Presidente? Que ele encarne os princípios mais elevados de Justiça: coragem, independência, respeito à Constituição e, acima de tudo, compromisso inabalável com a verdade. O que vemos, no entanto, Sr. Presidente, é uma postura de subserviência vergonhosa desse senhor, um desserviço ao Brasil. E a Procuradoria-Geral da República



deveria ser o bastião da legalidade, uma peça dentro de um jogo político rasteiro, sujo e persecutório que vivemos hoje na República Federativa do Brasil.

A denúncia contra o Presidente Bolsonaro, Sr. Presidente, aceita pelo PGR vergonhosamente, é um atentado à lógica jurídica, à verdade dos fatos e à própria democracia. Nós estamos, Sr. Presidente, diante da consolidação de uma tese absurda, de uma tese de um crime e um golpe impossível.

E vejamos bem os fatos: golpe de Estado sem arma, sem tiro, sem sangue, sem tanque, sem adesão das Forças Armadas, sem articulação de comandos militares, sem milícias armadas, sem qualquer ato concreto que caracterizasse uma tentativa de tomada de poder à força. Ao contrário, Presidente, um golpe de Estado que, segundo a narrativa insustentável construída pela Polícia Federal e aceita pelo nosso PGR, teria sido orquestrada por um ex-Presidente que, naquele momento, estava a milhares de quilômetros do Brasil. Por isso, a gente faz piada com isso e fala que foi o “golpe da Disneylândia”, porque é uma piada.

E sabe o que embasa essa denúncia, Presidente? Uma coletânea de conjecturas, hipóteses, inferências baseadas em condicionantes, uma prática absurda e perigosa para o ordenamento jurídico.

E a peça de acusação, Presidente, não se apoia em provas materiais, em atos concretos ou determinações diretas, mas, sim, na criação de uma narrativa artificialmente construída para justificar o injustificável: a perseguição política de um ex-Presidente que jamais, jamais cometeu qualquer crime!

Além disso, senhoras e senhores, não podemos ignorar a gravidade dos métodos empregados para se obter o que chamam de provas.

O vazamento criminoso do vídeo do interrogatório de Mauro Cid expõe uma prática digna de regimes totalitários, algo que deveria chocar a consciência de qualquer democrata, inclusive neste Senado Federal.

O Brasil assistiu estupefocado a um espetáculo medieval de coerção, no qual o cidadão Mauro Cid teve sua liberdade negociada mediante graves ameaças dirigidas a ele, à sua esposa, ao seu pai e à sua filha. Isso não é justiça, isso é chantagem, tortura psicológica e opressão estatal!

E o mais escandaloso, Presidente, o que desmonta por completo a tese do tal golpe são os próprios diálogos dos militares. Ouvimos áudios de integrantes das Forças Armadas lamentando que o Presidente Bolsonaro não assinou qualquer minuta de golpe, que respeitou a Constituição até o fim. E querem criminalizar um homem por ato que não aconteceu?

Quem está no poder não é esse ladrão desse Lula? Como é que vai falar que teve golpe se é um ladrão que está sentado na cadeira? Quem pode condená-lo por crime de não ter dado golpe? Foi o crime dele não ter dado golpe?

Ora, isso é um delírio jurídico, Presidente, um atentado à lógica, um abuso de poder sem precedentes em nossa história!

E já termino aqui, se o senhor me der...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... mais um minutinho.

O que assistimos hoje...

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Senador, o senhor me dá um aparte?

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Já concedo, deixe-me só finalizar.

O que assistimos hoje é a destruição da presunção de inocência, de uso de expedientes ilegais para perseguir adversários políticos, a instrumentalização do sistema de justiça para satisfazer interesses ideológicos e a transformação do Ministério Público em um braço auxiliar de um projeto de poder autoritário.



O Procurador-Geral da República deveria ser a última trincheira contra esse abuso, mas o que vemos é um PGR acuado, omissivo, alinhado aos interesses daqueles que querem sufocar a oposição e transformar o Brasil em uma democracia de fachada.

O Sr. Procurador-Geral da República não envergonha apenas o cargo que ocupa, mas a figura do homem público e da pessoa física. Homens que ocupam posições dessa envergadura deveriam ter a espinha reta, coragem moral e compromisso inabalável com a justiça. E o que se espera de um Procurador-Geral da República não é servidão, mas é firmeza, não é complacência com ilegalidade, mas defesa intransigente da Constituição Federal. Quando um homem falha nesse dever, quando escolhe a submissão no lugar de independência, ele não desonra apenas a si mesmo, mas todo o sistema que deveria proteger.

Finalizo: não nos calaremos diante dessa farsa! Vamos continuar denunciando a perseguição, violações ilegais e os abusos que estão sendo cometidos contra o Presidente Bolsonaro e contra todos os brasileiros, como eu, que sou um perseguido do TSE, que estão sendo cometidos contra a verdade e contra a democracia.

O Brasil não aceitará essa tentativa de reescrever a história com base numa mentira grotesca em expedientes totalitários. A história não perdoa covardes...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... e o tempo, Presidente, se encarregará de expor aqueles que hoje, por conveniência, medo ou covardia, se curvam diante da tirania do ativismo judicial.

Que Deus guarde e abençoe o nosso Brasil e que a verdade prevaleça.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Seif, o Sr. Styvenson Valentim, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Sr. Presidente, eu pedi um aparte.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Mas não dá para... Eu não posso ter um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Pode.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Eu queria, Presidente, primeiro, cumprimentar o Senador Jorge Seif e dizer que ele citou alguns nomes, como o da ex-Presidente Dilma, do ex-Ministro da Casa Civil, José Dirceu, do Marighella, que foi assassinado friamente, foi morto no regime militar.

E aqui é uma prova de que deveríamos fazer um exercício inverso.

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Se o 8 de janeiro de 2023 fosse no ano de 1971, o que teria acontecido com esses que quebraram e depredaram todos os prédios de Brasília em nome da manutenção do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro na Presidência da República? A pergunta que eu quero fazer ao Brasil e a todos os brasileiros, a exemplo do que nós vimos no filme Ainda Estou Aqui, eu vou responder: todos teriam sido mortos, presos, torturados, mortos e descartados em alto mar, como foi o caso do Rubens Paiva, ex-Deputado Federal desta Casa.



Então, a gente precisa colocar as coisas no devido lugar. Atentar contra a democracia, contra o Estado democrático de direito, contra as instituições, é um crime.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – E a anistia, Sr. Presidente, porque isso é muito grave...

Chamaram aqui o Presidente da República de ladrão – um homem digno, respeitável e respeitado no mundo inteiro. Isso não é uma forma de conduzir um debate democrático, isso é extremismo. Isso é não querer fazer o diálogo para construir um país decente, isso não resolve os problemas dos brasileiros, isso não resolve o preço dos alimentos, isso não resolve a crise climática, que nós estamos dentro dela, cozinhando. O que resolve é o diálogo e não esse extremismo estridente que não constrói absolutamente nada.

Então, não somos contra a anistia por conta de uma ou outra pessoa, é pelo ato contra a democracia, o Estado democrático de direito.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – É contra o Brasil e os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Chico Rodrigues e, após a sua manifestação, vamos dar início à nossa Ordem do Dia.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Caro Presidente Humberto Costa, colegas Senadores e Senadoras, trato aqui de uma questão extremamente relevante que deve ser acompanhada e ouvida por todo o país. Por isso, venho à tribuna do Senado, nesta tarde, para falar de um tema importante que impacta a saúde da nossa gente brasileira e que reflete a urgência das ações efetivas do poder público como um todo.

Não é segredo que o diabetes vem avançando em número de doentes no mundo inteiro, especialmente no Brasil. Os números são alarmantes e nos impõem, além da reflexão, a necessidade de uma ação mais efetiva e sensível, a partir da base, nos estados e nos municípios.

De acordo com os números do último censo realizado pelo IBGE, o Brasil possui 20 milhões de habitantes com diabetes – 20 milhões de habitantes com diabetes!

Quando observamos o panorama global, numa perspectiva futura, estudos já indicam que até o ano de 2050, ou seja, dentro dos próximos 25 anos, teremos mais de 1 trilhão de diabéticos no mundo, ou seja, aproximadamente 10% da população, em 2050. Olhando para a minha terra, Roraima, observamos que, num passado não muito distante, Boa Vista já foi a quinta capital brasileira com o maior número de diabéticos.

Além disso, aponta-se que, num espaço de 11 anos, entre 2006 e 2017, o número de homens diabéticos na nossa capital cresceu 210%, de acordo com registros do Ministério da Saúde, compilados em um levantamento da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico.

É uma doença terrível de que, inclusive, sou portador e que já vitimou milhões de pessoas. Quando não leva ao óbito, a traiçoeira doença pode levar à invalidez, a amputações, à insuficiência de órgãos, à



cegueira, entre outros impactos, que ceifam a qualidade de vida dos doentes em casos extremos em que não haja o tratamento e o acompanhamento adequados.

Estimados Senadores, o cenário é ainda mais crítico quando observamos um triste recorte do diabetes tipo 1 ou diabetes *mellitus*. Essa é uma variação do diabetes, de origem autoimune e hereditária, crônica, incurável. Em português claro, representa a incapacidade produtiva de insulina pelo organismo do doente, o que não permite a síntese da glicose pelo organismo que acaba desencadeando uma série de fatores nocivos. É algo devastador que necessita de toda atenção, ação e carinho, para que se tenha qualidade de vida para o adoentado e também para o seu ciclo familiar.

Assim, por ser uma doença incurável, permanente, não há como não considerar como isso impacta a vida de quem é portador do diabetes *mellitus* num cenário que é correlato a uma deficiência. Nada mais justo, portanto, do que reconhecer isso legalmente, ou seja, por força de lei, garantindo, além da segurança jurídica, um alento aos portadores do diabetes e a seus familiares.

Foi pensando nisso que foi apresentado, aprovado e seguiu para sanção presidencial o Projeto de Lei 2.687, de 2022, que reconhece o diabetes *mellitus* como uma deficiência, concedendo, portanto, os benefícios e a atenção necessária as mais de 600 mil vidas brasileiras que hoje são portadoras dessa doença. É um gesto também de grandeza e atenção com as crianças que, infelizmente, já nasceram com essa comorbidade.

De acordo com o Atlas da Federação Internacional de Diabetes, o Brasil possui 92,3 mil crianças e adolescentes acometidos pelo diabetes tipo 1, o diabetes *mellitus*. Somos o terceiro país no *ranking* de incidência infantil no mundo, ficando atrás apenas da Índia, com 229,4 mil, e dos Estados Unidos, com 157,9 mil.

Mesmo diante disso, infelizmente, o referido projeto de lei foi vetado pelo Poder Executivo, e o veto deverá ser apreciado por nós, Parlamentares.

Após essa decisão, eu e muitos colegas temos tido o nosso posicionamento cobrado, especialmente nas redes sociais, sobre como votaremos acerca dessa matéria importante, que logo entrará em pauta.

E aqui, como Senador de Roraima e do Brasil, torno público, com minha consciência tranquila, respeitando o posicionamento do Poder Executivo e dos pares que pensam diferente, que votarei pela derrubada do veto e a favor dos portadores de diabetes *mellitus*.

Sei na pele o que é ser diabético e conheço a dor da minha gente que enfrenta esse desafio, assim como eu, e que pesa ainda mais para as famílias mais humildes de Roraima e do Brasil.

Reconheço que muito tem sido feito ao longo dos anos, com investimentos, ações preventivas, distribuição de medicamentos, mas entendo que precisamos de fazer mais e que devemos fazer mais.

É por isso que também anuncio que, nas próximas semanas, o meu mandato mobilizará esforços e recursos para lançar um projeto pioneiro em Roraima, que é a Carreta do Acolhimento, Prevenção, Diagnóstico e Atendimento ao Diabético, que iniciará suas atividades em Boa Vista, coordenado pelo Prefeito da capital, Arthur Henrique, podendo expandir-se, em breve, para prevenir, diagnosticar e cuidar dos diabéticos, acelerando protocolos e dando o apoio necessário no enfrentamento a essa doença, uma iniciativa que visa a salvar vidas e que espero que sirva de modelo para os demais estados da Federação brasileira.

Mais do que discursos, a prática e a ação efetiva em favor da nossa gente é o que devemos fazer. Esse é o trabalho que a gente vê e que não para por Roraima e pelo Brasil.

Meu caro Presidente, Humberto Costa, que é médico, eu tenho certeza de que na avaliação, na observação... E, acima de tudo, V. Exa., que tem uma experiência enorme e foi inclusive Ministro da Saúde do nosso país, sabe, na verdade, o que provoca realmente essa doença, principalmente a diabetes *mellitus*.



Portanto, gostaríamos que V. Exa., com a liderança que tem, com o poder de persuasão que tem e com o conhecimento profissional, como médico, que tem, pudesse, na verdade, encontrar, juntamente a nós Parlamentares que assim entendemos, um caminho para que essa questão da diabetes fosse tratada pelo Governo Federal com absoluta compreensão da importância que representa para a população brasileira.

Portanto, fica aqui esse registro, Presidente, e conto com a liderança e o apoio de V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Apenas para registrar, além de médico, eu sou também diabético, diabético tipo 1, desde os 33 anos de idade e sei do drama, do problema e também sei da sensibilidade do Governo, no sentido de tentar encontrar uma solução para esse tema e esse tema do veto, inclusive.

Agradeço a V. Exa.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Item 1.

Projeto de Lei nº 6.256, de 2019, da Deputada Erika Kokay, que institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos.

Pareceres nºs 324, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, Relator: Senador Alessandro Vieira, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta; e 10, de 2024, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, Relator: Senador Alessandro Vieira, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 4.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas de nºs 5 a 9.

Foi apresentado o Requerimento nº 40, de 2024, de iniciativa da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, que solicita urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer sobre as Emendas nºs 5 a 9.

Faço a designação do Senador Alessandro Vieira para proferir o parecer de Plenário.

Com a palavra V. Exa.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Para proferir parecer.) – Boa tarde. Obrigado.

Peço licença a V. Exa. e ao Plenário para ir diretamente à análise.

Iniciando a análise das emendas apresentadas, a Emenda nº 5, de Plenário, impõe obrigações desproporcionais ao poder público, uma vez que a elaboração de uma versão para cada dialeto deve ser analisada conforme a necessidade de cada caso concreto. Por outro lado, a Emenda nº 2, ainda da CCDD, especificou, no art. 6º da proposição, que, em comunicação direcionada a comunidades indígenas, deverá ser publicada, sempre que possível, uma versão na língua dos destinatários. Assim, a proposição já resguarda eventuais dialetos existentes no âmbito de uma mesma comunidade.

A Emenda nº 6, de Plenário, incorre em vício de juridicidade e técnica legislativa, ao pretender vincular e limitar o conteúdo de atos normativos futuros, atos esses que podem ter *status* legal, como é o caso de tratados internacionais celebrados no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa que versem sobre acordo ortográfico e que sejam legitimamente incorporados ao nosso ordenamento jurídico.



Em outras palavras, não pode uma lei traçar restrições ao conteúdo de norma futura de igual hierarquia.

A Emenda nº 7, de Plenário, ao transformar as técnicas de linguagem simples em meras recomendações nas redações de textos, acaba por desnaturar o objetivo da norma inscrita no art. 5º da proposição, que é obrigar o uso das técnicas elencadas no rol de incisos ali previstos. Ademais, a previsão em lei de meras recomendações atenta contra a juridicidade do ato normativo, que deve ser cogente.

A Emenda nº 8, Sr. Presidente, de Plenário, busca restaurar a redação original do PL 6.256, de 2019, contrapondo-se ao entendimento já adotado pelo Plenário da Câmara dos Deputados. No entanto, esse texto original é demasiadamente genérico para oferecer a proteção necessária para os grupos em especial situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a tutela direcionada a esses grupos tem um potencial maior de garantir que a acessibilidade seja resguardada na aplicação da lei.

A Emenda nº 9, por fim, apenas repete a redação original do art. 7º, §2º, inciso II, do PL, prevista no texto aprovado pela Câmara dos Deputados, indo de encontro à modificação que apresentamos por meio da emenda aprovada na CCDD. Trata-se de uma questão meramente formal, atinente ao modo de escrita do texto, e optamos por manter nossa versão, uma vez que ela já é suficientemente clara e objetiva.

Nesse sentido, Sr. Presidente, com o espírito de máximo aperfeiçoamento da proposição, entendemos ser necessário apresentar emendas redacionais para a correção de imperfeições e prevenção de dubiedade na interpretação da lei. Tratando-se de uma política nacional, parece-nos essencial esclarecer que esta abrange os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. O texto atual da proposição faz referência apenas aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, o que poderia levar a um entendimento equivocado de que a medida se aplicaria apenas ao Poder Executivo, quando na verdade o art. 9º do projeto já faz referência a todos os Poderes.

Por fim, o art. 2º, inciso VII, do PL 6.256, de 2019, traz um importante enfoque de acessibilidade nos objetivos da política. Contudo, ao limitar o escopo dessa proteção a “pessoas com deficiência intelectual”, a proposição criaria uma restrição injustificável, pois exclui pessoas em similar situação de vulnerabilidade àquelas que a lei busca resguardar. Assim, sugerimos a retirada do termo “intelectual”, de forma a contemplar nos objetivos da política todas as pessoas com deficiência.

Retomando, Sr. Presidente, o conteúdo da norma que ora votamos, o objetivo é garantir que a comunicação estatal seja sempre feita em linguagem clara, transparente e compreensível pelo cidadão médio brasileiro, fugindo de expressões demasiadamente técnicas do famoso “juridiquês” e garantindo que se tenha a democracia implementada de verdade.

Ante exposto, o voto é pela rejeição das Emendas nºs 5 a 9, de Plenário, e pela aprovação das emendas de redação já verbalizadas na leitura do voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 7/2025-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito obrigado, Senador Alessandro Vieira.

O parecer, portanto, é pela rejeição das Emendas nºs 5 a 9, de Plenário, com a apresentação das Emendas nºs 10 e 11, de redação.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo oradores inscritos que queiram discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria, que se dará por votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 1 a 4, 10 e 11.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 8/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Item 2.

Pois não.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Presidente, gostaria de fazer um registro especial do cuidado e da atenção que a Federação de Pessoas com Síndrome de Down teve nesse projeto e parabenizar a iniciativa de todos eles, para garantir que cada vez mais o Estado brasileiro se ponha à disposição de quem mais precisa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Parabéns, Senador Alessandro Vieira, pelo relatório de V. Exa! Parabenizo também a associação, em um entendimento importante de que nós precisamos comunicar as pessoas e elas precisam compreender perfeitamente qual é a intenção do poder público com as suas declarações, manifestações, enfim. Muito obrigado e parabéns, Senador!

Vamos agora para o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.106, de 2019 (nº 7.670/2006, na Casa de origem), do Deputado Chico Alencar, que dispõe sobre a veiculação gratuita de informação educativa acerca da prevenção de doenças pelas emissoras de rádio e televisão.

Pareceres favoráveis:

- nº 6, de 2022, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Marcelo Castro; e
- nº 332, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, Relator: Senador Flávio Arns.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo oradores inscritos que queiram discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 3 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 466, de 2019, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Mongólia, assinado em Brasília, em 21 de setembro de 2015, nos termos da retificação de enumeração apresentada pelo Poder Executivo na Mensagem nº 140, de 2019.

Parecer favorável nº 47, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hamilton Mourão.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)



Não havendo oradores para fazer a discussão, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Fim da Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Fim da Ordem do Dia, vamos retomar a lista de oradores.

Com a palavra o Senador Astronauta Marcos Pontes, pelo prazo de dez minutos.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e todos aqueles nos acompanham pelas redes do Senado, eu ando cada dia mais preocupado com a economia do país.

Os gastos do Governo Federal, que andam descontrolados, e as decisões econômicas superficiais só podem ter o objetivo de dificultar, na verdade, o próximo governo. Anda difícil de acreditar que uma equipe de boa-fé tenha uma gestão com esse nível. O que estamos assistindo nos últimos dias é a mais um capítulo de uma política econômica que anda desestruturada e sem planejamento, que atinge diretamente o setor produtivo nacional e, mais uma vez, enfraquece o verdadeiro motor da nossa economia, o agronegócio e o pequeno produtor.

O Governo Federal anunciou a redução do Imposto de Importação como uma tentativa de conter a alta dos preços e aliviar a pressão popular, mas a verdade é que essa medida, além de ineficaz, traz consigo um impacto negativo sobre a indústria nacional, favorecendo os produtos estrangeiros em detrimento da produção nacional.

E aqui precisamos fazer um parêntese: toda redução de imposto, em princípio, é sempre desejável – eu sempre sou a favor dessa parte. Contudo, a natureza do Imposto de Importação é regulatória, e o objetivo real desse imposto é proteger a indústria e a produção nacional de produtos que chegam ao mercado internacional com vantagens, concorrências favoráveis, devido a incentivos fiscais e de produção no seu país de origem, que, se não encontrarem uma barreira de proteção, um Imposto de Importação, vão agir como uma erva daninha, destruindo o setor produtivo nacional.

O Brasil é o maior produtor mundial de café, açúcar, carne e diversos outros produtos que agora terão alíquota zerada para importação. A pergunta que nós temos é: qual a lógica disso? Qual a lógica de incentivarmos a entrada de produtos importados, quando temos uma das maiores capacidades produtivas do mundo? Qual o sentido de sufocar ainda mais os nossos agricultores e pecuaristas, já sobrecarregados com altos custos, burocracia e insegurança jurídica? De quem vamos comprar a carne? Se somos o maior exportador de carnes do mundo, responsável por 27,7% das exportações de carnes bovinas e 35% das exportações de frango, é evidente que essa decisão não é uma medida séria em termos de política econômica, mas um ataque bastante direto ao agronegócio nacional. O mesmo setor que carrega o Brasil nas costas, que gera empregos, que mantém nossa balança comercial superavitária, agora é novamente alvo de políticas que fragilizam sua competitividade. Não podemos esquecer que esse Governo já impôs diversas dificuldades ao setor, seja com aumento de tributos, falta de incentivos ou até mesmo com um discurso abertamente contrário ao agronegócio. E agora, em vez de adotar medidas estruturais para reduzir o custo Brasil, investindo em logística, desburocratização e incentivos à produção, o Governo opta por uma solução



paliativa que prejudica o pequeno produtor e entrega o mercado brasileiro a concorrentes estrangeiros.

Enquanto o Governo Federal toma decisões erradas, no meu Estado de São Paulo, o Governador Tarcísio de Freitas mostra como se faz uma política econômica eficiente e séria, estruturando ações para que o Estado de São Paulo mantenha e melhore sua capacidade de produção. O Governo paulista lançou um pacote de 340 milhões destinado ao agronegócio. Entre as iniciativas, destaca-se o Programa Irriga + SP, que disponibiliza 200 milhões para financiar sistemas de irrigação para pequenos e médios produtores. Além disso, foi criado o primeiro Fundo estadual de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agro (Fiagro), com aporte inicial de 50 milhões, visando ampliar o acesso ao crédito no setor, importante passo para o setor, que só foi possível pela aprovação da Lei 14.130, de 2021, que foi feita em 29 de março de 2021, pelo então Presidente Bolsonaro.

Outra ação relevante é a construção do centro de pesquisa dedicado à citricultura, com investimento de R\$90 milhões, inicial, focado no combate ao *greening*, que é uma doença que ameaça os nossos pomares.

O programa Nosso Agro Tem Força é mais uma demonstração desse compromisso, com investimentos de R\$145 milhões para a recuperação de mil quilômetros de estradas rurais e a aquisição de maquinários agrícolas. Essa iniciativa busca melhorar a infraestrutura logística e aumentar a competitividade dos produtores rurais.

Agora, a redução do ICMS nos produtos da cesta básica é uma medida que traz benefício imediato ao consumidor e fortalece o mercado interno, sem enfraquecer a indústria nacional. Ao zerar o imposto estadual, o Estado de São Paulo dá um passo importante para aliviar o peso dos impostos, sem prejudicar a produção local.

O que vemos aqui é um contraste gritante. De um lado, o Governo Federal está acuado e, diante da queda de popularidade, busca essas medidas mais populistas, sem uma âncora na economia nacional. Do outro, o Governo estadual, que entende a importância de um ambiente econômico saudável e produtivo, apostando no crescimento real, e não em soluções paliativas.

O Brasil não pode continuar refém de políticas que enfraquecem quem produz e beneficiam apenas quem importa. O agronegócio não é inimigo, é a base da nossa economia. O pequeno produtor não pode ser prejudicado para satisfazer interesses políticos de curto prazo.

O que precisamos são medidas sérias e estruturantes, não remendos que coloquem em risco a nossa competitividade e os empregos dos brasileiros. Precisamos dizer “não” a essas medidas que sabotam a economia nacional e enfraquecem nossos produtores. Precisamos cobrar do Governo Federal que pare de agir contra o Brasil, nesse caso, e passe a adotar políticas que realmente favoreçam o crescimento econômico sustentável do país.

Dois mil e vinte e seis está logo aí. Em breve, iremos às urnas escolher quem nos guiará e qual futuro queremos. Hoje, mantendo as políticas atuais, eu afirmo, sem qualquer sentimento de dúvidas, que a escolha pela manutenção do Governo atual é uma escolha frustrada, pela dificuldade econômica, pela miséria, pela fome, pela destruição de toda a nossa cadeia produtiva nacional.

Não temos mais espaço para erros e aventuras. Temos que escolher pessoas que tenham uma visão de país estruturante, que busquem soluções concretas, como o Governador Tarcísio tem demonstrado à frente do meu Estado de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Astronauta Marcos Pontes.

Com a palavra, pela ordem, o Senador... pela ordem que eu digo, na ordem aqui de inscrição, o Senador Zequinha Marinho, dez minutos. (*Pausa.*)



Não está presente? (*Pausa.*)

Está bom, então eu chamo o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discursar.) – Presidente, os meus cumprimentos, boa tarde a V. Exa. Os cumprimentos são extensivos aos demais e às demais integrantes do nosso Colegiado senatorial. Quero saudar a todos os companheiros e companheiras que fazem a cobertura pelos meios próprios do Senado, a todos os nossos colegas, funcionários, que nos dão o devido e competente, qualificado acompanhamento.

Eu trago, Sr. Presidente, nesta oportunidade – e faço um registro importante não apenas por força quantitativa ou por força do volume que essa ação do Governo Federal haverá de consolidar e de concretizar na próxima sexta-feira–, a menção da entrega de quase 800 unidades do Samu, em que o Presidente Lula fará questão – na cidade de Sorocaba, pela segunda vez, só neste ano – de reiterar um compromisso efetivo, compromisso prático, compromisso que demonstra o comprometimento das políticas públicas que integram o Ministério da Saúde.

Na condição de representante do meu estado, que também agraciado foi, no primeiro instante, no mês de janeiro para o mês de fevereiro, a cidade de Lauro de Freitas – escolhida pelo Governo Federal e pelo Ministério da Saúde para fazer a primeira entrega dessa leva de unidades do Samu, de veículos do Samu – também será contemplada com mais de 25, precisamente 29 dessas unidades.

É muito importante, Presidente Humberto Costa, que aqui nós nos posicionemos, e ontem eu fiz questão de fazer e de salientar que deveríamos trazer ao debate pleno desta Casa aquilo que de fato acontece no nosso país e a que, muitas vezes, nós próprios não damos as devidas dimensões, não qualificamos como atitudes, iniciativas e ações administrativas que mereçam esse nosso reconhecimento. Cabe-nos não apenas pela condição de integrantes de partidos que se aliam, por convencidos estarem pelas ações programáticas que se efetivam no dia a dia, que são realizadas e concretizadas no dia a dia em benefício de muitos, mas porque, durante um período não muito longínquo, pelo contrário, bem recente, os quatro anos que antecederam a passagem do ex-Presidente Jair Bolsonaro, nós não assistíamos e nós não tínhamos.

E nós temos essa obrigação de fazer com que a sociedade brasileira possa, diante dessa nova constituição, desse novo processo e desse novo ambiente de recomposição em todas as áreas... Ontem eu falava que eu gostaria muito que no Senado Federal, como nas Casas Legislativas, como em quaisquer ambientes, o processo de debate se desse de forma comparativa, porque se formos para as relações comparativas, para quaisquer áreas, para quaisquer setores, nós não teremos dificuldades maiores de poder fazer a defesa, como eu aqui venho fazê-la, com dados, com números.

As estratégias adotadas pela oposição ao atual Governo são as estratégias de quem se socorre, com todo o devido e legitimado direito que a oposição tem, porque um dia oposição eu já exerci em outros ambientes, em outras esferas de uma experiência de vida público-partidária de quase 30 anos... Mas é importante que a realidade que ressalta aos nossos olhos possa ser o alvo, o motivo desse debate, e não, como nós temos assistido, o tangenciamento. E aí são estratégias próprias, são estratégias que mais acodem aos que se opõem ao Governo.

Nós haveremos de fazer e de propor esse bom debate aqui mesmo, neste instante, quando eu saúdo a iniciativa, ainda, da Sra. Ministra Nísia Trindade, porque essa definição se dera antes da sua saída, e com a chegada do novo Ministro Alexandre Padilha. Como não observarmos, como não reconhecermos uma ação que permitirá a dezenas, a centenas de municípios serem atendidos com a reposição de unidades veiculares que salvam vidas? Como não reconhecer as ações que permitiram que centenas de municípios – e diversos – pudessem ter, agora recentemente, por uma iniciativa do Governo Federal, por uma orientação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e por um atendimento daqueles que compunham o Ministério da Saúde, a ampliação, Senadora Ivete, do Programa Saúde da Família, sabedores, como somos, da



importância? Porque é a saúde que chega na ponta, nas localidades com maior vulnerabilidade.

Desconhecer pelo simples desejo de não entender essas conquistas, eu acho que é amiudar o debate político. Espaços para o Governo, espaços para a presença da oposição, sempre existirão. Eu reconheço a oposição quando ela se propõe a fazer e a qualificar esse debate. Até porque há espaço para que conquistados sejam pela oposição, mas não amiudando, não, muitas das vezes, indo amesquinhar-se num debate que só é frutífero porque o interesse é mera e tão somente político-eleitoral, de desgastes. E, com esse desgaste, buscar, de forma mais acessível, um resultado que interessa.

Eu não faço coro a esse comportamento. Aqui venho, exatamente, porque me determino – inclusive na condição de poder estar a liderar um bloco, um bloco que tem pensamentos díspares, que tem pensamentos que divergem entre si, senhores e senhoras – a estabelecer, num país que vive conflagrado, num país em que muitos milhões de brasileiros não querem abrir os seus olhos e ainda se permitem à superficialidade das más informações, daquelas perfunctórias, não consistentes, não substantivas informações trazidas pelos lacradores de ocasiões... Não faz parte do meu perfil, não me conduzo dessa forma, não me permitirei conduzir dessa forma, não ocuparei espaços que são sagrados da política nacional, como este espaço, para buscar *likes*, ou para buscar lacrações.

Gostaria – e ainda creio poder assistir – de poder ver o país se alimentando desse bom debate: o debate de causas que sejam frutíferas, que sejam prósperas, que sejam defensáveis. Muitas das vezes, incorremos em práticas que são deletérias, que são desgastantes, que são clara e indiscutivelmente atentatórias aos nossos próprios desejos de ver uma sociedade crescida, de ver uma sociedade que atenda aos seus cidadãos.

Então, Sr. Presidente, eu me despeço fazendo esse registro importante de mais uma entre outras, entre outras que podem ter passado despercebidas por uma população que, muitas das vezes, se toma e assume uma postura de não se cobrar a si própria...

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... o conhecimento daquilo que está acontecendo ao seu redor.

É fundamental, Presidente Humberto Costa – V. Exa. preside neste instante, na condição de Vice-Presidente, e ocupa espaços políticos relevantes, partidários –, é necessário que nós assim façamos questão de estabelecer e de descrever as ações, as iniciativas e as conquistas de um Governo que está, durante esses dois últimos anos – dois anos e três meses –, a realizar por este país.

Vamos fazer este debate, vamos propor este debate, vamos trazer a oposição para que nós estabeleçamos, setor a setor, área a área, segmento a segmento, e façamos essa comparação e perguntemos se o melhor seria ter convivido com tudo aquilo que de traumático se estabeleceu no país ou...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Para encerrar, Sr. Presidente, definitivamente.

... ou tudo aquilo que nós estamos a poder desfrutar, com muitas ações ainda a serem conquistadas, com muitos quilômetros ainda a serem percorridos, mas sem desconhecer os dois anos que, ao nosso sentir, com números, dados e constatações, dão-nos a condição de fazer a defesa do atual Governo.

Obrigado, Presidente Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo.



Convido para fazer uso da palavra o Senador Zequinha Marinho, por dez minutos.

Gostaria de antes registrar a presença na nossa galeria de Vereadores e Vereadoras das Câmaras Municipais de Grão Mogol, Minas Gerais, e de Campo Florido, Minas Gerais, também. Obrigado pela presença.

Com a palavra...

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente. A gente volta à tribuna hoje para falar de um assunto que já é comum em nossos pronunciamentos, que é sobre o petróleo na margem equatorial do Brasil. A gente, com certeza, vai ter oportunidade de mudar de vida, principalmente os Estados do Amapá, Pará e Maranhão, que estão mais próximos dessa região de exploração. Mas a gente fica contrariado quando vê algumas declarações, principalmente do Ministério do Meio Ambiente.

Graças a Deus que o Presidente da República já disse que vai resolver o problema, e a gente quer fortalecer esse movimento. O Pará tem todo o interesse, o Amapá tem interesse, o Maranhão, enfim, toda a Margem Equatorial tem interesse nisso, porque nossa situação não é boa e a gente precisa explorar os recursos naturais que temos para que a gente possa mudar de realidade e transformar as situações.

Na última segunda-feira, a Ministra do Meio Ambiente, durante entrevista no programa Roda Viva, da TV Cultura, disse que as decisões sobre a exploração ou não de petróleo na Margem Equatorial do Brasil serão tomadas após um processo técnico, sem interferências políticas, não é? Mas, vamos lá.

É uma pena que os jornalistas presentes na entrevista não tocam num assunto: a tentativa absurda, apoiada pelo ministério ou liderada pelo Ministério do Meio Ambiente, de criar um mosaico de unidades ambientais marinhas, de proporções de 35 milhões de hectares, oito vezes o Estado do Rio de Janeiro, tamanha é essa área. A USP, o Instituto de Estudos Avançados, enfim, muita gente ligada a essa questão ambiental tem no coração o desejo de engessar essa margem do Atlântico aqui no Brasil com unidades ambientais, onde nós vamos ter dificuldades até para a questão da pesca. Mas já que, segundo a Ministra, a decisão será meramente técnica, o que ela tem a dizer sobre essa tentativa de impedir o desenvolvimento da Região Amazônica com a criação de novas unidades ambientais? Que “técnico” é esse?

O propósito do mosaico de áreas protegidas, na Margem Equatorial, foi desenvolvido pelo Instituto de Estudos Avançados da USP, no segundo seminário: “A Foz do Amazonas: Pesquisas, Conservação e Futuro”, realizado em outubro do ano passado. Inclusive, o encerramento desse evento contou com a participação do Secretário-Executivo do MMA, Dr. João Paulo Capobianco.

Já que a Ministra insiste em dizer que a exploração do petróleo na margem será técnica, vamos corrigir um pequeno erro, mas que tem muito significado. Erro inicial: que não se deve falar em exploração de petróleo na Foz do Amazonas. Por quê? Porque o poço exploratório, que deverá ser perfurado nos testes iniciais, está localizado em alto-mar, a 540km da Foz do Rio Amazonas, o equivalente à distância entre o Estado do Rio de Janeiro e o Estado de São Paulo.

Como comparação, o campo de Búzios, o segundo maior produtor do país, está a 200km das paradisíacas praias do Rio de Janeiro; e o campo de Tupi, o maior produtor, é o campo mais afastado do continente e está a 300km do Parque Estadual da Ilha Grande, paraíso natural com mais de cem praias paradisíacas – a coisa mais linda.

Precisamos explorar o petróleo e garantir, Presidente, que a riqueza decorrente dessa atividade seja revertida em favor da população daquela região, para que se mude, pelo menos um pouco, o IDH que, pelo amor de Deus, é uma tribulação quando o IBGE apura.

Veja que a cidade de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, recebe R\$4 bilhões por ano dos *royalties* do petróleo. Enquanto isso, o Estado do Amapá possui o terceiro pior IDH do Brasil, e apenas 12% das residências têm acesso a esgoto – é o pior índice do Brasil. Juntamente com o Amapá, destacam-se,



nessa mesma condição, o Estado do Maranhão, que vem em primeiro lugar na situação de dificuldades de saneamento; em segundo, o Estado de Alagoas; em terceiro, o Amapá; em quarto, o Piauí; e, em quinto, o Estado do Pará.

De acordo com o Índice de Progresso Social, que é um método ou uma metodologia que avalia a qualidade de vida da população brasileira, dos 20 municípios brasileiros com pior qualidade de vida, 17 estão na Região Norte – não é no Nordeste, é na Região Norte, Presidente.

O Pará, por exemplo, é o estado com maior proporção de domicílios com insegurança alimentar grave. O que é insegurança alimentar grave? É fome. O IBGE não chama isso de fome, chama de falta de alimento ou insegurança alimentar grave – um nome bonito para uma enfermidade que dói demais.

Depois, nós temos o Estado do Amazonas. Se, no Pará, para cada cem domicílios, você tem dez passando necessidade de alimentos, no Amazonas, Senador Marcio, são 9,1; no Amapá são 8,4; no Maranhão são 8,1 – e ainda não se quer permitir o avanço e o desenvolvimento nessa região para tentar melhorar um pouco a condição de vida dessa população carente.

Concedo um aparte, com muito prazer, Senador.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para apartear.) – Com a aquiescência do nosso Presidente Humberto e com a sua resposta positiva, eu quero cumprimentá-lo, Senador Zequinha.

Nós estamos aqui há seis anos juntos e eu venho acompanhando a sua peregrinação o tempo inteiro a favor da Amazônia e dos amazônidas.

Eu creio que, nesse assunto, até o Governo do Presidente Lula está contrariado, porque o que dá para perceber, Senador, e atual Presidente da Mesa, Humberto Costa, é que há um incômodo, se não em todo o Governo, mas em boa parte dele, porque não há cabimento no que V. Exa. traz hoje, no assunto.

Vamos reprimir: todo lugar do planeta que tem petróleo está explorando. O que o Donald Trump falou agora foi apenas a coragem de alguém de ser verdadeiro, porque a Inglaterra mente, ela participa da COP, ela assina as resoluções, mas não cumpre. A França é outra falsa, ela não cumpre o Acordo de Paris.

Então, ninguém cumpre esse acordo, a não ser o Brasil, que se sujeita àquilo que eles decidem nas COPs. Nós vamos gastar mais de R\$7 bilhões para uma COP esvaziada, porque a China, administrada pelo Partido Comunista há 70 anos, não obedece a COP, nem a decisão de COP nenhuma. E os Estados Unidos já anunciaram que saem agora do Acordo de Paris. Então, é uma COP esvaziada.

E, mais uma vez, a Europa Ocidental vem aqui falar para nós o que nós devemos fazer, do que eles não fazem, e nós é que ainda vamos pagar a conta.

O Brasil não sabe disto, Senador Zequinha: o petróleo que nós não estamos tirando poderia mudar a economia daquela região imensa que V. Exa. menciona agora, do Pará ao Amapá, ao Rio Grande do Norte, e nós estamos abrindo mão disso.

Eu quero terminar, mais uma vez, parabenizando-o, e dizer que é um privilégio ser Senador com V. Exa., um amazônida que luta pelos amazônidas.

(Soa a campanha.)

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – E um dia nós vamos conseguir reverter essa insanidade que é deixar que uma parte da Europa Ocidental e países como o Canadá mandem na Amazônia; e não a gente, brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Muito obrigado, Senador Marcio. Faço questão de inserir, ou de pedir para inserir, o seu aparte em nosso



pronunciamento.

Para reverter essa situação de pobreza na Região Amazônica é que defendo a exploração do petróleo na Margem Equatorial.

Apresentei nesta Casa o PRS nº 2, de 2025, que cria a frente Parlamentar no Senado Federal em defesa da exploração do petróleo na Margem Equatorial. Vários Senadores já o assinaram, e eu quero pedir encarecidamente, principalmente aos colegas da região, que nos ajudem para dar força política a esse movimento, a fim de que a gente não seja surpreendido amanhã com a criação de um parque que engessa para sempre qualquer...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – ... possibilidade de desenvolvimento através da exploração de petróleo.

Rapidinho, Sr. Presidente.

Essa frente, que aguarda ainda despacho, terá por objetivos: primeiro, promover o debate, a formulação e o desenvolvimento de ações legislativas voltadas para o apoio e o fortalecimento da exploração do petróleo na Margem Equatorial brasileira; segundo, reunir Senadores que tenham preocupação especial com o tema, bem como com o desenvolvimento econômico da região e do país; e, por último, acompanhar iniciativas referentes ao processo de andamento da exploração de petróleo em questão, bem como a tramitação de matérias no Congresso Nacional sobre este tema.

Nós precisamos nos unir. Isso é uma questão não só nossa, ali, da Amazônia, mas do Brasil, não é? Os estados ricos, que reclamam muito do Norte...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – ... e do Nordeste *(Fora do microfone.)* produzem e mandam para cá, não é? Está na hora de nos ajudar a fazer com que a gente produza, prospere, tenha oportunidade!

O PIB da Guiana cresceu violentamente, saiu de uns números pequenos para mais de 40%, rapidinho. O que é que foi? Exploração lá! Está acontecendo. É interessante que o Ibama entenda que há uma necessidade disso, que a Petrobras é madura, é capaz, principalmente em águas profundas. Eu nunca ouvi falar que a Petrobras tenha criado algum problema, tenha deixado acontecer algum vazamento, que tenha acontecido algum crime ambiental. Petrobras é uma empresa capaz de fazer, com segurança, todo esse projeto, sem trazer absolutamente para o Governo nenhuma preocupação.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. *Fora do microfone.*) – Portanto, Sr. Presidente, eram essas as considerações que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Seguindo a ordem de inscrições, com a palavra o Senador Izalci Lucas, pelo prazo de dez minutos.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras. Presidente, quero aqui hoje falar um pouquinho sobre a PEC que apresentei, a PEC nº 1, de 2025. Quero agradecer logo aos colegas que assinaram o apoio a essa PEC,



chamada PEC do fundo constitucional.

É importante, Presidente, V. Exa., que faz parte do Governo, entender que a Constituição é de 1988. Nós só tivemos o direito de votar, aqui no Distrito Federal, para Deputado Distrital e Federal, Senador a partir de 1990. Portanto, em 1988, a gente não tinha a autonomia de voto. Portanto, a redação dada no art. 21 da Constituição dá ao Governo Federal... A redação é exatamente isto: manter e organizar a segurança – a Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros – e ajudar no financiamento da educação e da saúde. Esse é o texto da Constituição de 1988.

De 1988 até 2002, mesmo já tendo eleição em 1990 e com Governador – V. Exa. se lembra do Governo Cristovam, que era do partido de V. Exa., e o Presidente era Fernando Henrique, do PSDB –, todo mês o Governador Cristovam tinha que vir aqui no Ministério da Fazenda ou no Palácio do Planalto pedir para pagarem as despesas de saúde, educação, com o pires na mão. Por isso que em 2002 foi feita, então, uma lei ordinária regulamentando esse art. 21 da Constituição.

Mas ficou essa pendência, porque hoje o Governo local não tem autonomia de definir concurso público, reajuste salarial dos servidores. Tem que pedir autorização para o Governo Federal, que, por sua vez, manda para o Congresso – a gente tem que mexer na LOA, na LDO –, depois volta para o Palácio. Muitas vezes, não há entendimento entre o Governo Federal e o Governo local.

Então, a gente precisava corrigir isso, sem considerar aqui algumas distorções que o Tribunal de Contas da União por diversas vezes colocou, primeiro, com relação a Imposto de Renda. Todo mundo sabe aqui que o Fundo de Participação de Estados e Municípios, quando vai para o estado ou para o município, o Imposto de Renda pago aos servidores fica com o estado e fica com o município. O GDF fez esse procedimento, aqui sempre foi feito assim. Mas o Tribunal de Contas questionou, dizendo que não, que o recurso é da União, é federal. Portanto, não cabe ao GDF utilizar o recurso. Graças à uma decisão do Supremo, o GDF continua utilizando exatamente por falta de regularização daquilo que está na Constituição.

Nós assistimos aqui, em 2023, 2024 também, à tentativa de mudar, de colocar no arcabouço fiscal e também no pacote fiscal a mudança da correção do fundo constitucional e nós demonstramos aqui, tanto é que votamos aqui no Senado, mostrando o prejuízo que seria se adotássemos aquilo que foi proposto. A perda seria de quase 50% do fundo. Portanto, nós votamos aqui. A Câmara reconheceu, e a gente retirou isso do arcabouço fiscal.

Então, a gente precisa, de uma forma definitiva, dar ao Governo local autonomia para que ele possa fazer o seu concurso, para que ele possa dar o reajuste daquilo que está previsto na Constituição.

O texto proposto na PEC nº 1 diz apenas o seguinte: compete à União transferir os recursos para exatamente o que está no texto, organizar e manter a segurança pública e ajudar no financiamento da saúde e educação.

E digo isso, Presidente, porque o valor do fundo já está definido desde 2002. Quando se estabeleceu o fundo constitucional, foi colocado um valor padrão, R\$2,9 bilhões, e veio corrigindo isso. Então, já está no Orçamento inclusive, mas, por essa distorção, ficou exatamente o GDF obrigado a recorrer à União para qualquer reajuste. E o DF tem sido prejudicado, porque hoje, Senadora Ivete, para V. Exa. ter ideia, tem uma lei aprovada pelo Congresso pela qual nós deveríamos ter em 2009 18 mil policiais militares, 9 mil bombeiros, 9 mil policiais civis. Hoje, nós temos a metade. Temos 10 mil policiais militares, 4,5 mil policiais civis e bombeiros. Por quê? Exatamente em função dessa falta de autonomia. O Governo quer, cria problema no Governo Federal. Quando o Governo Federal quer, tem problema no Governo local.

Nós estamos hoje, para quem não sabe, pagando um dos piores salários do Brasil para a nossa segurança pública. E acham, todos acham que o DF é o que paga melhor. Não é. Goiás, Mato Grosso... Aliás, nós temos patentes da Polícia Militar e bombeiro que estão em 17º lugar. Por quê? Porque sempre



depende da boa vontade do Governo local e do Governo Federal. Nós já tivemos vários episódios de iniciativa do Governo local em que, depois, houve dificuldade do Governo Federal. Inclusive, já tínhamos votado aqui no Congresso a autorização do reajuste, que é o caso da Polícia Civil, por exemplo. A Polícia Civil, desde a sua criação, tinha a mesma paridade com a Polícia Federal. E, lá no Governo Dilma, do Governo Agnelo, perdemos essa paridade, e, até hoje, os nossos policiais não têm mais essa paridade com a Polícia Federal, o que sempre tiveram. Havia opção, inclusive, quando foi criado o Distrito Federal, de os policiais optarem por ficar na Polícia Civil do DF ou na Polícia Federal.

Então, a gente precisa corrigir essa distorção. Nós garantimos isso numa PEC, a PEC 01, para o que eu vou pedir o apoio de todos aqui, dos colegas. É evidente que vai passar na CCJ, nós vamos fazer algumas audiências públicas. O que nós queremos é aquilo que todos os Governadores já têm: quem define, no seu estado, o contingente de policiais é o Governador; quem define qual é o reajuste salarial dos servidores públicos é o Governador. Não tem que mandar para o Congresso Nacional. Isso já está previsto no Orçamento, já tem um recurso definido por lei.

Agora, estamos tratando disso numa matéria constitucional para evitar que qualquer um chegue e modifique. Se, aqui, no Senado tivermos 41 Senadores e colocarem na pauta qualquer mudança, bastam 21 votos para mudar. Então, a gente precisa dar segurança jurídica, dar consistência, autonomia para que o Governo do Distrito Federal possa, de fato, fazer justiça com os nossos servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e também, agora, da Polícia Penal.

E é ruim. O Governador, agora, acabou de anunciar, neste mês, que daria um reajuste dessa paridade. Vai para o Governo Federal. Chega no Governo Federal, vai ter problema. Coisa que já está no orçamento, mas não está na LOA. Não tem nada previsto na LOA, no Anexo 5. Então, nós teremos problema por causa disso.

Para evitar isso, é necessário aprovar essa PEC para, definitivamente, dar autonomia para o Governo do Distrito Federal fazer a gestão realmente da segurança pública, auxiliar no financiamento da educação e também da segurança.

Então, quero aqui pedir o apoio de todos e, de uma forma muito especial, Senador Humberto, a V. Exa., que é um dos Líderes do Governo, para que entendam isso.

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Nós não queremos nada mais do que todos os outros Governadores têm, que é a autonomia de fazer a gestão da segurança pública, da educação e da saúde.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito obrigado, Senador Izalci Lucas.

Seguindo a ordem de inscrição, vamos ouvir agora a Senadora Ivete da Silveira pelo prazo de dez minutos. *(Pausa.)*

Com a palavra, Senadora Ivete da Silveira.

A SRA. IVETE DA SILVEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna hoje com uma dupla alegria: celebrar os 25 anos da escola do Teatro Bolshoi no Brasil e os 174 anos da querida cidade de Joinville, em Santa Catarina. Dois aniversários que se entrelaçam em significado e grandeza, pois ambos representam a força transformadora da cultura, da educação e do trabalho árduo.

A escola do Teatro Bolshoi, única extensão internacional do prestigiado Bolshoi russo, não é apenas



um templo da arte, mas um símbolo do Brasil que sonha grande e realiza. Em um país com tantos desafios, ver uma instituição formar artistas de altíssimo nível, oferecendo oportunidades para jovens de todas as regiões com ensino gratuito, é motivo de orgulho para Santa Catarina e para toda a nação.

Celebrar esses 25 anos é reconhecer a importância de uma arte que vai além do espetáculo. O Bolshoi de Joinville leva nossa cultura para o mundo, mas também transforma vidas. Crianças e jovens que, muitas vezes, chegam com olhares inseguros encontram nas salas de dança disciplina, valores e um futuro promissor, não só para eles, mas para as suas famílias. Para além da formação de bailarinos, ali se formam cidadãos.

Vale destacar que nada disso seria possível sem a dedicação dos professores, técnicos, pianistas e todos os colaboradores que tornam essa missão uma realidade diária.

E que lugar melhor para abrigar esse sonho do que Joinville? Uma cidade que, ao longo dos seus 174 anos, soube aliar progresso econômico e valorização cultural de forma exemplar. Joinville é o lar, não apenas da dança, mas de indústrias inovadoras, parques tecnológicos e, acima de tudo, de um povo que acredita no poder transformador do trabalho.

Não posso deixar de lembrar que essa união entre arte, educação e desenvolvimento econômico sempre foi um ideal do meu saudoso marido, Luiz Henrique da Silveira, que tanto trabalhou para fortalecer Santa Catarina e, em especial, Joinville. Sua visão de uma cidade que une tradição e modernidade segue viva a cada novo passo dado pelo Bolshoi e a cada conquista dos joinvilenses.

Quero, portanto, deixar registrado nos *Anais* desta Casa meu reconhecimento à Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, pelo legado de disciplina, cultura e cidadania que construiu ao longo de 25 anos, e à cidade de Joinville, pelos seus 174 anos de história, progresso e compromisso com a cultura. Que esses aniversários sejam não apenas celebrações do passado, mas um incentivo para construirmos um futuro ainda mais brilhante.

Parabéns, Joinville! Parabéns, Escola do Teatro Bolshoi do Brasil! Que Deus abençoe essa jornada de arte, trabalho e esperança!

A todos, meu muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito obrigado, Senadora Ivete da Silveira.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Eduardo Girão.

Antes disso, a Senadora Zenaide... Não está mais.

Senador Eduardo Girão, dez minutos para sua oração.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Não são 20?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido amigo e irmão, Senador Humberto Costa, torcedor do Náutico, do Timbu, lá de Pernambuco; minha irmã, Senadora Damares; meu irmão, Senador Izalei Lucas; demais colegas, Senadoras, Senadores; funcionários; assessores; brasileiros e brasileiras que estão nos assistindo agora.

Sr. Presidente, eu estou muito preocupado. Eu recebi a informação – inclusive, a Câmara está num debate acalorado agora – de que, amanhã, na reunião do Congresso... Se é que vai acontecer, porque a polêmica está grande e a sociedade precisa de um esclarecimento sobre isso, porque está circulando uma minuta, que nem texto tem, com relação à questão das emendas, das famosas emendas parlamentares, do orçamento secreto – não é, o que é. Então, a regulamentação disso... Depois da reunião do Presidente desta Casa com o Ministro Flávio Dino na semana passada, estamos vendo relatos de Deputados colocando



que os problemas não foram resolvidos.

Na minuta que circula, continua o mesmo problema e até tem um adendo pior da situação; ou seja, os Líderes continuam indicando; ou seja, não é democraticamente com os Parlamentares da Casa, fica na mão de Líder, é emenda de Líder, e ainda tem o problema da questão de, se tiver algum ajuste a se fazer, o Presidente da Comissão é que vai decidir, ou seja... O que está acontecendo? De novo, emenda de Comissão? É isso?

E tem algo que me deixa estarecido também nessa minuta – e a gente precisa saber para entregar para a sociedade, não pode ser às pressas, amanhã, porque não é correto, não é justo com a sociedade brasileira – de simplesmente se retirar as notas técnicas que nos ajudam bastante com relação ao Orçamento. As notas técnicas da Consultoria do Senado vão ter que passar por uma censura prévia na criação de uma secretaria para isso? O Senado vai criar uma secretaria para receber as notas técnicas e decidir com critérios o que vai ser publicado, o que vai ser divulgado para a população? É uma censura prévia? Esse é o questionamento que a gente precisa fazer. Eu acredito que o bom senso é que essa reunião do Congresso seja mais maturada.

Então, esse é um aspecto, Sr. Presidente, que eu gostaria de alertar, pois está deixando muitos Parlamentares preocupados com relação a isso.

O STF decidiu em linha com o Governo Lula, Senador Rogerio Marinho; nove a cada dez decisões do STF foram alinhadas com o Governo Lula. Pode ser coincidência. É uma coincidência. Porque é uma coisa que mostra, efetivamente, um puxadinho, como a gente tem colocado, e fica escancarado com relação à subserviência que nós estamos vendo de um Poder invadir e definir os rumos desta nação, um Poder que não foi eleito, Senador Izalci, para isso.

Enquanto acontecem essas aberrações e essa promiscuidade entre Poderes, o brasileiro sofre, sim, com o aumento de preços no país. São fatos o descontrole fiscal que nós estamos tendo e o crime organizado mandando e desmandando no Brasil, nunca vimos tanto. No meu estado, por exemplo, as manchetes de hoje: “Ao menos, cinco pessoas são baleadas no Parque Potira, em Caucaia”; “Empresas de internet suspendem atividades em meio a ataques de facção no Ceará”. Manchetes nacionais, Senadora Damares! Parece que é um narcoestado mesmo que nós temos no Brasil, e lá no Ceará a população está apavorada porque tem que pagar pedágio para ter internet. Os comerciantes estão saindo, estão indo embora. Como vão conseguir ficar num estado onde tem um estado paralelo do crime organizado mandando?

Por que isso está acontecendo? É coincidência também? Por que há essa insegurança jurídica que nós vemos no país, em que pessoas que cumpriram o seu dever, promotores, juízes que recuperaram bilhões de reais roubados do povo brasileiro voltaram para o Brasil, de fora, réus confessos?

Essas pessoas que cumpriram o seu dever de prender corruptos, sejam políticos ou empresários poderosos, estão tendo agora uma caçada implacável de quem está com a caneta na mão; e estão voltando à cena do crime aqueles que foram protagonistas do escândalo da Operação Lava Jato, voltando ao poder.

É isto que a gente está vendo no Brasil: uma inversão de prioridades sem precedentes, que deixa o cidadão de bem constrangido com o nosso rumo. O que vai ser dos nossos filhos e netos?

Senadora Damares, política é missão de vida. Muitas vezes, eu sou firme e me contenho para não ser duro, mas é porque eu tenho consciência de que cada Senador aqui – é uma coisa que eu estudo há muitos anos e que transformou a minha vida – vai ser responsável, espiritualmente falando, pelo que fez ou pelo que deixou de fazer. Pela imortalidade da alma, nós vamos ter que prestar contas, primeiro com a nossa consciência e depois, quando passarmos para outro plano – todos nós vamos passar.

O que me preocupa é que a gente pode dar um rumo diferente para este país. E bastava o Senado Federal fazer o seu papel em relação a abusos flagrantes que a gente está vendo de aparelhamento de instituições, de posicionamentos político-ideológicos de instituições que não eram para acontecer.



Nós acabamos de dar entrada – e eu quero agradecer à senhora... Eu e mais dez Senadores entramos com um pedido de *impeachment*, o primeiro pedido de *impeachment*, de Paulo Gonet, o PGR. É robusto o pedido; o Dr. Sebastião Coelho estava conosco e assinou, assim como o constitucionalista Dr. Rodrigo Saraiva Marinho.

E na coletiva que nós apresentamos...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... nós levamos os fatos determinados.

Eu espero que esta Casa, mesmo tendo engavetado, sucessivamente, nas últimas Presidências mais de 60 pedidos de *impeachment* de ministros do STF, analise esse e coloque para a gente deliberar sobre isso, porque aqui tem gente que cumpre a Constituição e que não vai deixar passar. É o nosso dever, nós estamos aqui para isso. E situações esdrúxulas que dizem respeito à nossa Carta Magna nós não aceitaremos.

O Brasil vai dar certo, Sr. Presidente.

Que Deus abençoe esta nação cada vez mais!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Última inscrita, Senadora Damares Alves. Dez minutos.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Presidente, boa tarde.

Eu venho à tribuna hoje para prestar relatório do nosso trabalho na Comissão de Direitos Humanos do Senado. Primeiro dia de trabalho, Senador Girão, e nós tivemos matérias importantes aprovadas e inúmeros requerimentos. No primeiro dia, eu já presto conta do trabalho; eu já considero o trabalho da Comissão, no primeiro dia, um trabalho, assim, de meses.

Nós hoje aprovamos um projeto de lei, Senador Humberto, lá na Comissão de Direitos Humanos, que é de minha autoria – por uma grande coincidência, no meu primeiro dia conduzindo a Comissão, ele foi aprovado –, em que nós estamos fechando o cerco no país para os abusadores de crianças e os estupradores de mulheres. O que diz esse projeto? Diz o seguinte: não toma mais posse no serviço público, nem como concursado, nem como indicado nomeado, quem respondeu por crimes sexuais contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos.

E aí tem muita gente perguntando assim: “Mas isso não é uma pena perpétua para o abusador? No país não tem pena perpétua, e a senhora traz aí uma proposta em que ele não vai trabalhar no serviço público?”.

Para não acharem que a gente estava exagerando, nós trouxemos uma situação que ameniza: não toma posse no serviço público quem respondeu por estupro de criança e de vulnerável, até cinco anos depois do cumprimento da pena. Vamos dar aí uma oportunidade, mas só cinco anos depois do cumprimento da pena. Por que, Senador Humberto? Tem sido muito comum um estuprador, um pedófilo, um abusador, um predador sexual, abusar de uma criança numa cidade, cumprir uma pena ali de seis meses, oito meses, um ano, ir para outra cidade, fazer um concurso público na prefeitura, passar, tomar posse e dar aula lá na escola para crianças.

Acabou isso. Nós estamos fechando o cerco contra os abusadores de criança no país. Todos os dias, esta Casa, em uma Comissão, está aprovando um item, um artigo, uma emenda. Os abusadores que se cuidem, mas esta Casa está cumprindo o seu papel.



Tivemos recentemente, Senador Humberto, aqui no Distrito Federal, um professor de adolescentes que foi denunciado por uma menina. Quando ele foi preso por estupro, já constava na ficha dele que, no Estado de Goiás, aqui do lado, ele já tinha respondido também por estupro de alunos. Mudou de estado, mudou de escola e ficou próximo de criança.

Então, essa legislação nós entendemos como uma das mais importantes para fecharmos o cerco contra os abusadores de criança no país.

Também na Comissão, Presidente, nós aprovamos inúmeros requerimentos, mas eu queria fazer destaque a um requerimento em especial. O Colegiado decidiu na Comissão por unanimidade que a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal deverá fazer diligência em todos os presídios do Brasil onde tem um preso do dia 8 de janeiro, do dia 9 de janeiro, para entender como eles estão lá no presídio. Claro que vamos aproveitar e entender e ver o que está acontecendo no sistema prisional, mas será uma atenção especial aos presos políticos.

Por exemplo, ontem um preso político completou 68 anos de idade e está preso há 87 dias. Esse preso político nada mais é que o General Braga Netto, um homem que prestou tanto serviço à sociedade! Está preso, sem uma condenação, sem processo de investigação ter chegado ao fim, sem ter dado testemunho ao Ministério Público ou sem ter contra ele uma sentença dizendo que ele é golpista. Está preso. Tem 68 anos de idade.

A gente sabe que tem uma legislação – todo mundo conhece – e que os idosos podem ter atenuantes em suas penas, mas estamos vivendo um momento tão tenebroso no Brasil que não existe mais nenhuma atenuante quando se é um idoso; pelo contrário, prende-se pessoa idosa sem condenação. Aí, Senador Girão, a esposa do General Braga Netto também é uma idosa e essa mulher se submete a todas as regras impostas para se visitar um preso.

Até onde a gente vai? A gente não consegue entender até onde a gente vai e até onde o Brasil vai tolerar tantas violações de direitos humanos no país.

Senador Girão, nós temos no Brasil um Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Muita gente não sabe disso. Nós tivemos que instituir no Brasil, porque isso faz parte de tratados internacionais que nós assinamos, um comitê nacional de enfrentamento à tortura. Esse comitê nunca se manifestou com relação aos presos políticos. Esse comitê nunca visitou o Clezão, nunca visitou as idosas que estão presas.

Mas, além do comitê, que é composto por vários organismos e representantes de várias instituições, nós temos no Brasil o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Esse mecanismo, Senador Marinho, é composto por 11 peritos que ganham um salário alto. Além do salário – 11 –, eles têm auxílio-moradia. Além do auxílio-moradia, eles têm diárias garantidas quando a missão é fora de Brasília. E o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura nunca visitou um preso político.

Dizer que um idoso estar preso sem condenação, com 68 anos de idade, não é tortura... Nós vamos ter que rasgar a legislação brasileira. Dizer que uma mulher mãe de crianças com menos de 12 anos de idade está presa, sendo que ela já poderia ter o benefício da prisão domiciliar porque tem crianças menores, mas continua presa – detalhe: mandaram para presídio longe da casa dela – e dizer que isso não é tortura... Nós vamos ter que rasgar a legislação brasileira, todas as leis que falam de tortura.

Então, hoje, a Comissão de Direitos Humanos vai ser a primeira instância – olha só, Senador! –, a primeira instância de direitos humanos no Brasil que vai visitar os presos políticos, porque o Mecanismo não foi, o Comitê de Combate à Tortura não foi, o Ministério dos Direitos Humanos não foi, mas agora nós temos, no Senado, a Comissão de Direitos Humanos, que decidiu, por unanimidade, que a Comissão de Direitos Humanos vai andar no Brasil para visitar e entender como estão todos – e serão todos; em qualquer lugar do Brasil, receberão uma visita.

Só estamos preocupados, Senador, com que o juiz que deu todas essas sentenças proíba a Comissão



de Direitos Humanos de ir ao presídio. Aí, nós vamos ver...

(Soa a campanha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... se há interferência ou não de um Poder no outro. Estamos nos preparando. É possível que ele não deixe a gente ir, porque estamos esperando até agora uma resposta para visitar o General Braga Netto, como nós esperamos seis meses uma autorização para visitar o Silvinei Vasques. A gente queria tanto ter ido abraçar o General ontem. Não temos autorização. Mas a Comissão de Direitos Humanos do Senado, por unanimidade – que Colegiado extraordinário! –, decidiu que o Senado vai aos presídios.

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para apartear.) – Agradeço a deferência de V. Exa. em conceder o aparte e quero dizer que o pronunciamento que V. Exa. faz é muito importante porque esta Casa tem esse papel de fiscalizar, de acompanhar, de cobrar. É o papel que se espera do Legislativo, da Câmara Alta, do Senado da República neste momento tão desafiador. Nós estamos, eminente Senadora, passando por uma situação no Brasil...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... fará com que todos nós sejamos testados, porque essa palavra, que ficou tão comum e tão banalizada, chamada relativização tem ferido de morte a nossa democracia.

Então, a atitude de V. Exa., o requerimento feito – e votado pelo Plenário da Comissão – pelo Senador Eduardo Girão pode permitir que nós tenhamos aí um olhar para que possa ser descortinado, que possa ser colocado a público o que de fato ocorre nos cárceres brasileiros, em especial com aqueles que não têm antecedentes criminais, que não foram presos por crimes comuns, que estão lá, literalmente, por uma questão chamada opinião. E se, no Brasil, a opinião passa a ser criminalizada, de fato, a democracia corre perigo.

Então, meus respeitos a V. Exa.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Mais um minuto.

E eu só quero lembrar, Senador Girão, que a Comissão de Direitos Humanos do Senado é formada por Senadores da direita, da esquerda, do centro, centro-esquerda, centro-direita, e nenhum Senador se levantou contra o requerimento, porque os Senadores nesta Casa, por mais que eles tenham uma posição de esquerda, já perceberam que estão acontecendo violações de direitos humanos com esses presos, estão acontecendo. E que bom que a Comissão, por unanimidade, tomou essa decisão! E trarei a esta tribuna relatório do que nós vamos ver nos presídios com relação aos presos de 8 de janeiro.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senadora Damares Alves.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional para amanhã, quinta-feira, às 10h da manhã, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, recordando a sessão do Congresso Nacional



no dia de amanhã.

Muito obrigado a todos e a todas.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 49 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

5ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 12/03/2025 07:00:00 até 12/03/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X

Emissão 12/03/2025 20:03:55





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

5ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 12/03/2025 07:00:00 até 12/03/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 77 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 5^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Documento encaminhado à publicação





quinta-feira, 20 de março de
2025

Consultor Jurídico

Pesquisar

Capa

Especiais

Notícias

Colunas

Artigos

Edição

Leas

Anuários

Loja

Consultor Jurídico > Áreas > Constitucional > A imperiosa volta à normalidade constitucional e democrática

OPINIÃO

A imperiosa volta à normalidade constitucional e democrática

Manoel Gonçalves Ferreira Filho 14 de janeiro de 2025, 13h16

OJM lrrhlll

A última década da vida brasileira foi, sem dúvida, marcada por problemas graves. Houve uma pandemia, houve ameaças às instituições democráticas. Hoje, porém, não mais existe a pandemia nem ameaças às instituições democráticas.

Prova disto foi dada em 8 de janeiro, quando se comemorou a vitória da democracia. Cumpra agora concluí-la com a volta ao pleno império das instituições democráticas e observância da Constituição. Não fazê-lo é renegar a democracia comemorada.

Entretanto, atualmente o risco às instituições democráticas vem dos que alegam defendê-la. E não têm eles a legitimidade democrática.

Isso decorre do artigo 1º, parágrafo único da Constituição Brasileira:

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição"

o texto é claro e não dá lugar a sofismas. Só os eleitos pelo povo têm legitimidade para governar o povo brasileiro.



OIE •

democracia uma juristocracia.

Ademais, não se vive no passado, mas no presente. Assim, é preciso reviver na normalidade da Constituição e da democracia, o que implica o Estado de Direito. E em nome de serviços prestados nenhuma autoridade pode atuar fora da Constituição e sem obedecer ao Estado de Direito.

Mesmo porque, como enuncia o artigo 5º da nossa Constituição ao dispor sobre os direitos fundamentais, no seu inciso II:

"Ninguém está obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei."

A observância da Constituição - insista-se - **é um elemento imprescindível para a democracia moderna**, porque ela é condição de uma governança em que realmente o povo seja a origem do Poder - "todo poder emana do povo", mas de um Poder limitado pela Constituição, para que não abuse de sua força em detrimento da liberdade e da igualdade e atue a fim de propiciar o bem comum.

Assim sendo, a Constituição - reitere-se ~ é elemento básico da democracia moderna. Com a implicação jurídica de que **ela é a lei suprema**, pauta de toda a ação governamental, concretizada por meio de leis iguais para todos. E com a implicação política de que as normas da Constituição devem ter origem num poder constituinte que pertence exclusivamente ao povo. E, seja para alterá-la, seja para complementá-la, o povo a reserva a eleitos por um procedimento especial e extraordinário. **Ninguém possui poder constituinte permanente, exceto o povo.**

Donde decorre obviamente que os Poderes constituídos devem atuar de acordo com os procedimentos que ela prevê e - sublinhe-se - dentro dos limites que ela traça.

Nada de novo está no que se expôs.

Admitir o contrário importa, por exemplo, em aceitar o absurdo de que qualquer dos Poderes constituídos possa alterar a Constituição, substituindo-se ao poder constituinte de revisão que ela prevê e regula. Na verdade, isso tem sido desobedecido, invocando-se, com

APOIO





o povo quer, expresso pelos representantes do povo no Legislativo.

Retorno à normalidade constitucional é imperativo

O império da Constituição é condição *sine qua non* da democracia. Por isso ela prevê até um "guardião da Constituição" que mantenha todos os três Poderes nos limites que traça. E se um deles o ousa está, na linguagem popular, dando um "golpe".

Ora, pretendidamente para alguns a defesa da democracia pode esquecer da Constituição, se faz não raro à revelia da Constituição.

Por isso, torna-se necessária a volta à normalidade, ou seja, ao império da Constituição. Do contrário, a porta ficará aberta para o arbítrio e a democracia perecerá em face de uma autocracia, ainda que seja esta movida por boas intenções, como o aponta a sabedoria popular.

Com efeito, o uso de meios antidemocráticos, se aparentemente servem para a defesa da democracia, na verdade contribuem para desmoralizá-la e destruí-la. Não se justificam por um estado de necessidade, nem com a invocação de uma democracia militante à moda de Loewenstein. Em ambos os casos, tornam-se o caldo de cultura que favorece as autocracias.

A volta à normalidade constitucional, ou seja, a volta à observância das competências e limites que a Lei Magna estabelece é imperativo evidente. Numa época de normalidade, não há desculpa para manter atos e processos extraordinários que a Constituição não prevê. Os que ela prevê são suficientes para defender a ordem constitucional democrática, complementados que são pela lei penal e processual vigentes, punindo os que a violem, ou violaram, para a defesa do Estado democrático de Direito, sem o contradizerem.

Spacca



opinião

Tril volta é Hm simlps. Observe-se a Qnfr/>3n Hnc Poderes. Basta





das Leis, Livro XI, capítulo4º).

E observa como moralista: **"Quem o diria! A própria virtude tem necessidade de limites"**.

Siga-se, por exemplo, o disposto no artigo 97 desta: "Somente pelo voto da **maioria absoluta de seus membros** ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais, declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público".

Texto que claramente exclui liminares monocráticas inconstitucionais perenes, ou quase, porque constituem a violação da Constituição, da democracia, do Estado de Direito, dos direitos fundamentais. Assim como não edite "leis" jurisprudenciais como lhe proíbe o artigo 103, § 2º da Constituição.

Uma exigência desta normalização é a **revogação de atos como o Inquérito nº 4.7S1, de 14 de março de 2019, assinado pelo então presidente do Supremo Tribunal Federal**, que visava a defesa da reputação de ministros dessa corte, com a designação, sem sorteio, do ministro relator. Portanto, já nascido com esse vício e certamente com excesso de poder, ultrapassando as normas do próprio Regimento do STF.

Bem faria o atual presidente da corte se, corajosamente, revogasse tal inquérito. Sem dúvida, tal medida "civilizaria" a governança brasileira. Ademais, poria fim a uma situação constrangedora para o **país, que se assemelha por tudo isso a uma democracia "iliberal", se iliberal pode ser uma democracia.**

Tal inquérito pariu muitos "filhotes" cada vez mais autoritários, que ensejaram a proliferação de outros a pretexto de defender a democracia. Estes instauraram e instauram, ainda cinco anos depois, o arbítrio, a **censura da liberdade de pensamento** - o que é mais de uma vez proibido pela Carta Magna (v. artigo 5º, IX, e também artigo 220, § 2º).

Transformam ademais o garante da Constituição num **tribunal de exceção** -juízo que é expressamente vedado pelo artigo 5º, XXXVII - com procedimentos sigilosos. E julgam acusados sem prerrogativa de foro e em desrespeito aos direitos dos defensores de acusados - o que viola o **devido processo legal** - artigo 5º, LM, LIV e LV. Não faltam exemplos dessas ocorrências, Todos os aue se informam





Não se argumente com situações anômalas. Siga-se o exemplo romano. Terminada a situação que justificava a **ditadura** - sim, este era o nome que se dava à atuação de um cidadão em defesa das instituições -, terminavam os poderes extraordinários que ele havia recebido. E narra a história que, num caso bem conhecido, Cincinato, ditador romano, deixou o poder absoluto e voltou ao trabalho na charrua. Recorte-se ademais que, séculos mais tarde, a ditadura perpétua concedida a Júlio César acarretou o fim da República em Roma.

Não há mais pandemia nem ameaças à democracia. Relembre-se a comemoração solene de 8 de janeiro passado.

Houve a posse do presidente eleito, livremente funciona o Congresso, nada obstrui o Judiciário, atua sem freio o Supremo Tribunal Federal.

Já tarda a volta à normalidade constitucional, que é a normalidade da democracia e a da Constituição-cidadã. Volte cada um a seu lugar e à sua tarefa.

Esse regresso que, na verdade, é um progresso servirá, inclusive, para apagar o radicalismo que tomou conta do país, servindo para eliminar suspeitas e partidarismos. E, ridiculamente, evitando-se que atos de pessoas atingidas pela perturbação mental sejam ameaça à democracia. Se isso fosse verdade, os Estados Unidos ou a Alemanha, que têm sofrido ações com dezenas de mortos, seriam democracias em risco, o que ninguém de bom senso admitiria.

Remoer o passado, mantê-lo em tela, não enseja o progresso, nem serve ao interesse econômico e social do povo brasileiro. Nem permite que se olhe para o futuro e se aprimorem as instituições, o que somente ocorre pelo consenso.

Assim, a demora em voltar à ordem constitucional desserve à própria democracia, pois impede que a vida do país se desenrole democraticamente.

Urge consequentemente pôr termo a condutas anticonstitucionais a pretexto de defender a democracia.

E já é tarde que isso se faça.

[Manoel Gonçalves Ferreira Filho](#)

6 professor emérito de Direito Constitucional da USP, doutor honoris causa da Universidade de Lisboa e doutor em Direito Constitucional da



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 6256/2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PARECER Nº 7, DE 2025 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL e à COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre as Emendas nºs 5 a 9-PLEN, oferecidas ao Projeto de Lei nº 6.256, de 2019, da Deputada Erika Kokay, que institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA****I – RELATÓRIO**

Vêm ao exame desta Relatoria as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei (PL) nº 6.256, de 2019, da Deputada Erika Kokay, que institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos.

O PL nº 6.256, de 2019, foi objeto de exame pela Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) e pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), delas tendo recebido parecer pela aprovação, com as Emendas nºs 1 a 4 da CCDD.

Encaminhada a Plenário, a proposição recebeu 5 emendas. Nos termos do art. 277 do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria voltaria às comissões para exame. Contudo, com a aprovação do Requerimento da CTFC nº 40, de 2024, que solicitou urgência na votação do Projeto, o parecer sobre as emendas deverá ser proferido em Plenário. Tendo

SF/25309.67512-80





2

SF/25309.67512-80

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

atuado como relator nas duas comissões competentes, fui designado para relatar as emendas em Plenário.

As emendas apresentadas em Plenário são as que seguem:

- a) Emenda nº 5-PLEN, do Senador Mecias de Jesus, que insere o parágrafo único no art. 6º da proposição para determinar que, quando houver diversos dialetos em uma comunidade indígena, deverá ser elaborada uma versão para cada um desses dialetos;
- b) Emenda nº 6-PLEN, do Senador Mecias de Jesus, que insere o § 2º no art. 5º da proposição para vedar que alterações normativas possibilitem a utilização de linguagem neutra em textos dirigidos ao cidadão;
- c) Emenda nº 7-PLEN, da Senadora Teresa Leitão, que altera o *caput* do art. 5º da proposição para retirar seu caráter mandatório, bem como suprime o inciso XI do *caput* do art. 5º, que dispõe sobre a vedação da utilização de formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa na redação de textos dirigidos ao cidadão, quando essa utilização for contrária às regras gramaticais consolidadas;
- d) Emenda nº 8-PLEN, da Senadora Teresa Leitão, que altera a redação do inciso VII do *caput* do art. 2º da proposição para estabelecer, como objetivo da Política Nacional de Linguagem Simples, a promoção do uso de linguagem inclusiva;
- e) Emenda nº 9-PLEN, da Senadora Teresa Leitão, que altera o inciso II do § 2º do art. 7º da proposição para suprimir, das atribuições do servidor encarregado do tratamento da informação em linguagem simples, o trecho que inclui a expressão “tomar as devidas providências administrativas para que esta lei seja executada”.

II – ANÁLISE

Iniciando a análise das emendas apresentadas, a Emenda nº 5-PLEN impõe obrigações desproporcionais ao poder público, uma vez que a elaboração de uma versão para cada dialeto deve ser analisada conforme a

ab-rd2025-01197





3

SF/25309.67512-80

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

necessidade de cada caso concreto. Por outro lado, a Emenda nº 2-CCDD-CTFC especificou, no art. 6º da proposição, que, em comunicação direcionada a comunidades indígenas, deverá ser publicada, sempre que possível, uma versão na língua dos destinatários. Assim, a proposição já resguarda eventuais dialetos existentes no âmbito de uma mesma comunidade.

A Emenda nº 6-PLEN incorre em vício de juridicidade e técnica legislativa, ao pretender vincular e limitar o conteúdo de atos normativos futuros, atos esses que podem ter *status* legal, como é o caso dos tratados internacionais celebrados no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa que versem sobre o acordo ortográfico e que sejam legitimamente incorporados ao nosso ordenamento jurídico. Em outras palavras, não pode uma lei traçar restrições ao conteúdo de norma futura de igual hierarquia.

A Emenda nº 7-PLEN, ao transformar as técnicas de linguagem simples em meras recomendações na redação de textos, acaba por desnaturar o objetivo da norma inscrita no art. 5º da proposição, que é obrigar o uso das técnicas elencadas no rol de incisos ali previsto. Ademais, a previsão em lei de meras recomendações atenta contra a juridicidade do ato normativo, que deve ser cogente.

A Emenda nº 8-PLEN busca restaurar a redação original do PL nº 6.256, de 2019, contrapondo-se ao entendimento adotado pelo Plenário da Câmara dos Deputados. No entanto, o texto original da proposição é demasiadamente genérico para oferecer a proteção necessária para os grupos em especial situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a tutela direcionada a esses grupos tem um maior potencial de garantir que a acessibilidade seja resguardada na aplicação da lei.

A Emenda nº 9-PLEN apenas repete a redação original do art. 7º, § 2º, inciso II, do PL, prevista no texto aprovado pela Câmara dos Deputados, indo de encontro à modificação que apresentamos por meio da Emenda nº 3-CCDD-CTFC. Trata-se de questão meramente formal, atinente ao modo de escrita do texto, e optamos por manter a nossa versão, uma vez que é suficientemente clara e objetiva.

ab-rd2025-01197





4

SF/25309.67512-80

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Com o espírito de máximo aperfeiçoamento da proposição, entendemos necessário apresentar emendas redacionais para correção de imperfeições e prevenção de dubiedade na interpretação da lei.

Tratando-se de Política Nacional, nos parece essencial esclarecer que esta abrange os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O texto atual da proposição faz referência apenas aos “órgãos e entidades da administração pública direta e indireta”, o que poderia levar ao entendimento equivocado de que a medida se aplicaria apenas ao Poder Executivo, quando na verdade o art. 9º do projeto já faz referência a todos os Poderes.

Por fim, o art. 2º, inciso VII, do PL nº 6.256, de 2019, traz um importante enfoque de acessibilidade nos objetivos da Política. Contudo, ao limitar o escopo dessa proteção às “pessoas com deficiência intelectual”, a proposição cria uma restrição injustificável, pois exclui pessoas em similar situação de vulnerabilidade àquelas que a lei busca resguardar. Assim, sugerimos a retirada do termo “intelectual”, de forma a contemplar, nos objetivos da Política, todas as pessoas com deficiência.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela rejeição das Emendas nºs 5 a 9-PLEN, e pela aprovação das seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 10 - PLEN (REDAÇÃO)

Dê-se à ementa e ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

ab-rd2025-01197



5

SF/25309.67512-80

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

“**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Nacional de Linguagem Simples, com os objetivos, os princípios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em sua comunicação com a população.”

EMENDA Nº 11 - PLEN (REDAÇÃO)

Dê-se ao inciso VII do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

VII – facilitar a compreensão da comunicação pública pelas pessoas com deficiência.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

ab-rd2025-01197





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 8, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 6.256, de 2019, da Deputada Erika Kokay.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6.256, de 2019, da Deputada Erika Kokay, que *institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos*.

Senado Federal, em 12 de março de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9582571326>



ANEXO DO PARECER Nº 8, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 6.256, de 2019, da Deputada Erika Kokay.

Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos.

**EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 10 – REL, de redação)**

Dê-se à ementa e ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

“Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Linguagem Simples, com os objetivos, os princípios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em sua comunicação com a população.”

**EMENDA Nº 2
(Corresponde à Emenda nº 11 – REL, de redação)**

Dê-se ao inciso VII do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

VII – facilitar a compreensão da comunicação pública pelas pessoas com deficiência.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9582571326>



EMENDA Nº 3
(Corresponde à Emenda nº 1 – CCDD/CTFC)

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação, suprimindo-se o parágrafo único:

“Art. 5º A administração pública obedecerá às técnicas de linguagem simples na redação de textos dirigidos ao cidadão, tais como:

.....

IX – organizar o texto de forma esquemática, quando couber, com o uso de listas, tabelas e recursos gráficos;

.....

XII – redigir frases preferencialmente na voz ativa;

XIII – evitar frases intercaladas;

XIV – evitar o uso de substantivos no lugar de verbos;

XV – evitar redundâncias e palavras desnecessárias;

XVI – evitar palavras imprecisas;

XVII – usar linguagem acessível à pessoa com deficiência, observados os requisitos de acessibilidade previstos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XVIII – testar com o público-alvo se a mensagem está compreensível.”

EMENDA Nº 4
(Corresponde à Emenda nº 2 – CCDD/CTFC)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º Nos casos em que a comunicação oficial se destinar a comunidades indígenas, além da versão do texto em língua portuguesa, deverá ser publicada, sempre que possível, versão na língua dos destinatários.”

EMENDA Nº 5
(Corresponde à Emenda nº 3 – CCDD/CTFC)

Dê-se ao art. 7º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 7º Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta definirão o servidor encarregado do tratamento da informação em linguagem simples.

§ 1º As informações de contato do servidor encarregado do tratamento da informação em linguagem simples devem ser divulgadas



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9582571326>



publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º São atribuições do servidor encarregado do tratamento da informação em linguagem simples:

.....

II – supervisionar o cumprimento desta Lei e tomar as devidas providências administrativas para que ela seja executada no órgão ou na entidade.”

EMENDA Nº 6
(Corresponde à Emenda nº 4 – CCDD/CTFC)

Suprima-se o art. 8º do Projeto, renumerando-se os subsequentes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9582571326>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 8/2025 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF256588417393, em ordem cronológica:

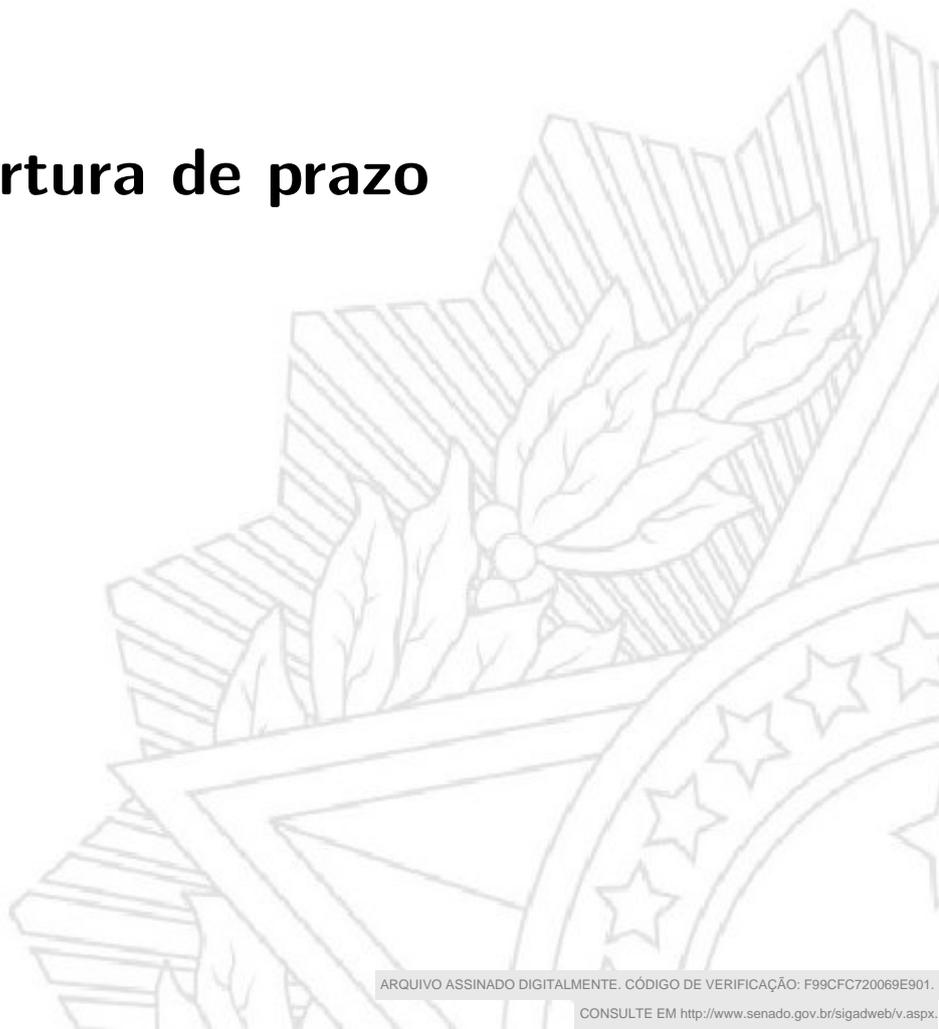
1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Laércio Oliveira



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI Nº 3.953, DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para fomentar o acesso do cadastrado aos seus dados inseridos em cadastro positivo de crédito.

Recebido o Ofício nº 1, de 2025, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.953, de 2019.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 13/3/2025 a 19/3/2025.





SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Ofício nº 1/2025/CTFC

Brasília, 13 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, turno suplementar do Substitutivo ao PL 3953, de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão, na 2ª Reunião Extraordinária de 12/03/2025, adotou definitivamente sem votação em turno suplementar (art. 284 do RISF) o **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei nº 3953, de 2019, de autoria do Senador Ciro Nogueira e relatoria do Senador Luis Carlos Heinze, que “Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para fomentar o acesso do cadastrado aos seus dados inseridos em cadastro positivo de crédito”.

Respeitosamente,

Senador Dr. Hiran
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Sen. Eliziane Gama

SF/25740.43791-90

Ofício nº. 008/2025/GSEGAMA

Brasília, 12 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação para Comissão de Meio Ambiente – CMA.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita a seguinte indicação na **Comissão de Meio Ambiente – CMA:**

Senadora **Zenaide Maia** (PSD/RN), como **suplente**, na vaga destinada ao PSB.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6741



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4599251159>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Sen. Eliziane Gama

Ofício nº. 009/2025/GSEGAMA

Brasília, 12 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Retirada de membro da Comissão de Meio Ambiente – CMA.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita a retirada da indicação da senadora **Zenaide Maia** (PSD/RN) como membro da Comissão de Meio Ambiente – CMA.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
PSD – MA
Líder do Bloco Resistência Democrática

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6741



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1523361045>





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

SF/25271.16350-33

Ofício nº 019/2025-BLVANG

Brasília, 12 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição de membros - CAE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **senador Eduardo Gomes (PL/TO)**, como suplente na vaga ocupada pelo **senador Romário (PL/RJ)**, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Vanguarda



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2918840139>





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

SF/25736.62262-46

Ofício nº 020/2025-BLVANG

Brasília, 12 de março de 2025

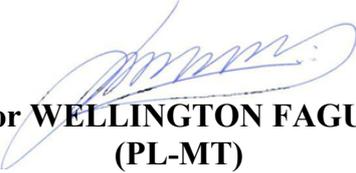
A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro - CDH**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **senador Flavio Bolsonaro (PL/RJ)** para a vaga de suplente na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Vanguarda



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2105721014>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Ofício nº 020/2025/GSAVIEIR

Brasília, 12 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Cancelamento de Missão Oficial**

Senhor Presidente,

Informo que está cancelada minha participação na Visita Oficial ao Reino Unido, Missão Oficial autorizada para o período de 17/03/2025 a 19/03/2025. Diante disso, solicito o cancelamento do REQ 37/2025 aprovado em plenário no dia 11/03/2025.

Cordialmente

Assinatura manuscrita em azul do Senador Alessandro Vieira.

Senador Alessandro Vieira



Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos – Gabinete 8
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D1A524F800698819.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F99CFC720069E901.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Ofício do Senador Alessandro Vieira por meio do qual comunica que não participará da visita oficial ao Reino Unido, em Londres, Inglaterra, no período de 17/03 a 19/03/2025, conforme aprovado no Requerimento nº 37, de 2025-CDIR.

O ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 9, DE 2025

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, a criação do Observatório Nacional da Agricultura Familiar.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 9/2025 [1 de 5]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/25776.83961-00

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, a criação do Observatório Nacional da Agricultura Familiar.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, com fundamento no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação do Observatório Nacional da Agricultura Familiar.

A função do observatório será planejar e monitorar constantemente as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar, à Política Nacional da Agricultura Familiar e aos Empreendimentos Familiares Rurais, em virtude dos impactos climáticos recorrentes.

As ações estabelecidas para o Observatório da Agricultura Familiar poderão ser fomentadas a partir de convênios com órgãos, empresas ou instituições de pesquisas que auxiliem na construção de instrumentos de monitoramento e análise de programas que visem ao desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar nos estados e municípios.

Entre as principais competências do observatório, sugerimos:

I – receber e sistematizar informações oriundas do setor público e privado sobre a agricultura familiar, com o objetivo de elaborar estudos e análises para o seu desenvolvimento;

II - elaborar propostas de ação para melhorar o desenvolvimento da agricultura familiar;

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9260414580>

Avulso do INS 9/2025 [2 de 5]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

III – assessorar e prestar serviços técnicos para implementação e manutenção das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar nos estados e municípios;

IV – subvencionar com informação e assessoria técnica os gestores, conselheiros de políticas públicas e demais atores envolvidos, para o aperfeiçoamento constante da produção e das condições de vida dos agricultores familiares;

V – incentivar a participação social nos debates públicos como forma de identificar os desafios da agricultura familiar nos estados e municípios;

VI – subsidiar processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e marcos regulatórios para a agricultura familiar; e

VII - observar e mapear os sinais e tendências das questões estratégicas da agricultura familiar e prospectar cenários e ações para o futuro, com base nas alterações climáticas que estão ocorrendo.

JUSTIFICAÇÃO

Infelizmente, o Brasil registrou em 2024 exemplos da força destrutiva dos eventos climáticos.

Entre abril e maio, o Rio Grande do Sul foi afetado por chuvas intensas, que desencadearam inundações e deslizamentos devastadores. Mais de 870 mil pessoas foram impactadas diretamente e mais de 180 vidas foram perdidas. Os temporais, que atingiram mais de 400 municípios gaúchos, causaram também prejuízos econômicos, estimados em R\$ 87 bilhões.

Ainda em 2024, o Brasil enfrentou seca extrema, que foi considerada a maior já registrada no País em mais de um século. Pela primeira vez, cinco grandes bacias hidrográficas — rios Madeira, Purus, Tapajós, Xingu e Paraguai — estiveram sob estado de escassez hídrica. Mais de 25% do território brasileiro foi afetado.

Com isso, o número de incêndios florestais aumentou em comparação aos anos anteriores, sobretudo para algumas regiões: até outubro,

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9260414580>

Avulso do INS 9/2025 [3 de 5]

SF/25776.83961-00

**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

os focos de incêndio cresceram cerca de 51% na Amazônia, 70% no Cerrado e 600% no Pantanal. De acordo com o MapBiomas, até novembro, a área queimada no país quase dobrou em relação ao ano anterior, atingindo mais de 30 milhões de hectares — o equivalente a mais de 30 milhões de campos de futebol.

O Pantanal, o bioma mais afetado, teve cerca de 30% do seu território devastado pelo fogo. Já na Amazônia, os incêndios florestais de 2024 foram os mais numerosos em 17 anos, enquanto no Cerrado, o cenário foi o pior desde 2012.

As mudanças climáticas representam desafios urgentes e complexos, que afetam profundamente a agricultura em escala global. A agricultura familiar, que é responsável por uma parte substancial da produção de alimentos em diversas regiões, é especialmente vulnerável aos impactos climáticos devido à sua menor capacidade de adaptação e resiliência em comparação com grandes propriedades agrícolas, comprometendo a segurança alimentar e os meios de subsistência de milhões de famílias rurais.

Além dos impactos diretos na produção, as mudanças climáticas têm implicações socioeconômicas graves, como a redução da renda das famílias rurais, aumento da insegurança alimentar e, em casos extremos, migração forçada para áreas urbanas em busca de melhores condições de vida.

Diante desse cenário, é essencial compreender os desafios impostos pelas mudanças climáticas à agricultura familiar e identificar estratégias de adaptação que possam mitigar esses impactos e promover a resiliência das comunidades rurais.

A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, não traz uma orientação que auxilie e sistematize um plano de elaboração de estratégias para a definição da Política Nacional da Agricultura Familiar.

Portanto, faz-se necessária a criação de um observatório que receba, faça o devido tratamento e preste as informações e os auxílios técnicos necessários para melhorar o desenvolvimento do setor através do diálogo social e do fortalecimento das políticas públicas.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9260414580>

Avulso do INS 9/2025 [4 de 5]

SF/25776.83961-00



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

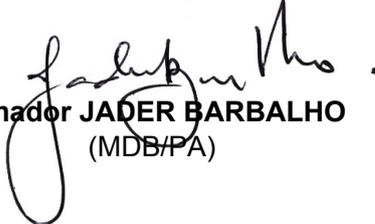
Existem, no Brasil, algumas experiências bem-sucedidas de Observatórios da Agricultura Familiar formadas através de parcerias realizadas pelo Governo Federal, estadual e/ou municipal, com instituições de pesquisas, como universidades ou empresas privadas.

O Governo Federal, em 2019, por exemplo, lançou uma iniciativa similar, através de uma parceira desenvolvida entre a Embrapa e Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Todavia, as ações se deram de forma autônoma, não tendo um marco legal que assegure de forma permanente a atuação dos Observatórios no que tange à Política Nacional de Agricultura Familiar.

Os Observatórios da Agricultura Familiar e do Trabalho desenvolvidos pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), cuja atuação tem gerado importantes resultados sobre a economia local de alguns estados, a exemplo do Ceará, Rio Grande do Sul, Bahia e São Paulo, são exemplos bem-sucedidos no Brasil.

Dada a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento do País, contamos com o elevado espírito público do Ministro da Agricultura e Pecuária, Senhor Carlos Fávaro, para criar o Observatório Nacional da Agricultura Familiar nas disposições da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2025.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9260414580>

Avulso do INS 9/2025 [5 de 5]



Apresentada a Indicação nº 9, de 2025, do Senador Jader Barbalho, *sugerindo ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, a criação do Observatório Nacional da Agricultura Familiar.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 119, de 2019, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Zenaide Maia

12 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3511538737>



PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 119, de 2019, da Deputada Renata Abreu, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 119, de 2019, de autoria da Deputada Renata Abreu, que tem como objetivo estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para atingir essa finalidade, o PL altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*, acrescentando o inciso XV ao art. 7º, para incluir a atenção humanizada entre os princípios do SUS.

O art. 3º determina que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O PL foi distribuído para análise deste colegiado, de onde seguirá para apreciação pelo Plenário.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3511538737>



II – ANÁLISE

De acordo com o inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proteção e defesa da saúde e competências do SUS. Desse modo, a proposição sob análise, que acrescenta a atenção humanizada como princípio do Sistema, é pertinente à temática desta comissão.

A proposição trata de matéria – proteção e defesa da saúde –, que está inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme dispõe o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal (CF). Também está de acordo com os comandos constitucionais relativos às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, da CF) e à legitimidade da iniciativa legislativa dos parlamentares (art. 61, da CF). Portanto, não vislumbramos óbices quanto à constitucionalidade da proposta. O projeto de lei também atende aos requisitos de juridicidade, inclusive quanto à técnica legislativa, e à regimentalidade.

No que tange ao mérito, o tema da humanização da atenção à saúde ganhou relevância em 2003, com a publicação da Política Nacional de Humanização (PNH) pelo Ministério da Saúde. A PNH foi criada com os objetivos de melhorar a qualidade e de dar dignidade ao cuidado em saúde no SUS, com ações relacionadas à atenção e à gestão da saúde, visando à mudança dos processos de trabalho no sentido de aprimorar o cuidado ao usuário do sistema.

A partir da publicação da política, várias normas infralegais do SUS passaram a incorporar o princípio da humanização, a exemplo do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que *regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências*. Conforme o art. 38 do Decreto, a humanização é definida como fator determinante para o estabelecimento das metas de saúde.

Desse modo, a humanização tornou-se um tema relevante para o SUS e suas normativas infralegais. Contudo, até o momento esse princípio não obteve o devido reconhecimento de sua importância frente às normas legais que regem o sistema. Nesse sentido, o PL em análise é oportuno, pois corrige esse



f12024-04632
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3511538737>



4

3

hiato histórico, dando o devido destaque ao princípio da humanização da atenção à saúde, incluindo-o na Lei Orgânica da Saúde.

Como o projeto foi apresentado em 2019 e, em 2023, foi aprovada a Lei nº 14.679, de 18 de setembro de 2023, que adicionou um novo princípio, designado como inciso XV, propomos ajuste de redação ao PL, renumerando o princípio ora inserido como inciso XVI.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 119, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 119, de 2019:

“**Art. 2º** O *caput* do art. 7º da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

‘**Art. 7º**
.....
XVI – atenção humanizada.
.....’ (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



f12024-04632
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3511538737>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. ALAN RICK	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3511538737>

Página 1 de 2

12/03/2025 10:56:59





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3511538737>

Página 2 de 2

12/03/2025 10:56:59



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 119/2019)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ZENAIDE MAIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS (DE REDAÇÃO).

12 de março de 2025

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3511538737>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 610, de 2021, que Institui a Campanha Nacional de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer e Vítimas de Escalpelamento.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Damares Alves

12 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3007762540>



2



SENADO FEDERAL

SF/24493.64516-54

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 610, de 2021, do Deputado Vinicius Carvalho, que *institui a Campanha Nacional de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer e Vítimas de Escalpelamento*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 610, de 2021, de autoria do Deputado Vinicius Carvalho, que *institui a Campanha Nacional de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer e Vítimas de Escalpelamento*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca instituir a referida Campanha, a qual passará a ser comemorada anualmente na semana do dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer. Objetiva, igualmente, conscientizar a população sobre a importância da doação de cabelos, bem como esclarecer como e onde ela pode ser feita. Veicula ainda a cláusula de vigência da norma, prevista para a data de sua publicação.

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3007762540>



O autor justifica a criação da Campanha ressaltando que almeja contribuir com o tratamento das pessoas que são submetidas a tratamentos quimioterápicos, bem como recuperar a autoestima e fortalecer as pessoas para o enfrentamento do câncer.

Na Casa de origem, a proposição foi distribuída, inicialmente, às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e Cidadania; posteriormente, à de Finanças e Tributação. Em razão da aprovação de requerimento de urgência, o PL nº 610, de 2021, veio a ser aprovado em Plenário, na forma de substitutivo.

Nesta Casa, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva da CAS. Caso aprovada, segue para a decisão do Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar acerca de proposições que versem, entre outros temas, sobre proteção e defesa da saúde, tema afeto ao projeto de lei em análise.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, XII, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, ressaem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.



Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com esse diploma legal, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública nesta Comissão de Assuntos Sociais, no dia 15 de agosto de 2024, para tratar da instituição dessa Campanha. Dela participaram especialistas no tema – como Lenize Baseggio, da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília; Lúcia Brugnera, presidente do Instituto Hera Artemisul – Casa da Mulher Paulistana; e Paula Elaine Diniz dos Reis, da Liga de Combate ao Câncer da Universidade de Brasília – e todas foram unânimes em reconhecer a relevância e o alto significado dessa Campanha para a sociedade brasileira.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Em relação ao mérito da proposição, reconhecemos a importância única do Projeto de Lei nº 610, de 2021.

A queda dos cabelos é um dos efeitos colaterais mais angustiantes dos tratamentos contra o câncer. Também é um dos mais impactantes, pois pode levar a uma imagem corporal negativa que, geralmente, evolui para a depressão, ansiedade ou outros transtornos mentais, implicando em sofrimento psíquico e afetando diversas áreas da vida dos pacientes, especialmente das mulheres.

Estudos diversos apontam que esses efeitos colaterais podem ainda estar presentes seis meses após o término da quimioterapia. O impacto da queda dos cabelos é tão grande que até 8% dos pacientes optariam por tratamentos quimioterápicos com



resultados menos favoráveis desde que não ocorresse a perda capilar.

Ressaltamos que, quando tratamos das vítimas de escalpelamento, além de não existir uma opção, as implicações são ainda maiores. O trauma por escalpelamento acarreta tanto sequelas físicas e funcionais quanto deformidades estéticas irreparáveis, e a perda definitiva dos cabelos é apenas uma delas. Além da perda do couro cabeludo, as vítimas podem ter orelhas, sobrancelhas, pálpebras e parte do rosto e pescoço arrancados, o que causa grave deformação e pode inclusive levar à morte.

Segundo dados da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, 93% dos casos de escalpelamento da região amazônica têm as mulheres como vítimas. Dessas, 65% são crianças; 30%, adultos; 5%, idosas. Nesse contexto, a maior dificuldade das mulheres escalpeladas é a reinserção na vida social, principalmente no mercado de trabalho, e a recuperação da autoestima.

Uma forma de amenizar o grave problema da perda transitória ou definitiva dos cabelos, resultantes tanto do tratamento quimioterápico, do escalpelamento ou de outras doenças, é o uso de perucas. Porém, as doações de cabelo para a elaboração de perucas são insuficientes e, em razão de seu alto custo, sua aquisição por parte das pessoas de menor poder aquisitivo é quase impossível, principalmente em razão dos outros custos envolvidos no tratamento.

Não há dúvida de que o estabelecimento de uma iniciativa que chame a atenção da sociedade para problema que causa sofrimento a tantas pessoas pode contribuir significativamente na diminuição do déficit na doação de cabelos para a confecção de perucas e, assim, mitigar o sofrimento das vítimas de câncer e de escalpelamento, a maioria das quais mulheres.

Nesse cenário, a instituição de uma Campanha Nacional de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer e Vítimas de Escalpelamento é justa e meritória, razão pela qual apoiamos esta importante iniciativa.

Por fim, apresentamos emenda de redação apenas para atualizar o nome do ministério encarregado de coordenar a campanha.



6

SF/24493.64516-54

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 610, de 2021, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CAS (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 2º do Projeto de Lei nº 610, de 2021, a denominação “Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos” por “Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

5



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3007762540>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. ALAN RICK	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3007762540>

Página 1 de 2

12/03/2025 10:56:59





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3007762540>Página 2 de 2
12/03/2025 10:56:59

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 610/2021)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA DAMARES ALVES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS (DE REDAÇÃO).

12 de março de 2025

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3007762540>



PROJETO DE LEI Nº 119, DE 2019

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PROJETO DE LEI Nº 610, DE 2021

Institui a Campanha Nacional de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer e Vítimas de Escalpelamento.

Concluída as instruções das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 13/3/2025 a 19/3/2025.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4928, de 2023, da Senadora Damares Alves, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para dispor sobre o direito da criança e do adolescente à saúde mental.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Flávio Arns

12 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7077734749>

2



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/24298.53975-99

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.928, de 2023, da Senadora Damares Alves, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para dispor sobre o direito da criança e do adolescente à saúde mental.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega para a apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 4.928, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para dispor sobre o direito da criança e do adolescente à saúde mental.

A proposição é composta por três artigos, sendo que o art. 1º apenas descreve seu escopo.

O art. 2º adiciona ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) um art. 11-A, cujo *caput* cuida de assegurar às crianças e aos adolescentes acesso a programas de saúde mental promovidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a prevenção e o tratamento de transtornos mentais.

O § 1º do novo art. 11-A esclarece que o mencionado programa deverá abarcar a atenção psicossocial básica e especializada, o atendimento de urgência e emergência e a atenção hospitalar. O § 2º explicita que os

1



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7077734749>





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

profissionais envolvidos deverão receber formação específica para a detecção de sinais de risco e o acompanhamento dos pacientes. Por fim, o § 3º estabelece que os beneficiários de programas sociais, inscritos no Cadastro Único, terão direito a receber os medicamentos necessários ao seu tratamento.

O art. 3º do PL em análise, cláusula de vigência, determina que a lei gerada por sua eventual aprovação passará a vigorar na data de sua publicação.

A autora justifica a apresentação da proposta lembrando que estudos e dados estatísticos têm demonstrado haver um aumento de transtornos mentais e comportamentais entre crianças e adolescentes, de tal modo que é imperativo que o Poder Legislativo atue para garantir o direito à saúde mental das crianças e dos adolescentes.

A matéria foi distribuída para a apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da CAS, colegiado ao qual cabe a decisão terminativa.

A CDH ofereceu duas emendas ao PL. A Emenda nº 1-CDH, de redação, propõe a substituição da expressão “transtornos mentais” pelos termos “agravos de saúde mental” no art. 11-A que se pretende adicionar ao ECA.

A Emenda nº 2-CDH, por sua vez, sugere substituir, no §3º do art. 11-A, o termo “medicamentos prescritos” por “recursos terapêuticos”, para que qualquer terapia indicada aos pacientes seja disponibilizada pelo SUS, além de suprimir também a restrição dessa obrigação apenas aos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS opinar sobre proposições que digam





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/24298.53975-99

respeito à proteção e à defesa da saúde, temática abrangida pelo projeto em análise. Além disso, por se tratar de apreciação em caráter terminativo, cabe também examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

A defesa da saúde é matéria de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme prescreve o art. 24, XII, da Constituição Federal, cabendo à União estabelecer normas gerais. Assim, a matéria está sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* do art. 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios concernentes aos aspectos de juridicidade, regimentalidade ou constitucionalidade no Projeto.

Em relação ao mérito, pontuamos que as informações e dados trazidos pelo parecer da CDH – que evidenciam o crescimento de suicídios na população infanto-juvenil brasileira entre 2000 e 2019, ao passo em que esse tipo de óbito teve redução em escala global nesse mesmo período – apontam que a atenção à saúde mental nessa faixa etária é um grande desafio para a saúde pública.

De acordo com o *Centers for Disease Control and Prevention*, órgão estadunidense de proteção da saúde coletiva, estimativas globais indicam que um em cada sete adolescentes de 10 a 19 anos sofrem de algum transtorno mental, sendo a depressão e os transtornos de ansiedade as condições mais frequentes. Esses jovens são mais suscetíveis a discriminação e exclusão social, em razão dos estigmas associados aos transtornos mentais, além de terem maiores dificuldades escolares, apresentarem comportamentos de risco e sofrerem outras violências.

Especificamente em relação às mortes autoprovocadas, que representam o pior desfecho e são o evento sobre o qual há mais dados disponíveis, o País já havia instituído Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio desde a edição da Portaria nº 1.876, de 14 de agosto de 2006, do Ministério da Saúde. Ademais, desde 2011, a notificação de tentativas e óbitos dessa natureza é obrigatória.





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

O MS publicou, em setembro de 2017, o primeiro Boletim Epidemiológico (nº 30, volume 48) sobre as tentativas e os óbitos por suicídio no Brasil, destacando o alto índice de mortalidade por essa causa entre os homens idosos, os jovens, principalmente do sexo masculino, e os indígenas.

Entre os jovens de 15 a 29 anos, o suicídio era maior entre os homens, com taxa de 9 mortes por 100 mil habitantes. Entre as mulheres, o índice era quase quatro vezes menor (2,4 por 100 mil). Na população indígena, a faixa etária de 10 a 19 anos concentrava 44,8% dos óbitos.

Esses dados motivaram o lançamento da Agenda de Ações Estratégicas para a Vigilância e Prevenção do Suicídio e Promoção da Saúde no Brasil – 2017 a 2020, além de influenciarem também na aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que *institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.*

Em 2022, o Boletim Epidemiológico nº 37, volume 53, trouxe investigação a respeito do suicídio em adolescentes (faixa etária de 10 e 19 anos) no Brasil, com dados relativos aos anos de 2016 a 2021. O número total de óbitos por suicídio nesse grupo populacional, no período analisado, foi de 6.588, com maior frequência nos 15 e 19 anos (84,4% das mortes) e aumento de 49,3% na taxa de mortalidade nesse mesmo recorte etário.

As taxas de mortalidade por suicídio em 2021 eram de 1,33 morte para cada 100 mil habitantes de 10 a 14 anos e de 6,56 mortes para cada 100 mil habitantes na faixa etária de 15 a 19 anos – as médias mundiais são, respectivamente, de 1,3 e de 7,0, de acordo com o *Global Burden of Disease Study*, que é calculado pelo *Institute for Health Metrics and Evaluation*, da Universidade de Washington, nos Estados Unidos.

Já em 2024, o MS publicou o Boletim Epidemiológico nº 4, volume 55, que, semelhantemente, destaca as maiores taxas de suicídio entre homens, especialmente os idosos, indígenas e adolescentes de 15 a 19 anos, faixa etária em que esse evento representa a terceira maior causa de





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/24298.53975-99

mortalidade, ficando atrás apenas das agressões e dos acidentes de transporte terrestre.

Fato demonstrado pelos boletins epidemiológicos mencionados, e bastante divulgado pela literatura especializada, é o chamado “paradoxo de gênero da suicidalidade”: a ideação suicida e a tentativa de suicídio são maiores no sexo feminino, embora a consumação do suicídio – e, portanto, a mortalidade por essa causa – seja mais frequente no sexo masculino. Observe-se que a prevalência de afecções mentais, notadamente depressão, também é superior entre as mulheres, inclusive na adolescência.

Sobre as lesões e mortes autoprovocadas, enfatizamos que a preocupação em relação ao Brasil reside no fato de que, apesar de termos taxa de suicídios inferior à média global, as estatísticas nacionais indicam uma tendência de aumento desses eventos nessa faixa etária nos últimos vinte anos, enquanto as estimativas globais apontam para uma redução do suicídio na adolescência.

Assim, em todos os boletins epidemiológicos citados, ressalta-se que é preciso fortalecer as ações de prevenção dos transtornos mentais e de promoção da saúde mental no Brasil, bem como a expansão da rede de atenção psicossocial que é provida pelo SUS.

Com efeito, a saúde pública já conta com uma organização robusta de atenção à saúde mental com boa capilaridade no território nacional, cuja estrutura mais conhecida são os centros de atenção psicossocial (CAPS), de base comunitária e voltados à desinstitucionalização.

Ademais, nessa organização, aos municípios é facultado criar unidades na modalidade de Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), que atende crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

Portanto, conforme se pode notar, o projeto em comento visa a combater um problema real de saúde na juventude brasileira, por meio da

5



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7077734749>





7

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/24298.53975-99

organização de programa de intervenção que, felizmente, já é conduzido pelo SUS, o que demonstra compatibilidade e harmonia da propositura com a legislação e com os critérios sanitários atualizados.

Dessa forma, somos favoráveis a seu aproveitamento, até porque a explicitação em lei de que o SUS deve disponibilizar às crianças e aos adolescentes programas de saúde mental para a prevenção e o tratamento de transtornos mentais traz perenidade à operação da rede de atenção psicossocial (RAPS) instalada na saúde pública.

Consideramos pertinentes também as duas emendas oferecidas pela CDH ao texto.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.928, de 2023, e das Emendas nºs 1 e 2 – CDH-CAS.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

6



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7077734749>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4928/2023 e emendas, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK			
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
JAYME CAMPOS				4. SORAYA THRONICKE	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. FERNANDO DUEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI				2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETEÇAO				4. NELSON TRAD			
FLÁVIO ARNS	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DRA. EUDÓCIA				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. FABIANO CONTARATO			
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO	X		
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. MECIAS DE JESUS			
DR. HIRAN				2. VAGO			
DAMARES ALVES	X			3. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 12/03/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. ALAN RICK	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7077734749>

Página 1 de 2

12/03/2025 10:56:59





10

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7077734749>

Página 2 de 2

12/03/2025 10:56:59



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4928/2023)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CDH-CAS E 2-CDH-CAS, RELATADOS PELO SENADOR FLÁVIO ARNS.

12 de março de 2025

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7077734749>



PROJETO DE LEI Nº 4.928, DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para dispor sobre o direito da criança e do adolescente à saúde mental.

Recebido o Ofício nº 1, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 13/3/2025 a 19/3/2025.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 1/2025/CAS

Brasília, 12 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4928, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para dispor sobre o direito da criança e do adolescente à saúde mental”, com as Emendas nº 1-CDH-CAS e 2-CDH-CAS.

Cordialmente,

SENADOR MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2360, de 2024, do Senador Fernando Dueire, que Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para incluir entre as hipóteses de movimentação da conta vinculada o acometimento do trabalhador ou de dependente por esclerose múltipla ou esclerose lateral amiotrófica.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Flávio Arns

12 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6090329375>



2



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/24759.01961-98

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2.360, de 2024, do Senador Fernando Dueire, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para incluir entre as hipóteses de movimentação da conta vinculada o acometimento do trabalhador ou de dependente por esclerose múltipla ou esclerose lateral amiotrófica.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº 2.360, de 2024, do Senador Fernando Dueire, que se encontra em tramitação nesta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), e, posteriormente, será remetido à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para decisão terminativa.

A presente proposição legislativa tem por objetivo permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando o trabalhador ou qualquer um de seus dependentes for acometido de esclerose múltipla (EM) ou esclerose lateral amiotrófica (ELA). Para tanto, acrescenta o inciso XXIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Na justificação do Projeto de Lei em debate, é mencionado, em resumo, que a esclerose múltipla e a esclerose lateral amiotrófica são doenças do sistema nervoso de causa desconhecida, graves e incuráveis, que demandam acompanhamento médico permanente, diagnóstico especializado

1



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6090329375>





3

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/24759.01961-98

e tratamento de alto custo com medicamentos que, muitas vezes, sequer são disponibilizados pelo Poder Público.

Neste sentido, a movimentação dos valores da conta vinculada do FGTS se torna recurso indispensável para o custeio do tratamento e para a melhoria na qualidade de vida dos portadores destas enfermidades e de seus familiares.

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à esta Comissão discutir e votar pareceres sobre projetos de lei que versem sobre matérias afetas às relações de trabalho e outros assuntos correlatos.

Ademais, não vislumbramos impedimentos de ordem formal e constitucional, dado que mudanças na legislação que regula o FGTS inserem-se no campo das atribuições legislativas privativas da União, nos termos do inciso I do art. 22, e estão dentro da temática de iniciativa comum, prevista no art. 61, ambos da mesma Carta. Cabe ao Congresso Nacional, ainda, legislar sobre a matéria, nos termos do art. 48 da Constituição Federal. Não existe, também, reserva de iniciativa de outros poderes ou órgãos da União.

Não se exige, por fim, a aprovação de lei complementar para a inserção da matéria no ordenamento jurídico nacional, razão por que a lei ordinária é a roupagem adequada à matéria.

No mérito, somos favoráveis à aprovação do projeto.

A esclerose múltipla é uma condição autoimune que afeta o sistema nervoso central, levando a uma ampla gama de sintomas

2



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6090329375>





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

neuroológicos que podem variar desde dificuldades motoras até problemas cognitivos e visuais.

De acordo com a Associação Brasileira de Esclerose Múltipla (ABEM), a doença acomete aproximadamente 40 mil brasileiros e frequentemente requer tratamento contínuo e especializado.

A esclerose lateral amiotrófica, por sua vez, é uma doença neurodegenerativa progressiva que resulta em paralisia muscular e falência respiratória, com uma expectativa de vida média de 3 a 5 anos após o diagnóstico.

Ambas as condições são incuráveis e exigem tratamentos e cuidados caros, frequentemente não cobertos integralmente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou por planos de saúde privados.

Ademais, os custos associados ao tratamento e ao suporte necessário para pacientes com EM e ELA são elevados e podem sobrecarregar financeiramente as famílias. Assim, o acesso aos recursos do FGTS representaria um alívio financeiro para as famílias afetadas, ajudando, inclusive, a cobrir os gastos com o tratamento.

Além disso, a aprovação do Projeto de Lei, com a inclusão dessas doenças na lista de motivos para movimentação do FGTS, permitirá acesso direto e célere aos recursos disponíveis em conta vinculada, evitando a morosidade dos processos judiciais.

Desta forma, o projeto apresentado, ao reconhecer as necessidades específicas dos portadores de esclerose múltipla e de esclerose lateral amiotrófica, está em plena conformidade com o princípio da dignidade humana e alinha-se aos direitos fundamentais à saúde e à proteção social previstos na Constituição Federal.

Por fim, visando adequar o projeto aos princípios da técnica legislativa brasileira, consagrados na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1995, apresentamos emenda de redação ao art. 1º do PL nº 2.360, de 2024, para fins de constar, tão somente, a explicação do termo FGTS.





5

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/24759.01961-98

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.360, de 2024, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 2.360, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Esta Lei acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) nos casos de acometimento do trabalhador ou dependente por esclerose múltipla ou por esclerose lateral amiotrófica.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

4



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6090329375>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. ALAN RICK	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6090329375>

Página 1 de 2

12/03/2025 10:56:59





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6090329375>

Página 2 de 2

12/03/2025 10:56:59



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2360/2024)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FLÁVIO ARNS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS.

12 de março de 2025

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6090329375>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1062, de 2022, do Senador Rodrigo Cunha, que Altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências, para introduzir a disponibilidade de creches para filhos e tutelados de estudantes, professores e demais funcionários, como um dos critérios de avaliação das instituições de educação superior.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

12 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8741023565>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1.062, de 2022, do Senador Rodrigo Cunha, que altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências, para introduzir a disponibilidade de creches para filhos e tutelados de estudantes, professores e demais funcionários, como um dos critérios de avaliação das instituições de educação superior.

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.062, de 2022, de autoria do Senador Rodrigo Cunha, tem por objetivo promover a instalação de creches nas Instituições de Ensino Superior (IES), para atendimento aos filhos e tutelados de estudantes, professores e demais servidores.

Nesse sentido, seu art. 1º inclui a disponibilidade desses equipamentos entre as dimensões a serem aferidas no que respeita ao perfil e à atuação das IES, elencadas no art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Conforme disposto no art. 2º da proposição, a lei advinda da eventual aprovação da matéria entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação oficial.

Na justificação, o autor argumenta que estudantes com filhos pequenos enfrentam dificuldades para frequentar aulas pela escassez de creches nas instituições de ensino superior. Conforme pontua, essa deficiência de



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8741023565>



atendimento afeta particularmente o acesso escolar das mães, mais sobrecarregadas com o cuidado dos filhos. Assim, além de criar dificuldades para a participação no mercado de trabalho, a falta de vagas em creches cria um obstáculo a mais para assegurar a igualdade de oportunidades entre os gêneros.

O texto foi distribuído para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, em seguida, vai ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I e IV do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre temas alusivos à assistência social e assuntos correlatos. Portanto, é regimental o exame do PL nº 1.062, de 2022, por este Colegiado.

A assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas é um dos direitos dos trabalhadores brasileiros definidos no art. 7º da Constituição Federal (CF). A oferta desse direito é dever do Estado, sendo responsabilidade prioritária dos municípios, conforme o inciso IV do art. 208 e art. 211 da CF.

Entretanto, conforme levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgado em abril deste ano de 2024, no Brasil, mais de dois milhões de crianças com menos de três anos enfrentam dificuldades para conseguir vaga em creches. A maior parte dessas crianças integra famílias pobres e são criadas por jovens mães.

Essa carência do serviço acarreta prejuízos em escala, que vão desde a renda das famílias, comprometida pela falta de tempo para qualificação profissional, até o próprio aprimoramento educativo dos responsáveis. E, concordando com o autor, Senador Rodrigo Cunha, de fato, as mulheres são as mais prejudicadas, uma vez que, numa sociedade patriarcal, são elas as mais sobrecarregadas com as tarefas domésticas e de cuidados com os filhos.

A proposição, ao incluir a oferta de creches entre os parâmetros para avaliação das Instituições de Ensino Superior, pode ser apontada como uma iniciativa criativa, que contribui para inserir essas instituições no esforço



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8741023565>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423

4

3

SF/24213.87006-65

coletivo de prover a mães e pais estudantes equipamentos para os cuidados de suas crianças pequenas, sem que haja qualquer afronta aos princípios da autonomia universitária.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.062, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8741023565>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. ALAN RICK	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8741023565>

Página 1 de 2

12/03/2025 10:56:59





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8741023565>

Página 2 de 2

12/03/2025 10:56:59



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1062/2022)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA TERESA LEITÃO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de março de 2025

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8741023565>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1241, de 2023, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para modificar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Sergio Moro

12 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1172146932>



PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1.241, de 2023, da Deputada Rosangela Moro, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para modificar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).*

Relator: Senador **SERGIO MORO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei (PL) nº 1.241, de 2023, de autoria da Deputada Federal Rosangela Moro, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para modificar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).*

A proposição determina a inclusão de um representante de organização da sociedade civil na Conitec, assegurando-lhe direito a voto. Estabelece como requisitos para a participação que a entidade tenha mais de dois anos de constituição, abrangência nacional e atuação na especialidade ou patologia em análise. O projeto define, ainda, que o assento será rotativo, ocupado por entidade vinculada à condição de saúde em discussão.

Por fim, estabelece que a Conitec terá 180 dias, contados da publicação da lei em que o projeto se transformar, para adequar seu regimento interno e definir os critérios de representação. Além disso, dispõe que a lei resultante entrará em vigor após 180 dias da data de sua publicação.

Em suas razões, a autora defende que a proposição busca aprimorar a composição da Conitec, promovendo a ampliação da participação social nos processos de incorporação de tecnologias, bem como de elaboração



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1172146932>



e revisão de protocolos clínicos e de diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 1.241, de 2023, foi aprovado pelas Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído à análise exclusiva desta Comissão, antes de seguir para deliberação no Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CCJ, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições que lhes forem submetidas, bem como sobre o mérito de matérias sob competência da União, conforme o art. 101, inciso II, alínea “f”. É o caso do PL nº 1.241, de 2023, que propõe a inclusão de representante da sociedade civil no âmbito de órgão da estrutura administrativa do Poder Executivo Federal.

No que se refere à constitucionalidade, a proposta de integrar a sociedade civil aos processos decisórios da Conitec insere-se no âmbito das políticas públicas do setor saúde, tema sob competência legislativa concorrente, de acordo com o art. 24, inciso XII, da Constituição Federal. Além disso, ao regulamentar essa representação, o projeto não cria órgão ou entidade administrativa, tampouco modifica atribuições institucionais da Comissão. Trata, essencialmente, de concretizar o direito constitucional à participação comunitária na gestão do SUS, previsto no art. 198, inciso III, da Constituição. Não há, portanto, vícios de competência ou de iniciativa legislativa.

Superados os requisitos formais, o PL também se mostra materialmente constitucional, ao conferir voz e voto a organizações que representam interesses e demandas específicas dos usuários do sistema de saúde. Tal medida reforça, como vimos, a diretriz constitucional da participação comunitária, premissa que orienta as ações e serviços no SUS. Dessa forma, o PL nº 1.241, de 2023, revela-se plenamente compatível, tanto formal quanto materialmente, com a Constituição da República.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1172146932>



4

3

Quanto à juridicidade, a proposição está em harmonia não apenas com as normas jurídicas mencionadas, mas também com princípios gerais do Direito. Destacam-se, em especial, os princípios democrático, da proporcionalidade e da razoabilidade, refletidos nas diretrizes contidas no projeto. Exemplos disso são a garantia de voto aos representantes da sociedade civil e a exigência de critérios objetivos, como tempo mínimo de constituição e atuação na área de especialidade, medidas que ampliam a pluralidade do colegiado sem comprometer sua eficiência ou a qualidade técnica de suas decisões.

Não se identificam, ainda, óbices à legalidade, regimentalidade ou técnica legislativa da matéria.

No mérito, o projeto versa sobre um dos principais desafios da gestão de tecnologias em saúde: assegurar a efetiva participação das pessoas e grupos afetados no processo decisório. Embora haja consenso sobre a relevância de incluir a sociedade nos processos de avaliação dessas tecnologias, a literatura especializada destaca as dificuldades atuais em tornar essa participação realmente significativa, alertando para o risco do “tokenismo” — prática em que a inclusão popular é meramente simbólica, sem impacto real nas decisões do colegiado. Essas críticas reforçam a necessidade de ações concretas para assegurar que as demandas sociais sejam devidamente consideradas nas recomendações da Conitec.

Em que pese a Comissão ter avançado na promoção da participação social, esses progressos ainda se mostram insuficientes. Os normativos vigentes limitam-se a institucionalizar mecanismos de caráter opinativo, como consultas públicas, chamadas para Perspectiva do Paciente e audiências públicas, cuja implementação apresenta fragilidades significativas. Segundo artigo publicado na *Revista Ciência e Saúde Coletiva* em 2017, em até um terço dos processos relacionados a medicamentos, as consultas públicas — principal instrumento de participação — sequer foram realizadas. Mesmo quando ocorrem, há falta de transparência sobre o impacto efetivo das contribuições sociais nas decisões da Conitec, uma opacidade que se estende aos demais instrumentos participativos disponíveis.

Promover a participação vai além de convidar a população a expressar opiniões ou perspectivas; é assegurar que as diversas vozes de fato influenciem as decisões que moldam as políticas públicas e o acesso aos cuidados de saúde.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1172146932>



Sob essa ótica, destacamos o mérito do PL ao criar espaço de participação social efetiva na Conitec. A garantia de direito a voto para organizações da sociedade civil diretamente ligadas aos usuários representa avanço concreto na democratização do acesso às tecnologias em saúde e na corresponsabilização entre Estado e sociedade. Essa medida aproxima o processo decisório das realidades vividas por grupos diretamente impactados pelas tecnologias analisadas, contribuindo para recomendações mais efetivas, transparentes e equânimes.

As vozes das pessoas diretamente afetadas pela inclusão ou rejeição da inclusão de novos medicamentos, produtos e procedimentos no SUS precisam ser ouvidas, com garantia de voto pelas associações representativas.

Incluir ou rejeitar uma nova tecnologia no SUS representa uma decisão impactante para os usuários do sistema de saúde, envolvendo não raramente questões de vida ou morte, sendo assim imprescindível assegurar a participação no processo decisório de representantes das pessoas e grupos diretamente afetados, para garantir a legitimidade da própria política pública.

A medida é especialmente relevante para enfrentar questões de saúde atinentes às doenças de alta complexidade, inclusive doenças raras.

Assim, em momento no qual cresce a demanda da população por serviços de saúde, o presente projeto, apresentado pela Deputada Federal Rosângela Moro e aprovado pela Câmara dos Deputados, merece ter continuidade e aprovação perante este Senado Federal.

Por fim, cabe mencionar que a atual composição da Conitec reserva assento ao Conselho Nacional de Saúde nos Comitês do órgão. Embora o Conselho desempenhe papel basilar no controle social do SUS, sua composição diversificada — que inclui trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços — restringe a representatividade direta dos usuários. Essa estrutura limita a expressão de demandas específicas dos pacientes, o que reforça a relevância de se assegurar maior protagonismo à sociedade civil na formulação das decisões da Comissão.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.241, de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1172146932>



6

5

SF/25730.54130-46

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1172146932>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO		3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK		6. MARCOS DO VAL	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. FERNANDO FARIAS	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGERIO MARINHO		5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1172146932>



8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WILDER MORAIS

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1172146932>

Página 2 de 2

12/03/2025 10:14:36



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1241/2023)

NA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR SERGIO MORO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 1, DE 2025-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR SERGIO MORO, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA

12 de março de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1172146932>



PROJETO DE LEI Nº 1.241, DE 2023

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para modificar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 13/3/2025 a 19/3/2025.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2083, de 2022, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera os arts. 50, 52 e 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer medidas destinadas a reforçar a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente contra a reiteração de ameaça ou de violência perpetrada por agressores condenados ou submetidos a prisão provisória.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Eduardo Braga

12 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2.083, de 2022, que altera os arts. 50, 52 e 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer medidas destinadas a reforçar a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente contra a reiteração de ameaça ou de violência perpetrada por agressores condenados ou submetidos a prisão provisória.

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº 2.083, de 2022, de autoria da Senadora Soraya Thronicke, que altera os arts. 50, 52 e 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP), para estabelecer medidas destinadas a reforçar a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente contra a reiteração de ameaça ou de violência perpetrada por agressores condenados ou submetidos a prisão provisória.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão e está sob tramitação terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

O PL em questão apresenta dois artigos.

O primeiro artigo apresenta o comando normativo da proposição, alterando três artigos da LEP.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>



3
2

No art. 50 da LEP, que apresenta o rol de hipóteses de cometimento de falta grave, o PL insere o inciso IX, dispondo que comete falta grave o agente que se aproxima da residência ou do local de trabalho da vítima ou de seus familiares durante o cumprimento de pena em regime aberto ou semiaberto, ou ainda no gozo de qualquer benefício que lhe autorize a saída do estabelecimento penal, nos casos de condenação por crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

No art. 52 da LEP, que trata das condições para imposição do regime disciplinar diferenciado (RDD), o PL insere nova hipótese de imposição, ao criar o inciso III dentro do § 1º do referido artigo, que trata sobre o RDD cautelar, segundo a doutrina. Conforme a redação do *novel* inciso, será imposto o RDD àquele que, tendo cometido crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameace ou pratique violência contra a vítima ou seus familiares.

Por fim, no art. 86 da LEP, o PL dispõe, em novo § 4º, que o condenado ou o preso provisório que, tendo cometido crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, e ameace ou pratique violência contra a vítima ou seus familiares, será transferido para outro estabelecimento penal, localizado na mesma ou em outra unidade federativa, inclusive da União. O proposto novo § 5º prevê que o juiz poderá aplicar, alternativa ou cumulativamente, o RDD, nos termos do *novel* inciso III do § 1º do art. 52 descrito no parágrafo anterior deste Relatório.

O art. 2º do PL traz cláusula de vigência imediata.

Segundo a justificção do projeto, a autora aduz que o projeto traz medidas adicionais de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar, tendo sido inspirado em caso concreto no ano de 2013.

Durante discussão da proposição no Plenário desta Comissão, o Senador Fabiano Contarato ofereceu emenda (Emenda nº 1 – CCJ) ao projeto, inserindo nova previsão de tortura (inédito inciso II-A do art. 1º) na Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Lei de Tortura), quando o agente *submeter a mulher, reiteradamente, a intenso sofrimento físico ou mental, no contexto de violência doméstica*.

É o relatório.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, “d”, do RISF, compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de matérias que lhe foram submetidas, bem como a respeito do mérito de proposições a respeito de direito penal e penitenciário.

Inicialmente, a matéria se reveste de constitucionalidade – tanto no aspecto formal, quanto no material.

O PL em questão trata de matéria de competência legislativa privativa da União (direito penal – art. 21, I, da Constituição Federal – CF), bem como sobre direito penitenciário, competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24, I, CF). Não se trata de matéria de iniciativa reservada, podendo ser proposta por qualquer parlamentar federal (art. 61, CF).

Ademais, não há violação a quaisquer cláusulas pétreas constitucionais, explícitas (art. 60, § 4º, CF) ou implícitas.

O projeto inova no ordenamento jurídico, apresentando generalidade e abstração, e respeitou os trâmites regimentais até o momento.

No mérito, entendemos que o projeto é valoroso.

O texto constitucional garante, ainda que implicitamente, a denominada discriminação positiva no tratamento jurídico aos indivíduos. Nesse sentido, não basta garantir-lhes a igualdade formal (art. 5º, “caput”, e inciso I, CF), mas também, de modo inescapável, a igualdade material, tratando os desiguais na medida de sua desigualdade.

Como sujeito socialmente vulnerável, devido a histórico tratamento desfavorecido, o legislador ordinário criou a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que garante diversos mecanismos protetivos às mulheres, protegendo-as de violência doméstica e familiar.

Apesar de necessária, a Lei Maria da Penha não tem sido suficiente para que as mulheres sejam efetivamente protegidas pelo Estado brasileiro, devendo o legislador prever novas medidas protetivas – ainda que em leis diversas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>



Nesse sentido, o PL nº 2083, de 2022, cria hipótese de falta grave no art. 50 da LEP, punindo com o devido rigor aquele indivíduo que se aproxima da residência ou do local de trabalho da vítima ou de seus familiares durante o cumprimento de pena em regime aberto ou semiaberto, ou ainda no gozo de qualquer benefício que lhe autorize a saída do estabelecimento penal, nos casos de condenação por crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Apesar da nobre intenção, consideramos que a previsão genérica de proibição de aproximação dos referidos locais, destinada ao autor do crime, ainda que no âmbito de crime cometido nos termos da Lei Maria da Penha, é desproporcional, considerando que nem todo delito dessa natureza exige afastamento contínuo.

Desse modo, consideramos mais adequada a restrição prevista no PL apenas quando houver a real necessidade da medida, no caso de imposição prévia de certas medidas protetivas de urgência, previstas no art. 22 da Lei Maria da Penha.

Quanto à alteração proposta no art. 52, § 1º da LEP, o indivíduo que, tendo cometido crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameaça ou pratique violência contra a vítima ou seus familiares é merecedor de total reprovação penal, demonstrando intenso desprezo pela condição feminina. Sua sujeição ao RDD nos parece adequada e razoável.

Entretanto, entendemos que é tecnicamente mais adequado, do ponto de vista da técnica legislativa, inserir a alteração proposta em novo parágrafo do mesmo artigo, apartado do § 1º, já que trata de hipótese de RDD punitivo, e não cautelar.

A alteração proposta pelo PL no art. 86 da LEP merece acolhimento em seu núcleo essencial. No entanto, consideramos mais adequado que a transferência do preso ocorra, necessariamente, para outra Unidade Federativa, visando, assim, proporcionar maior segurança para a vítima e seus familiares.

Ao incluir o § 5º do art. 86 da LEP, tal previsão é desnecessária, pois repete situação que o projeto abarca no proposto inciso III do § 1º do art. 52 da LEP, anteriormente discutido.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>



Por fim, quanto à Emenda nº 1 – CCJ, apresentada pelo Senador Fabiano Contarato, entendemos que ela é altamente relevante, e vai ao encontro do teor do projeto. Fazemos apenas reparo redacional para inserir a pretensão normativa em inciso III (e não II-A, como proposto) do art. 1º da Lei de Tortura.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** do PL nº 2.083, de 2022, com **a emenda que apresento e pelo acatamento da Emenda nº 1 – CCJ, na forma da subemenda abaixo:**

EMENDA Nº 2 - CCJ

Dê-se aos arts. 50, 52 e 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.083, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 50.

IX – se aproximar da residência ou do local de trabalho da vítima ou dos seus familiares durante todo o cumprimento de pena em regime aberto ou semiaberto, ou ainda no gozo de qualquer benefício que lhe autorize a saída do estabelecimento penal, uma vez estabelecidas as medidas protetivas previstas nos incisos II e III do “caput” do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos casos de condenação por crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

.....” (NR)

“Art. 52.

§ 8º Também estará sujeito ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do “caput” deste artigo, aquele preso que, tendo cometido crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameace ou pratique violência contra a vítima ou seus familiares.” (NR)

“Art. 86.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>



7
6

§ 4º Será transferido para estabelecimento penal, localizado em outra Unidade Federativa, inclusive da União, o condenado ou preso provisório que, tendo cometido crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameace ou pratique violência contra a vítima ou seus familiares durante o cumprimento da pena.” (NR)

SUBEMENDA Nº 1 - CCJ

Dê-se à Emenda nº 1 – CCJ, a seguinte redação:

“Altere-se a ementa do Projeto de Lei nº 2.083, de 2022 e nele inclua-se o seguinte art. 2º, procedendo-se à renumeração necessária:

‘Altera os arts. 50, 52 e 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer medidas destinadas a reforçar a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente contra a reiteração de ameaça ou de violência perpetrada por agressores condenados ou submetidos a prisão provisória; e altera a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para prever como modalidade de tortura a submissão reiterada da mulher a intenso sofrimento físico ou mental, no contexto de violência doméstica e familiar.’

‘Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

Art. 1º

.....

III - submeter a mulher, reiteradamente, a intenso sofrimento físico ou mental, no contexto de violência doméstica ou familiar, sem prejuízo das penas correspondentes a outras infrações.

.....’ (NR)”



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>



8

7

SF/25234.62909-89

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO		3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. MARCOS DO VAL	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. FERNANDO FARIAS	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGERIO MARINHO		5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>



10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ROMÁRIO

WILDER MORAIS

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>

Página 2 de 2

12/03/2025 11:59:36



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2083/2022 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA	X		
RENAN CALHEIROS	X			2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
JADER BARBALHO				3. MARCELO CASTRO			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			4. JAYME CAMPOS			
SERGIO MORO	X			5. GIORDANO			
ALAN RICK	X			6. MARCOS DO VAL			
SORAYA THRONICKE	X			7. PLÍNIO VALERIO			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			8. FERNANDO FARIAS			
MARCIO BITTAR	X			9. EFRAIM FILHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR				1. ANGELO CORONEL	X		
OMAR AZIZ	X			2. LUCAS BARRETO			
ELIZIANE GAMA	X			3. IRAJA			
ZENAIDE MAIA	X			4. SÉRGIO PETECÃO	X		
RODRIGO PACHECO				5. MARGARETH BUZETTI			
CID GOMES				6. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS PORTINHO				1. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRAÓ				2. IZALCI LUCAS	X		
MAGNO MALTA	X			3. EDUARDO GOMES			
MARCOS ROGÉRIO				4. FLÁVIO BOLSONARO			
ROGERIO MARINHO				5. JAIME BAGATTOLI	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROGÉRIO CARVALHO	X			1. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			2. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO	X			3. JAQUES WAGNER			
WEVERTON	X			4. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. LAÉRCIO OLIVEIRA	X		
ESPERIDIAO AMIN	X			2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 25

Votação: TOTAL 24 SIM 24 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Otto Alencar
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 12/03/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 12/03/2025 12:00:02



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2083/2022)

NA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, A EMENDA N° 1, NOS TERMOS DA SUBEMENDA N° 1-CCJ, E A EMENDA N° 2-CCJ.

O SENADOR SERGIO MORO APRESENTA SUGESTÃO ORAL PARA DENOMINAR O PROJETO "LEI BÁRBARA PENNA", QUE É ACOLHIDA PELO RELATOR.

12 de março de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733460179>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 499, de 2023, da Senadora Damares Alves, que Altera o art. 92 do Decreto-Lei nº 2.8484, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo de quem pratica crime sexual contra criança, adolescente, pessoa com deficiência ou mulher, bem como impedir, nessas hipóteses, a sua assunção no prazo de até cinco anos após o cumprimento da pena.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Flávio Arns

12 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3675506707>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 499, de 2023, da Senadora Damares Alves, que altera o art. 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo de quem pratica crime sexual contra criança, adolescente, pessoa com deficiência ou mulher, bem como impedir, nessas hipóteses, a sua assunção no prazo de até cinco anos após o cumprimento da pena.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 499, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves.

A iniciativa objetiva alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo de quem pratica crime sexual contra criança, adolescente, pessoa com deficiência ou mulher, bem como impedir, nessas hipóteses, a sua assunção no prazo de até cinco anos após o cumprimento da pena.

Para alcançar essa finalidade, o art. 1º do PL modifica o art. 92 do Código Penal para prever que a condenação pela prática de crime sexual contra criança, adolescente, pessoa com deficiência ou mulher terá como um de seus possíveis efeitos a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo, bem como para determinar que, nesse caso, será vedado o ingresso em cargo, função pública ou mandato eletivo até cinco anos após o



Senado Federal – Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3675506707>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/26373.95787-10

cumprimento da pena, não sendo aplicável, para esse efeito específico, o instituto da reabilitação.

O art. 2º, por sua vez, prevê que a lei que resulte da aprovação da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, a autora da matéria cita dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 para evidenciar que a violência sexual contra crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e mulheres é um problema estrutural no Brasil. Assim, com o objetivo de prevenir esse tipo de conduta criminosa e de impedir que a pessoa que a pratique tenha ocupação pública, apresentou-se o PL em análise.

A matéria foi distribuída para esta CDH e, posteriormente, seguirá para análise em caráter terminativo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre matéria relacionada aos direitos da mulher e à proteção da pessoa com deficiência e da infância, o que torna regimental esta análise.

No que tange ao mérito, o PL alinha-se com as normas legais já vigentes e reforça a posição da sociedade e do Parlamento brasileiro de que a proteção de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e mulheres é prioridade, sobretudo no que diz respeito à violência sexual, cuja severidade muitas vezes causa danos permanentes e, no caso de menores, compromete o próprio desenvolvimento de sua personalidade.

Nossa legislação já prevê como efeito da condenação a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo para algumas hipóteses. No entanto, a condenação por crimes sexuais pode, por vezes, não se encaixar nos casos já elencados no Código Penal. E, quando isso ocorre, as vítimas de violência sexual são forçadas a observar seus agressores retornando a cargos públicos ou assumindo novas funções, responsabilidades ou mandatos, como se nada tivesse acontecido. Esse cenário desmotiva as vítimas de denunciar



Senado Federal – Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Assinado eletronicamente, por Sen. Damare Alves
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3675506707>



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/26373.95787-10

e retira das autoridades o respeito social, enfraquecendo, assim, as instituições, a governabilidade e a confiança da população nos agentes públicos. Nesse contexto, a proposta do PL, de prever não somente a perda, mas também a vedação temporária de ingresso em cargo, função pública ou mandato eletivo, representa uma forma de demonstrar respeito e proteção tanto às vítimas quanto às instituições democráticas.

Propomos, a pedido da autora, apenas uma emenda redacional, para substituir a expressão “contra criança, adolescente, pessoa com deficiência ou mulher” por “contra vulnerável”, pois o que concerne à vítima mulher, já está regulamentado de forma específica na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Ademais, o termo “vulnerável” abrange crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas enfermas que não têm o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa não possam oferecer resistência.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 499, de 2023, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CDH (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, na alínea “c”, do inc. I, do art. 92, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 499, de 2023, a expressão “contra criança, adolescente, pessoa com deficiência ou mulher” por “contra vulnerável”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal – Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3675506707>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

02ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM		1. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 WILDER MORAIS
 ANGELO CORONEL
 SÉRGIO PETECÃO
 WELLINGTON FAGUNDES
 ELIZIANE GAMA
 ZENAIDE MAIA
 NELSINHO TRAD



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3675506707>

Página 1 de 2

12/03/2025 16:11:27





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3675506707>

Página 2 de 2

12/03/2025 16:11:27



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 499/2023)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH (DE REDAÇÃO).

12 de março de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3675506707>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2025

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 2488, de 2023, que Confere o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre.

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho

RELATOR: Senador Alan Rick

12 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8230084318>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.488, de 2023, do Deputado Gerlen Diniz, que *confere o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre.*

Relator: Senador **ALAN RICK**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.488, de 2023, de autoria do Deputado Gerlen Diniz, que *confere o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre.*

A proposição busca conceder a referida homenagem ao município acreano de Sena Madureira, bem como estabelecer, por fim, o início da vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificação, o autor defende a importância de se divulgar o município de Sena Madureira nos cenários nacional e internacional, o que impulsionaria a economia local e auxiliaria na preservação do manejo extrativista da castanha.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 2.488, de 2023, foi aprovado pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8230084318>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CRA.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso III do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que tratem, entre outros temas, de agricultura, pecuária e abastecimento.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CRA competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 23, VIII, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Assim, não observamos, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco identificamos falha de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8230084318>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

No que concerne ao mérito da proposição, reconhecemos a importância do projeto.

O reconhecimento de Sena Madureira como a Capital Nacional da Castanha do Brasil transcende o simbolismo do título, representando uma poderosa ferramenta para alavancar o desenvolvimento econômico e social da região. A produção de castanha é responsável por grande parte do segmento de extrativismo vegetal não madeireiro no Brasil. Elevar a cidade ao status de capital nacional consolida sua posição de destaque e fortalece a identidade local, incentivando novos investimentos, valorizando o trabalho de extrativistas e projetando o município no cenário nacional e internacional. Tal reconhecimento tende a estimular uma cadeia de valor que beneficia diretamente comunidades rurais, promovendo justiça social e sustentabilidade.

Além disso, o título reforça a importância da preservação ambiental atrelada ao manejo sustentável da castanha, elemento essencial para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e conservação. Reservas extrativistas como a de Cazumbá-Iracema demonstram que é possível aliar produção eficiente a práticas que respeitam o bioma amazônico. O apoio ao extrativismo, ao atribuir ao município em tela este reconhecimento, assegura a continuidade dessas iniciativas e promove a adoção de técnicas inovadoras que potencializam a produtividade sem comprometer o meio ambiente.

Por fim, o impacto cultural e econômico do título vai além das fronteiras do Acre, pois reafirma a importância da castanha-do-brasil como símbolo da identidade amazônica e do protagonismo brasileiro no mercado internacional. Ao destacar Sena Madureira como referência na produção de castanhas, o Congresso Nacional, a um só tempo, enaltece um produto que integra o imaginário do Brasil profundo, impulsiona o desenvolvimento regional e fortalece o compromisso do País com a valorização de suas riquezas naturais. Trata-se de uma medida que resgata o orgulho de quem vive do extrativismo e convida o restante da nação a conhecer e respeitar o trabalho dessas comunidades.

Dessa forma, consideramos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta e somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8230084318>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

Nacional da Castanha do Brasil ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.488, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8230084318>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	4. FERNANDO FARIAS	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. JUSSARA LIMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
BETO FARO	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
PAULO PAIM		2. VAGO	
WEVERTON	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 AUGUSTA BRITO
 ESPERIDIÃO AMIN
 ZENAIDE MAIA
 EDUARDO GIRÃO
 NELSINHO TRAD
 IZALCI LUCAS
 MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8230084318>

Página 1 de 1

12/03/2025 16:17:35



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2488/2023

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. GIORDANO			
IVETE DA SILVEIRA				2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
ALAN RICK	X			3. SORAYA THRONICKE	X		
ZEQUINHA MARINHO				4. FERNANDO FARIAS			
JAYME CAMPOS				5. EFRAIM FILHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X			1. CHICO RODRIGUES			
MARGARETH BUZETTI				2. ELIZIANE GAMA			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. ANGELO CORONEL			
SERGIO PETECÃO				4. JUSSARA LIMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAIME BAGATTOLI	X			1. WILDER MORAIS			
WELLINGTON FAGUNDES				2. ROGERIO MARINHO			
MARCOS ROGERIO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BETO FÁRO				1. LEILA BARRÓS			
PAULO PAIM				2. VAGO			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIS CARLOS HEINZE	X			1. TEREZA CRISTINA			
MECIAS DE JESUS				2. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 12/03/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Zequinha Marinho
Presidente

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 12/03/2025 16:17:51



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8230084318>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2488/2023)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA POR UNANIMIDADE O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR ALAN RICK.

12 de março de 2025

Senador Zequinha Marinho

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8230084318>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2025

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 3206, de 2024, do Senador Eduardo Girão, que Confere ao município de Jaguaribe, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho

RELATOR: Senador Jaime Bagattoli

12 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7224809119>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/24498.49827-07

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.206, de 2024, do Senador Eduardo Girão, que *confere ao município de Jaguaribe, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.*

Relator: Senador **JAIME BAGATTOLI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.206, de 2024, do Senador Eduardo Girão, que *confere ao município de Jaguaribe, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.*

A proposição contém dois artigos. O art. 1º institui a homenagem, tal como consta na ementa do projeto. Já o art. 2º dispõe que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta a sólida tradição histórica e cultural do município de Jaguaribe na produção de queijo coalho, um dos produtos mais emblemáticos e representativos da rica culinária nordestina. Destaca-se também que a outorga do título de Capital Nacional do Queijo Coalho constitui um relevante reconhecimento da importância econômica dessa atividade, tanto para o município quanto para o estado do Ceará.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CRA e não recebeu emendas.



Senado Federal – Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli - Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7224809119>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/24498.49827-07

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-B, incisos III, IV e XXI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CRA apreciar matérias que versem acerca de agricultura, pecuária e abastecimento; agricultura familiar e segurança alimentar; e outros assuntos correlatos, respectivamente.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CRA, cabe a esta Comissão apreciar também os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto em análise.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional, especialmente no que tange à técnica legislativa, não havendo qualquer óbice ao texto do projeto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

No que concerne ao mérito, reiteramos nossa posição favorável ao projeto, enaltecendo a notável singularidade de Jaguaribe, que se encontra situado no âmago da caatinga cearense. O município se destaca como um autêntico celeiro de tradições e sabores, notoriamente reconhecido pela excelência na produção do queijo coalho, ícone da rica e diversificada cultura gastronômica nordestina.

O queijo coalho, cuja versatilidade e paladar galante o tornaram um verdadeiro patrimônio imaterial, transcende as barreiras regionais e conquista adeptos em distintos rincões do Brasil e do exterior. É, inegavelmente, uma iguaria que tem a capacidade de evocar memórias e



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7224809119>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/24498.49827-07

experiências, tornando-se uma parte intrínseca do cotidiano e das festividades que permeiam a cultura jaguaribana.

Ademais, a relevância do queijo coalho na formação da identidade cultural do povo jaguaribano é impossível de ser subestimada. Figura-se como elemento essencial nas festividades locais e se torna protagonista em eventos que celebram a gastronomia regional, engajando a comunidade e instigando a valorização dos costumes ancestrais. As feiras e festivais dedicados a essa iguaria reforçam laços comunitários e apresentam-se como plataforma para a disseminação do conhecimento sobre modos de produção que mesclam técnicas tradicionais com inovações contemporâneas.

A produção do queijo coalho em Jaguaribe transcende, assim, o simples ato de fabricação de um produto alimentar; configura-se como importante atividade econômica que garante o sustento de inúmeras famílias, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da economia local. O queijo coalho é, portanto, uma força propulsora que fomenta o desenvolvimento econômico e, em consequência, a dignidade da vida de seus produtores.

No contexto atual, em que há crescente valorização da cultura alimentar e urgente necessidade de se promover práticas de desenvolvimento sustentável, faz-se imperativo reconhecer oficialmente Jaguaribe como a Capital Nacional do Queijo Coalho. A outorga desse prestigioso título celebraria as tradições locais e consolidadas, e atuaria como um importante incentivo à preservação das técnicas artesanais de produção, que são fundamentais para a perpetuação do saber tradicional.

Tal reconhecimento, além de honroso, promoveria uma maior visibilidade para a produção local, instigando um fluxo turístico que potencializaria a economia regional. A valorização do queijo coalho poderia também propiciar parcerias entre o setor público e privado, ao incentivar o comércio local, e, conseqüentemente, ao promover o desenvolvimento equilibrado, socialmente inclusivo e ecologicamente sustentável.

Portanto, a concessão do título de Capital Nacional do Queijo Coalho ao município de Jaguaribe é uma justa e necessária homenagem, que



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7224809119>

5
4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/24498.49827-07

glorifica o papel da produção artesanal na vida dos cidadãos e que representa um passo fundamental para a preservação da cultura e das tradições que nos conectam à nossa identidade nacional.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.206, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7224809119>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	4. FERNANDO FARIAS	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. JUSSARA LIMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
BETO FARO	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
PAULO PAIM		2. VAGO	
WEVERTON	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 AUGUSTA BRITO
 ESPERIDIÃO AMIN
 ZENAIDE MAIA
 EDUARDO GIRÃO
 NELSINHO TRAD
 IZALCI LUCAS
 MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7224809119>

Página 1 de 1

12/03/2025 16:17:35



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3206/2024

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. GIORDANO			
IVETE DA SILVEIRA				2. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
ALAN RICK	X			3. SORAYA THRONICKE	X		
ZEQUINHA MARINHO				4. FERNANDO FARIAS			
JAYME CAMPOS				5. EFRAIM FILHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X			1. CHICO RODRIGUES	X		
MARGARETH BUZETTI	X			2. ELIZIANE GAMA			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. ANGELO CORONEL			
SERGIO PETECÃO				4. JUSSARA LIMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAIME BAGATTOLI	X			1. WILDER MORAIS			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. ROGERIO MARINHO			
MARCOS ROGERIO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BETO FÁRO				1. LEILA BARRÓS	X		
PAULO PAIM				2. VAGO			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIS CARLOS HEINZE	X			1. TEREZA CRISTINA	X		
MECIAS DE JESUS				2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 12/03/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Zequinha Marinho
Presidente

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 12/03/2025 16:17:49



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7224809119>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3206/2024)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA POR UNANIMIDADE O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR JAIME BAGATTOLI.

12 de março de 2025

Senador Zequinha Marinho

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7224809119>



PROJETO DE LEI Nº 2.488, DE 2023

Confere o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre.

PROJETO DE LEI Nº 3.206, DE 2024

Confere ao município de Jaguaribe, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.

Recebidos, respectivamente, os Ofícios nºs 20 e 21, de 2025, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 13/3/2025 a 19/3/2025.





**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

OFÍCIO Nº 020/2025 - PRESIDÊNCIA/CRA

Brasília, 12 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 2488/2023.

Respeitosamente,

Senador **ZEQUINHA MARINHO**
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 7 - Subsolo
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303-5738- (0xx61) 3303-3506 - cra@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8378273440>



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

OFÍCIO Nº 021/2025 - PRESIDÊNCIA/CRA

Brasília, 12 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 3206/2024.

Respeitosamente,

Senador **ZEQUINHA MARINHO**
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 7 - Subsolo
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303-5738- (0xx61) 3303-3506 - cra@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1051183042>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 916, DE 2025

Altera o Código de Trânsito Brasileiro para vedar a remoção do veículo quando o condutor proprietário estiver presente.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 916/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o Código de Trânsito Brasileiro para vedar a remoção do veículo quando o condutor proprietário estiver presente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 181 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“Art. 181.

§3º É vedada a remoção do veículo quando o condutor estiver presente e retirar o veículo imediatamente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente por Sen Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3647015409>

Avulso do PL 916/2025 [2 de 4]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

SF/24126.64766-00

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro descreve no seu Art. 181 em quais casos o estacionamento é irregular e determina quão gravosa é a infração e por consequência o valor da multa. Por fim define a remoção do veículo como medida administrativa.

A remoção embora fundamental para garantir o bom funcionamento do trânsito e evitar que ações individuais comprometam a coletividade há que se ponderar que em alguns casos pode haver exageros na interpretação da legislação.

Se a razão da infração é o estacionamento em local inadequado e a penalidade pecuniária está definida e é possível sanar a ilegalidade no momento do lavramento da autuação é de bom tom permitir a solução imediata evitando a remoção compulsória.

Assim sugere-se a inclusão de § 3º que esclarece que a remoção pela autoridade não ocorrerá se o proprietário estiver presente e sanar a ilegalidade imediatamente.

Por essas razões contamos com a colaboração dos eminentes Pares.

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS – MG



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3647015409>

Avulso do PL 916/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (1997) -
9503/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- art181





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 960, DE 2025

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre a identificação de bens de consumo, a responsabilidade compartilhada pelo seu descarte e a ampliação dos mecanismos de logística reversa.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 960/2025 [1 de 6]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre a identificação de bens de consumo, a responsabilidade compartilhada pelo seu descarte e a ampliação dos mecanismos de logística reversa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o objetivo de fortalecer a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, aprimorar os sistemas de logística reversa e garantir a rastreabilidade e o descarte ambientalmente adequado de bens de consumo.

Art. 2º A Lei nº 12.305, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**

.....
XX – rastreabilidade: capacidade de identificar a origem, a composição e o destino final de um bem de consumo, por meio de sistemas de identificação e registro.” (NR)

“**Art. 30.**

.....
§ 1º A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

.....
§ 2º Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes deverão disponibilizar, de forma clara e acessível, informações sobre a composição dos bens, os procedimentos de descarte adequado e os pontos de coleta para logística reversa, garantindo a participação do consumidor no ciclo de vida do produto.” (NR)

“**Art. 33.**

.....
§ 9º Os sistemas de logística reversa serão operacionalizados por meio de parcerias entre o setor público e privado, com a finalidade



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6215847437>



de garantir a coleta, o tratamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

§ 10. Os fabricantes e importadores garantirão a disponibilidade de pontos de coleta em locais de fácil acesso ao consumidor, preferencialmente em estabelecimentos comerciais e pontos de venda.

§ 11. Os custos operacionais da logística reversa serão compartilhados entre os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, de forma proporcional à sua participação na cadeia produtiva, conforme regulamentação específica.” (NR)

“**Art. 33-A.** Os bens de consumo, especialmente aqueles com potencial impacto ambiental significativo, apresentarão identificação permanente que permita sua rastreabilidade, incluindo:

I - a composição dos materiais utilizados na fabricação;
II - número de série único, vinculado à nota fiscal de compra;
III - informações sobre os procedimentos de descarte adequado e pontos de coleta para logística reversa.

§ 1º A obrigatoriedade de identificação e rastreabilidade aplica-se prioritariamente a bens como eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e outros produtos definidos em regulamento.

§ 2º Os custos de implementação da identificação e rastreabilidade serão de responsabilidade dos fabricantes e importadores, sem prejuízo da responsabilidade compartilhada dos demais atores da cadeia produtiva.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de Projeto de Lei (PL) tem como objetivo complementar e fortalecer a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), visando aprimorar a gestão dos resíduos no país. A necessidade deste PL decorre dos desafios persistentes na implementação da PNRS, especialmente no que diz respeito à responsabilidade compartilhada e à logística reversa, que são fundamentais para a efetividade da mencionada política pública.

Em primeiro lugar, o PL reforça o princípio da responsabilidade compartilhada, um dos pilares da PNRS. Embora a legislação atual já estabeleça a participação de fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e do poder público no ciclo de vida dos produtos, na prática, ainda há dificuldades na divisão clara de responsabilidades. Este PL propõe mecanismos para garantir que todos os



jo2025-00780
Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6215847437>

Avulso do PL 960/2025 [3 de 6]



atores da cadeia produtiva cumpram seu papel, incluindo a obrigatoriedade de disponibilizar informações claras sobre a composição dos bens, os procedimentos de descarte e os pontos de coleta para logística reversa. Essa medida é essencial para assegurar que o consumidor tenha acesso às informações necessárias para participar ativamente do processo de descarte e destinação final adequada.

Além disso, o PL introduz a rastreabilidade como um instrumento fundamental para a gestão eficiente dos resíduos. A possibilidade de identificar a origem, a composição e o destino final dos bens de consumo permite não apenas a responsabilização dos agentes envolvidos, mas também a melhoria dos sistemas de logística reversa. A rastreabilidade é especialmente importante para produtos com alto potencial de impacto ambiental, como eletroeletrônicos e eletrodomésticos, cujo descarte inadequado pode causar danos significativos ao meio ambiente e à saúde pública.

Por fim, o PL aprimora os sistemas de logística reversa. Embora a PNRS já preveja a obrigatoriedade desses sistemas para diversos setores, ainda há desafios na operacionalização, especialmente no que diz respeito à disponibilidade de pontos de coleta e à participação do setor público. Este PL propõe a criação de parcerias entre o setor público e privado para garantir a coleta, o tratamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Além disso, estabelece que os custos operacionais da logística reversa sejam compartilhados de forma proporcional entre os agentes da cadeia produtiva, evitando sobrecargas para um único setor e incentivando a adoção de práticas sustentáveis.

Em conclusão, a necessidade deste PL está fundamentada na urgência de aprimorar a implementação da PNRS, garantindo que suas diretrizes sejam efetivamente aplicadas. A proposta busca preencher lacunas normativas, fortalecer a responsabilidade compartilhada, ampliar a logística reversa, promover a rastreabilidade dos bens e conscientizar o consumidor, contribuindo para a construção de um modelo de gestão de resíduos mais eficiente, sustentável e alinhado aos desafios ambientais do século XXI.

Por todas essas razões, pedimos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,



jo2025-00780

Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6215847437>

Avulso do PL 960/2025 [4 de 6]



Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO



jo2025-00780

Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6215847437>

Avulso do PL 960/2025 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>

Avulso do PL 960/2025 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 961, DE 2025

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para dispensar o exame de corpo de delito nos crimes cometidos no contexto de violência doméstica e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 961/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PROJETO DE LEI Nº DE 2025

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para dispensar o exame de corpo de delito nos crimes cometidos no contexto de violência doméstica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para dispensar o exame de corpo de delito nos crimes cometidos no contexto de violência doméstica e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12
.....

§ 4º Poderá ser dispensado o exame de corpo de delito previsto no inciso IV do caput no caso de crime de lesão corporal no contexto de violência doméstica e familiar que trata esta lei, quando subsistirem outras provas idôneas da materialidade do crime.”

“Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa ou penas restritivas de direitos.” (NR)

“Art. 19
.....

§ 6º As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2368894538>

Avulso do PL 961/2025 [2 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

de seus dependentes, independentemente da extinção da punibilidade do agressor, extinção ou arquivamento do processo relativo à violência.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas visam aprimorar a Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), que representa um marco fundamental na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil. O projeto busca fortalecer os mecanismos de proteção, garantir a efetividade das medidas judiciais e evitar a revitimização das mulheres que buscam justiça e segurança.

O dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, reconhecido pela ONU desde 1977, é um marco na luta por igualdade de direitos e combate à violência sistemática que assombra meninas e mulheres ao redor do mundo. Apesar dos avanços em políticas de proteção e aprimoramento de mecanismos de denúncia, o Brasil ainda possui casos emblemáticos de feminicídio e os números continuam aumentando.

Dados do Sistema Nacional de Segurança Pública mostram que, no período de 2020 a 2024, o Brasil registrou a morte de 7.072 mulheres vítimas de feminicídio. Em 2024, houve aumento de 7,6%, representando quatro assassinatos de mulheres por dia por razões da condição do sexo feminino.

É cediço que são urgentes as ações de prevenção de violências, impedindo a escalada de números de vítimas. Mas também são fundamentais as medidas que combatem a impunidade e tornam efetivos os instrumentos de proteção às mulheres.

Sendo assim, são propostas neste projeto alterações com base na atual jurisprudência dos Tribunais Superiores, que vêm aplicando a Lei Maria da Penha de acordo com o melhor interesse das mulheres. Primeiramente, a dispensa do exame de corpo de delito já tem sido realidade na prática, uma vez que a revitimização da mulher mostra-se um fator mais grave do que a produção da prova. Por outro lado, as dificuldades envolvendo a denúncia, que muitas vezes é feita após certo período de tempo, impedem a realização de tal exame. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça tem entendido que o “exame de corpo de delito poderá, em determinadas situações, ser dispensado para a configuração de lesão corporal ocorrida em âmbito doméstico, na hipótese de subsistirem outras provas idôneas da materialidade do

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2368894538>

Avulso do PL 961/2025 [3 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

crime." (AgRg no AREsp 2.078.054-DF, Rel. Min. Messod Azulay Neto, 5ª Turma, unanimidade, j. 23/05/23, DJe 30/05/23) (Info 777 - STJ).

Em seguida, o projeto pretende deixar ainda mais evidente que fica vedada a substituição da pena privativa de liberdade por qualquer pena restritiva de direitos. A legislação atual já prevê a proibição de aplicação de penas de multa isoladamente, pagamento de cestas básicas ou pecuniária. Por sua vez, o STJ editou a súmula 588 que aduz: "A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos."

Entretanto, na prática cotidiana do judiciário, há resistência de magistrados em aplicar tal entendimento e permanecem substituindo penas privativas de liberdade por restritivas de direito. A exemplo de julgado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:

"(...) Conforme o art. 33, § 20; "c" combinado com o §.70, do CP, o regime de pena será o inicialmente aberto. Na hipótese, os requisitos esculpidos no referido art. 44 do Código Penal foram preenchidos, uma vez que a pena imposta é inferior a 04 (quatro) anos, o crime não foi cometido com emprego de violência ou grave ameaça à vítima, o réu é primário e todas as circunstâncias judiciais são favoráveis, de maneira que o apelante faz jus à substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos. Ou seja, é possível substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em crime cometido sem violência ou grave ameaça contra a mulher, a contrário sensu do que dispõe a súmula 588 do e. STJ, desde que por outra diversa das penas pecuniárias".

Nota-se que ainda persiste no imaginário coletivo a menor gravidade dos crimes cometidos no âmbito doméstico. A falta de credibilidade dada à vítima é um dos fatores que resultam em um cenário de progressão das violências, que começam com pequenas agressões e escalam até a morte de centenas de mulheres.

Portanto, a última alteração tem a intenção de reforçar as medidas protetivas de urgência, garantindo que vigorem ainda que extinta a punibilidade do agressor ou arquivamento do processo que trata da violência. A violência doméstica não se encerra com o fim de um processo judicial, muitas vezes, o risco à integridade da vítima persiste mesmo após a prescrição do crime ou a absolvição do agressor. As medidas protetivas devem ser entendidas como um mecanismo de proteção à vida e à dignidade da mulher, e não como um mero instrumento processual. Esta alteração assegura que a vítima não fique desamparada em situações em que o agressor ainda representa uma ameaça, independentemente do desfecho jurídico do caso.

As alterações propostas neste projeto de lei representam um avanço significativo na luta contra a violência doméstica e familiar. Elas fortalecem a Lei Maria da Penha, garantindo que suas disposições sejam aplicadas de forma mais eficaz e humana, sempre com o foco

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2368894538>

Avulso do PL 961/2025 [4 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

na proteção da mulher e na responsabilização do agressor. A violência contra a mulher é um problema estrutural que exige respostas contundentes, e este projeto de lei é mais um passo nessa direção.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA (MDB/SE)

SF/25744.44547-63

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2368894538>

Avulso do PL 961/2025 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

Avulso do PL 961/2025 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 972, DE 2025

Altera a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para atualizar o marco legal da regularização fundiária urbana.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 972/2025 [1 de 8]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para atualizar o marco legal da regularização fundiária urbana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 9º** Ficam instituídas no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

.....
§ 3º A Reurb poderá abranger o reassentamento ou a indenização de ocupantes cujos terrenos sejam necessários para remoção de áreas de risco, proteção do meio ambiente ou abertura de vias, equipamentos comunitários ou áreas livres de uso público.” (NR)

“**Art. 11.**.....
§ 1º Para fins da Reurb, os Municípios poderão delimitar em seus planos diretores Zonas Especiais sujeitas a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, nas quais poderão ser dispensadas exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edílios.
.....” (NR)

“**Art. 13.**.....
.....
§ 8º A Reurb-S o reassentamento de beneficiários cuja remoção seja necessária, nos termos do projeto urbanístico de regularização



Assinado eletronicamente por Sen. Chico Rodrigues
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8498491298>



fundiária deverá ocorrer preferencialmente em área desocupada contígua ao núcleo.” (NR)

“**Art. 13-A.** É facultado ao Município delegar a execução da Reurb mediante concessão urbanística.

§ 1º No caso de Reurb-S, a concessionária poderá ser remunerada por contraprestação pecuniária do Poder Público e receitas acessórias.

§ 2º No caso da Reurb-E, a concessionária poderá ser remunerada por prestações dos beneficiários, transferência de lotes resultantes da própria Reurb e receitas acessórias.

§ 3º A concessão urbanística poderá prever receitas acessórias decorrentes da exploração econômica ou comercialização de unidades imobiliárias adicionais às necessárias para o atendimento do núcleo.

§ 4º É dispensável a licitação para contratação de empresas concessionárias de serviços de saneamento básico para promoção da Reurb em núcleos por elas atendidos.”

“**Art. 15.**.....

.....
XVI – concessão urbanística, nos termos dos arts. 4º, 4º-A e 5º, §§ 4º, 5º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.” (NR)

“**Art. 23.** A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

.....
§ 4º Na Reurb de imóveis públicos, o ato de que trata o *caput* será de competência do órgão ou entidade titular do domínio.

§ 4º-A. Na Reurb de imóveis privados ou devolutos, o ato de que trata o *caput* será de competência do município.

.....
§ 7º O marco temporal de que trata o *caput* diz respeito exclusivamente à legitimação fundiária, não abrangendo a Reurb realizada mediante emprego dos demais institutos mencionados no art. 15.” (NR)

“**Art. 33.**.....



Assinado eletronicamente por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8498491298>

Avulso do PL 972/2025 [3 de 8]

.....
§ 1º.....

.....
II – na Reurb-E, a regularização fundiária será custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, facultado ao Poder Público contratar uma concessão urbanística para proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, na forma dos §§ 1º a 4º do art. 37.

.....” (NR)

“Art. 36.....

I – das áreas ocupadas e de reassentamento, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, reposicionadas ou construídas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

.....” (NR)

“Art. 37. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente, por meio da administração pública indireta ou mediante concessão urbanística, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção, podendo utilizar-se de recursos financeiros públicos e privados.

.....

§ 2º Garantida a previsão de restituição integral dos valores disponibilizados, ficam autorizados a realizar as operações financeiras para as obras de infraestrutura referidas no § 1º órgãos federais, estaduais e municipais, empresas públicas, sociedades de economia mista e concessionárias que operem na execução de política habitacional, de infraestruturas conexas ou delegatárias de concessão urbanística.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

I - § 2º do art. 9º;



Assinado eletronicamente por Sen. Chico Rodrigues
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8498491298>



II - art. 18;

III - § 1º do art. 23

IV - § 4º do art. 30;

V - inciso III do § 1º do art. 33.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A informalidade urbana é um desafio persistente no Brasil. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam que, em 2022, mais de 5 milhões de domicílios estavam situados em assentamentos irregulares, conhecidos como favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades, loteamentos ilegais, mocambos e palafitas. Esses assentamentos caracterizam-se, predominantemente, por ocupações desordenadas, carência de serviços públicos essenciais e ausência de infraestrutura adequada, refletindo a necessidade urgente de políticas públicas eficazes para a regularização fundiária e a promoção de condições dignas de moradia.

A promulgação da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, representou um marco significativo na regularização fundiária urbana no país. Esta legislação estabeleceu normas e procedimentos claros para a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), integrando núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial e garantindo a titulação de seus ocupantes. Além disso, a lei incorporou medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, promovendo a sustentabilidade e a inclusão social.

Apesar dos avanços proporcionados pela Lei da Regularização Fundiária, sua aplicação prática revelou a necessidade de ajustes para aprimorar sua eficácia. Desafios como a gestão de áreas de risco, a proteção ambiental, a abertura de áreas públicas e a densidade populacional em determinados núcleos urbanos exigem soluções mais específicas. Além disso, muitos municípios enfrentam limitações de recursos humanos e financeiros para implementar plenamente os processos de regularização fundiária.



Assinado eletronicamente por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8498491298>

Avulso do PL 972/2025 [5 de 8]



Nesse sentido, o projeto apresentado introduz as seguintes alterações na Lei:

1. Inclusão do reassentamento como elemento da Reurb: propõe-se que a Reurb abranja o reassentamento ou a indenização de ocupantes em terrenos necessários para remoção de áreas de risco, proteção ambiental ou abertura de vias e espaços públicos. Essa medida visa garantir a segurança dos moradores, a preservação ambiental e a qualidade de vida do núcleo regularizado, preservando os interesses de ocupantes que tenham de ser removidos de trechos do núcleo, assegurando que as intervenções urbanísticas atendam ao interesse público;

2. Integração da Reurb no planejamento urbano: sugere-se que os municípios possam delimitar, em seus planos diretores, Zonas Especiais sujeitas a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo. Nestas zonas, poderão ser dispensadas exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, bem como outros parâmetros urbanísticos e edílios. Essa flexibilização permitirá uma adaptação mais precisa às realidades locais, facilitando a regularização de áreas densamente ocupadas;

3. Concessão urbanística como solução para a carência de recursos financeiros e humanos municipais: propõe-se facultar aos municípios a delegação da execução da Reurb mediante concessão urbanística. Essa abordagem permitirá que empresas privadas especializadas assumam a responsabilidade pela regularização fundiária, suprimindo a falta de recursos humanos e financeiros das administrações municipais. No caso da Reurb de Interesse Social (Reurb-S), a concessionária poderá ser remunerada por contraprestação pecuniária do poder público e receitas acessórias; na Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), por prestações dos beneficiários, transferência de lotes resultantes da própria Reurb e receitas acessórias;

4. Participação de concessionárias de saneamento básico na execução da Reurb: propõe-se a dispensa de licitação para a contratação de empresas concessionárias de serviços de saneamento básico para promover a Reurb em núcleos por elas atendidos. Essa medida visa agilizar o processo de regularização em áreas já atendidas por essas concessionárias, aproveitando sua infraestrutura e expertise, de modo a agilizar a universalização dos serviços, que precisam observar o projeto urbanístico da regularização fundiária. Além de alavancar recursos para a Reurb, essa medida contribuirá também para remover obstáculos à prestação dos serviços de saneamento, uma vez que



Assinado eletronicamente por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8498491298>

Avulso do PL 972/2025 [6 de 8]



permitirá à concessionária implantar suas redes em localizações definitivas, assim como integrar os quatro elementos do saneamento básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos); e

5. Esclarecimento sobre o marco temporal da Lei: estabelece-se que o marco temporal de 22 de dezembro de 2016, definido na Lei nº 13.465/2017, refere-se exclusivamente à legitimação fundiária, não abrangendo outras formas de execução da Reurb. Esse esclarecimento visa evitar interpretações restritivas que possam limitar a aplicação dos instrumentos de regularização fundiária disponíveis.

O projeto de lei busca aprimorar o marco legal da regularização fundiária urbana no Brasil, tornando-o mais eficaz e adaptado às realidades locais. As propostas apresentadas visam garantir maior segurança jurídica, promover a inclusão social, proteger o meio ambiente e otimizar os recursos disponíveis para a implementação da Reurb. Com essas medidas, espera-se avançar na integração dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Sala das Sessões,

Senador CHICO RODRIGUES



Assinado eletronicamente por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8498491298>

Avulso do PL 972/2025 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 - Lei da Desapropriação por Utilidade Pública; Lei de Desapropriação - 3365/41
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1941;3365>
 - art4
 - art4-1
 - art5_par4
 - art5_par5
 - art5_par7
- Lei nº 13.465, de 11 de Julho de 2017 - LEI-13465-2017-07-11 - 13465/17
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13465>



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para incluir a proteção dos nascituros nas funções institucionais do Ministério Público da União.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 61/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/25272.49159-30

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para incluir a proteção dos nascituros nas funções institucionais do Ministério Público da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para incluir a proteção dos nascituros nas funções institucionais do Ministério Público da União.

Art. 2º O art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

III -

e) dos direitos e interesses coletivos, especialmente das comunidades indígenas, da família, do nascituro, da criança, do adolescente e do idoso.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Damareo Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7524404854>

Avulso do PLP 61/2025 [2 de 6]





SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei Complementar tem por objetivo fortalecer a atuação do Ministério Público da União na defesa dos direitos e interesses coletivos, incluindo expressamente o nascituro no rol de sujeitos protegidos pela alínea “e” inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 75/1993.

A proteção do nascituro encontra respaldo em princípios fundamentais da Constituição Federal, que resguardam a dignidade da pessoa humana e o direito à vida. Ademais, legislações infraconstitucionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determinam que deve ser assegurado à criança – desde a concepção – o direito ao nascimento e ao desenvolvimento sadio e harmonioso. Assim, a inclusão explícita do nascituro no rol de sujeitos protegidos pelo Ministério Público reforça a necessidade de garantir a sua tutela desde os primeiros estágios da vida.

A atuação do Ministério Público na defesa do nascituro não se limita a uma questão teórica, mas tem implicações concretas e fundamentais na proteção de seus direitos. Em diversas situações, como na garantia de alimentos gravídicos, na preservação de direitos sucessórios e patrimoniais e na proteção contra condutas que possam comprometer seu desenvolvimento intrauterino, a presença ministerial se faz indispensável.

Além disso, essa inclusão reforça a efetividade de políticas públicas voltadas à saúde materno-infantil, promovendo medidas



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7524404854>

Avulso do PLP 61/2025 [3 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/25272.49159-30

preventivas e protetivas que assegurem não apenas o bem-estar da gestante, mas também a integridade do nascituro. O Estado tem o dever de garantir condições adequadas para a gestação, prevenindo riscos e assegurando o acesso a cuidados médicos e assistência social necessários para um desenvolvimento intrauterino saudável.

A omissão do nascituro como titular de direitos a serem defendidos pelo Ministério Público representa uma lacuna que precisa ser corrigida, a fim de alinhar a legislação às garantias constitucionais e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na defesa da vida e dos direitos fundamentais.

A defesa do nascituro pelo Ministério Público é essencial em questões patrimoniais, sucessórias e familiares. A atuação ministerial poderá assegurar o cumprimento de direitos fundamentais em casos como: divórcio dos genitores (garantindo a preservação dos direitos do nascituro quanto à herança e sustento); alimentos gravídicos (assegurando que a gestante tenha os meios necessários para a manutenção da gravidez e o desenvolvimento saudável do bebê); falecimento do genitor (protegendo o direito do nascituro à herança e demais benefícios legais).

Portanto, a presente proposta não apenas fortalece o arcabouço jurídico de proteção ao nascituro, mas também reafirma o compromisso do Congresso Nacional com a defesa da dignidade da vida humana desde sua concepção.



Assinado eletronicamente por Sen. Damareo Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7524404854>

Avulso do PLP 61/2025 [4 de 6]





SENADO FEDERAL

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, garantindo uma maior efetividade na tutela dos direitos daqueles que ainda não podem se defender sozinhos.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**

SF/25272.49159-30



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7524404854>

Avulso do PLP 61/2025 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993 - Lei Orgânica do Ministério Público da

União ; Estatuto do Ministério Público da União - 75/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1993;75>

- art5

- art5_cpt_inc3



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 162, DE 2025

Requer informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre os campos de petróleo, acerca de estimativas de arrecadação, duração de contratos, crescimento de produção e potencial de novas áreas de exploração.

AUTORIA: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 162/2025 [1 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Minas e Energeia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre os campos de petróleo, acerca de estimativas de arrecadação, duração de contratos, crescimento de produção e potencial de novas áreas de exploração.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Minas e Energeia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre os campos de petróleo, acerca de estimativas de arrecadação, duração de contratos, crescimento de produção e potencial de novas áreas de exploração.

Nesses termos, requisita-se:

Conforme cenário projetado pela Pré-Sal Petróleo (PPSA), em janeiro de 2022, “ o total de receitas destinadas aos cofres públicos crescerá ano a ano até 2031. Considerando os montantes estimados com a comercialização do óleo da União sob a gestão da PPSA, os royalties advindos da produção em regime de Partilha de Produção e os tributos recolhidos pelas empresas produtoras, o total de recursos poderá alcançar cerca de US\$ 289,6 bilhões, no período 2022-2031”.

Segundo apresentação (2023) em anexo da Sra. Tabita Loureiro, Diretora Técnica da Pré-Sal Petróleo (PPSA):



- a produção, somente em **contratos de partilha**, alcançará o pico de **2,3 milhão de barris de petróleo por dia (bpd)**, em 2029, sendo **96% que da produção virá de projetos com declaração de comercialidade**;

- a receita com **óleo-lucro da União atingirá o pico de 71, 7 bilhões de reais em 2030 e 662 milhões de reais em gás-lucro em 2029**, sendo, no período de dez anos, acumulados **R\$ 462 bilhões de receita de petróleo e R\$ 4 bilhões de gás**;

- de 2024 até 2033 as receitas acumuladas para a União, advindas de comercialização (466 BI), royalties (373 BI) e tributos (315 BI) chegarão a **R\$ 1,15 trilhão de reais**.

Conforme Carlo Travassos, da Petrobrás:

- a implantação dos FPSOs[1] Anna Nery e Anita Garibaldi proporciona a continuidade operacional dos campos de Marlim e Voador, com a expectativa de **aumento de 20% da produção** e redução de 60% de emissão de gases de efeito estufa, em relação a 2018, quando as 9 unidades estavam em operação em Marlim;

- a empresa investirá US\$ 6 bilhões na busca por novas fronteiras exploratórias até 2027, isto é, há perspectiva de novas descobertas, sobretudo na chamada margem equatorial, que se estende pelo litoral brasileiro do Rio Grande do Norte ao Amapá;

Segundo o **Plano Estratégico 2024-2028 da Petrobras**, a empresa pretende colocar em operação 14 novas plataformas de produção de petróleo e gás natural nos próximos 5 anos.

O estudo “ A transição energética”, realizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) revelou que o setor de petróleo e gás contribuirá com R\$ 3,96 trilhões para o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil até o ano de 2032.



A Agência Internacional de Energia e a Organização dos Países Produtores de Petróleo (Opep) preveem que os países que não fazem parte da Opep serão responsáveis pelo aumento na oferta de petróleo, com destaque para o Brasil (<https://megawhat.energy>)

Diante desta expressiva análise de crescimento da arrecadação, por importantes atores do mercado de petróleo e da importância que o legislador brasileiro conferiu aos recursos advindos dos royalties do petróleo e participações especiais, para o financiamento estratégico da educação brasileira, conforme prevê a Lei nº 12.858/2013, requeiro a V. Ex^a, com fulcro no art. 50, §2º da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 115, I e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Quantos e quais foram os contratos celebrados, ainda vigentes, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, referentes a áreas cuja lavra ocorre na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva?
Discriminar por:
 1. Localização;
 2. Regime;
 3. Data de declaração da comercialidade;
 4. Ocorrência de alterações ou aditamentos aos contratos
 5. Data de assinatura dos contratos;
 6. Duração de cada contrato e ocorrência de eventual cláusula que permita prorrogação;
 7. Previsão do término de produção.
1. Quantos e quais são os contratos celebrados, ainda vigentes, em áreas cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3 de dezembro de 2012? Qual a duração de cada contrato?



2. Quantos e quais são os contratos vigentes com duração igual ou superior a trinta anos?
3. Há estudos acerca de áreas com indícios de presença de petróleo e gás, inclusive na denominada margem equatorial? Quantas áreas potencialmente poderiam resultar em novos campos?
4. Há acompanhamento de cronograma de construção e início de operações de novas plataformas?
5. Considerando que uma das variáveis que fundamenta as estimativas de arrecadação é o volume de produção dos poços e campos declarados pelas empresas, pergunta-se:
 1. as empresas declararam sua estimativa ou apuraram o que efetivamente produziram? Quais os valores referentes ao último período declarado?
 2. como a ANP acompanha esse processo para verificação dos dados informados?
 3. houve casos de defasagem entre a estimativa da empresa e a produção efetiva? Em que proporção?
1. Qual a previsão de valores referentes à distribuição dos recursos destinados à educação (valores em reais), em consequência da atualização dos preços de referência (atualização da Resolução ANP 874/2022)? Qual o acréscimo decorrente da atualização?
2. Há dados acerca da estimativa do percentual do petróleo e do gás natural localizados em áreas da União? Em caso afirmativo, solicitamos as respectivas estimativas
1. Qual a perspectiva para crescimento da produção ano, a ano, até 2034?



1. Quantos foram os pedidos, solicitados e aprovados, de extensão da vida útil de campos maduros? Há avaliação do impacto dessa medida?

1. Quais os valores advindos do fundo social do pré-sal, de 2014 a 2024, foram destinados, ano a ano:
 - a) para a educação?
 - b) para a amortização da dívida pública?

1. Há previsão de utilização de recursos do pré-sal para amortização da dívida pública em 2024 e nos anos seguintes? Há norma acerca de teto para utilização desses recursos para esta finalidade (amortização)?

1. Qual a expectativa de arrecadação/produção de petróleo para cada ano do período de vigência do próximo PNE (2025-2035) e quanto se prevê de destinação para a educação? Detalhar previsões já formalizadas, também as não formalizadas mas possíveis de se prever minimamente, e ainda detalhar as expectativas em relação a novos possíveis campos.

1. Quais os valores recebidos pela União, ano a ano, a partir de 2013 até 2024, decorrentes de acordos de individualização da produção de que trata o art. 36 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010?



Encaminhar o mapa (referido no art. 2º, § 2º da Lei nº 12.858/2013) mais recente das áreas sujeitas à individualização da produção.

1. Segundo informa a Agência Nacional do Petróleo (ANP), em 2023/2024 foram acionados vários “gatilhos”, a partir do fim da curva de recuperação de custos dos projetos em produção em áreas de partilha – o que vai levar a um crescimento significativo dos volumes que cabem à União em vários contratos, têm sido acionados. Considerando cada contrato, qual valor será destinado à União, em decorrência do fim da curva de recuperação?

1. Quais os valores destinados à Educação, a partir de 2013, decorrentes de:

a) valores de bônus de assinatura destinados ao Fundo Social;

b) valores dos royalties e participação especial atinente a áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão?

Em caso de não destinação, qual a fundamentação legal?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informações visa subsidiar o Parlamento, para que seus integrantes possam exercer seu papel institucional de formulação e fiscalização da execução das políticas públicas, a serem conduzidas a partir de



dados que legalmente devem ser publicizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Autarquia ligada ao Ministério das Minas e Energia.

Declarações de importantes atores brasileiros e estrangeiros, acerca do crescimento da produção do petróleo brasileiro, e investimentos em torno desse mercado, além de expectativas de descoberta de novas áreas e de início de operações de novos campos, além exploração na chamada margem equatorial recomendam que o Parlamento tenha um quadro mais preciso acerca desse cenário.

O legislador brasileiro reafirmou a importância da destinação para o financiamento da educação brasileira, que convive com problemas estruturais de infraestrutura inadequada ou mesmo inexistente, que chegam à chocante situação de não disponibilização de água potável nas escolas.

A recém realizada Conferência Nacional de Educação (Conae), de 2024, que contou com a presença do presidente Lula em seu encerramento, mia uma vez destacou a necessidade da utilização desses recursos para contribuir com o financiamento da educação.

[1]FPSOs - *floating, production, storage and offloading* - são navios com capacidade para processar e armazenar o petróleo, e prover a transferência do petróleo e/ou gás natura.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)**



Requerimento nº 162, de 2025, da Senadora Professora Dorinha Seabra, solicitando informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre os campos de petróleo, acerca de estimativas de arrecadação, duração de contratos, crescimento de produção e potencial de novas áreas de exploração.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 163, DE 2025

Requer informações ao Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre dos dados e banco de dados central, do Levantamento da Situação Escolar (LSE) e das demandas no sentido de apoio para construção, ampliação ou reforma de prédios escolares da educação básica, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), que engloba o período entre 2021 e 2024.

AUTORIA: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 163/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações sobre dos dados e banco de dados central, do Levantamento da Situação Escolar (LSE) e das demandas no sentido de apoio para construção, ampliação ou reforma de prédios escolares da educação básica, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), que engloba o período entre 2021 e 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações sobre dos dados e banco de dados central, do Levantamento da Situação Escolar (LSE) e das demandas no sentido de apoio para construção, ampliação ou reforma de prédios escolares da educação básica, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), que engloba o período entre 2021 e 2024.

Nesses termos, requisita-se:

- estão preservados os dados e o respectivo banco de dados central, do **Levantamento da Situação Escolar (LSE)** para conhecer a situação física (prédio

Avulso do RQS 163/2025 [2 de 3]

SF/25121.09815-75 (LexEdit)



e salas de aula) e material (didático, equipamentos e mobiliário) das escolas de educação básica das redes públicas?

- quando foi a última iniciativa do MEC para promover a capacitação de gestores escolares municipais, no sentido de aprender a levantar a situação escolar do município? Há previsão de novas iniciativas nesse sentido?

- considerado o ciclo atual do Plano de Ações Articuladas (PAR), que engloba o período entre 2021 e 2024, quantas foram as demandas no sentido de apoio para construção, ampliação ou reforma de prédios escolares da educação básica? Quantos projetos foram executados? Quais os respectivos valores?

JUSTIFICAÇÃO

Ao ser lançado, em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), previa, entre outros objetivos, a **melhoria da infraestrutura escolar**. Para tanto, utilizou-se do **Levantamento da Situação Escolar (LSE)** para conhecer a situação física (prédio e salas de aula) e material (didático, equipamentos e mobiliário) das escolas de ensino fundamental da rede pública. O LSE reunia as informações sobre as escolas públicas em um **banco de dados central**. As deficiências e as prioridades de cada unidade de ensino ficavam acessíveis aos gestores, que podiam usar as informações para balizar políticas públicas de ensino. Havia cursos de capacitação aos gestores para utilização da ferramenta. Aparentemente, o LSE foi deixado de lado há algum tempo. Seria o caso de verificar se foram preservados os bancos de dados e promover sua atualização e revitalização.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)**



Requerimento nº 163, de 2025, da Senadora Professora Dorinha Seabra, solicitando informações ao Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre dos dados e banco de dados central, do Levantamento da Situação Escolar (LSE) e das demandas no sentido de apoio para construção, ampliação ou reforma de prédios escolares da educação básica, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), que engloba o período entre 2021 e 2024.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 164, DE 2025

Requer a inclusão de apoio ao Projeto de Lei Complementar n° 37, de 2025.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 164/2025 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE

Sr. Presidente,

Requeiro,, nos termos do art.243 do Regimento Interno do Senado Federal, adição de minha assinatura de apoio ao PLP 37/2025, de autoria do Senador Flávio Arns, que “altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, para modificar regras relativas ao regime diferenciado do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) aplicável aos automóveis de passageiros adquiridos por pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista”

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Senador Romário
(PL - RJ)

SF/25863.78463-13 (LexEdit*)

Avulso do RQS 164/2025 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 165, DE 2025

Requer voto de repúdio ao Clube de Futebol Cerro Porteño e sua torcida, por manifestações de racismo dirigidas a jogadores brasileiros.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PL/RJ), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

SF/25765.81992-22 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Clube de Futebol Cerro Porteño e sua torcida, pelas manifestações de racismo dirigidas aos jogadores brasileiros, especialmente aos atletas Figueiredo e Luighi, por ocasião do jogo entre Palmeiras e Cerro Porteño realizado nesta última quinta feira (6), no Estádio Gunther Vogel, na província de San Lorenzo, no Paraguai, válida pela Copa Libertadores Sub-20.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo manifestar o repúdio às manifestações de racismo dirigidas aos jogadores brasileiros pela torcida do clube paraguaio Cerro Porteño, realizado nesta última quinta-feira (6), no Estádio Gunther Vogel, na província de San Lorenzo, no Paraguai, válida pela Copa Libertadores Sub-20. A gravidade do caso é ainda maior por se tratar de ofensas a atletas jovens, da categoria de base.

As ofensas foram amplamente noticiadas pela imprensa brasileira, demonstrando a situação vexatória e anti-esportiva manifestada pelos torcedores do Clube Paraguaio que cuspiram e simularam macacos, além de outros gestos racistas dirigidos aos jogadores brasileiros do Palmeiras. A CBF e o Palmeiras se



manifestaram pedindo punição aos criminosos. Entretanto, até o momento, nem o Clube, nem a Conmebol, nem a FIFA se manifestaram oficialmente.

Não se trata de fato isolado, atos de racismo tem sido frequentes em jogos do Clube Cerro Porteño, o que representa um padrão inaceitável frente aos valores que devem sustentar o esporte. Nos dois últimos encontros com o Palmeiras, realizados em junho de 2022 e maio de 2023, tais atitudes se repetiram, tendo a Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL) agido de forma reticente e controversa em ambos os casos.

As manifestações racistas de forma reiterada violam os princípios fundamentais de respeito, igualdade e dignidade humana, sendo totalmente contrárias a tudo o que o esporte representa, fazendo-se necessária uma forte posição de repúdio, devendo restar consignada a necessidade de punições exemplares de tais atitudes pelas entidades esportivas organizadoras.

Assim, propomos aos nobres pares a aprovação deste Voto de Repúdio, reforçando o compromisso da Presidência da Comissão de Esportes e do Senado Federal com os valores que sustentam nossa Constituição e nossa Sociedade

Sala das Sessões, 7 de março de 2025.

Senadora Leila Barros
Presidente da Comissão de Esportes



Apresentado o Requerimento nº 165, de 2025, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, *solicitando o envio de voto de voto de repúdio ao Clube de Futebol Cerro Porteño e sua torcida, por manifestações de racismo dirigidas a jogadores brasileiros.*

O requerimento aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 166, DE 2025

Requer a inclusão de apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2025.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 166/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/25854.80512-36 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 247 do Regimento Interno do Senado Federal, registro de apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2025, de autoria do senador Esperidião Amin.

O PDL nº 119, de 2025, susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal o inciso III do art. 4º da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, que estabelece o limite de captura, as cotas de captura por modalidade e área de pesca, e as medidas de registro, monitoramento e controle associadas, da espécie tainha (“Mugil liza”), para o ano de 2025, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26/2025 impôs limites à pesca artesanal de arrasto da tainha exclusivamente para o Estado de Santa Catarina, desconsiderando sua importância social, cultural e o baixo impacto ambiental dessa prática.

Essa restrição específica viola o princípio da competência concorrente previsto na Constituição, uma vez que deveria ser estabelecida uma norma geral, permitindo aos estados adequá-la conforme suas realidades. Além disso, a medida cria um desequilíbrio regulatório injustificado.

Avulso do RQS 166/2025 [2 de 3]



Diante disso, urge a aprovação do PDL apresentado para restaurar a equidade e garantir o respeito ao pacto federativo.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2025.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 167, DE 2025

Requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura, sobre o conteúdo de denúncias divulgadas pela mídia nacional e redes sociais oficiais acerca da utilização ilegal de recursos financeiros previstos para o Programa Nacional de Comitês de Cultura (PNCC) em campanhas eleitorais.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 167/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes da Purificação, informações sobre o conteúdo de denúncias divulgadas pela mídia nacional e redes sociais oficiais acerca da utilização ilegal de recursos financeiros previstos para o Programa Nacional de Comitês de Cultura (PNCC) em campanhas eleitorais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes da Purificação, informações sobre o conteúdo de denúncias divulgadas pela mídia nacional e redes sociais oficiais acerca da utilização ilegal de recursos financeiros previstos para o Programa Nacional de Comitês de Cultura (PNCC) em campanhas eleitorais.

Nesses termos, requisita-se:

1. Base Legal e Fundamentos Administrativos:

a) Quais os atos normativos autorizam a utilização de recursos orçamentários financeiros do PNCC no valor de R\$ 58 milhões para finalidades que, segundo a matéria, beneficiaram campanhas eleitorais?



b) Quais foram os critérios técnicos que justificaram a utilização dos recursos em campanhas eleitorais?

c) Quais foram os procedimentos administrativos adotados pelo Ministério da Cultura para a utilização desses recursos em campanhas eleitorais?

Encaminhar os documentos, pareceres e deliberações formais emitidos que embasaram a decisão de utilização do referido programa.

d) Esses documentos contemplam a análise dos riscos de eventual utilização indevida de recursos em campanhas eleitorais, conforme previsto na legislação eleitoral e nos princípios da administração pública?

2. Procedimentos internos acerca das denúncias:

a) Quais medidas administrativas, judiciais ou legislativas foram ou serão adotadas em decorrência das denúncias trazidas pela imprensa e redes sociais, incluindo a suspensão das atividades e o bloqueio de recursos do comitê do Amazonas?

b) Quais as sanções previstas para os responsáveis, caso sejam comprovadas as irregularidades, incluindo o uso político do programa e a influência indevida na seleção de artistas e entidades culturais?

3. Investigações em curso:

a) Quais órgãos competentes estão conduzindo investigações sobre as denúncias narradas nas matérias jornalísticas e redes sociais, em especial sobre o uso do PNCC em campanhas eleitorais de 2024?

b) Em que fase se encontram as investigações?

c) Quais são as principais linhas de investigação, incluindo a apuração da veracidade das gravações e a identificação de possíveis responsáveis?

d) Quais os prazos previstos para a conclusão das investigações?



e) Como será garantido o acesso público às informações sobre as investigações e auditorias, incluindo a divulgação dos resultados e a disponibilização de documentos e gravações?

f) Quais os canais de comunicação disponíveis para que a sociedade possa acompanhar o andamento dos processos?

5. Financiamento do PNCC e Gestão de Recursos:

a) Quais são as fontes de financiamento dos recursos utilizadas pelo Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC), considerando os recursos provenientes do orçamento próprio, de emendas parlamentares, da Lei de Incentivo à Cultura e de outras fontes? Favor informar o montante total aplicado nos anos de 2023 e 2024, detalhando os valores destinados a cada fonte de recurso.

b) Apresente editais, termos de fomento e parcerias firmadas, com informações precisas sobre os objetivos, critérios de seleção e os valores dos recursos alocados, bem como os respectivos documentos oficiais e relatórios de prestações de contas, execução financeira e programática.

6. Mecanismos de Controle e Auditoria do Programa:

a) Foram ou serão realizados procedimentos de auditoria nas contas públicas relacionadas ao PNCC e aos comitês de cultura, especialmente no Amazonas?

b) Quais são os órgãos responsáveis pela auditoria?

c) Quais os critérios e as metodologias utilizadas na auditoria, incluindo a verificação da regularidade na seleção das ONGs coordenadoras dos comitês?

d) Quais os resultados preliminares ou finais das auditorias realizadas?

7. Medidas Preventivas:



a) Quais medidas estão sendo implementadas pelo Ministério da Cultura para prevenir a utilização indevida de recursos públicos destinados à cultura em campanhas eleitorais, em conformidade com as normas da legislação eleitoral e os princípios da administração pública, e em outras formas que configurem desvio de finalidade ou outras ilegalidades?

b) Existe algum protocolo ou mecanismo de “due diligence” que vise garantir a transparência e a correta destinação dos recursos públicos nessa área?

JUSTIFICAÇÃO

O segmento cultural é fundamental para o progresso de uma nação, pois define sua identidade, amplia a participação social e reforça os vínculos entre os cidadãos. Além disso, impulsiona a educação, estimula a integração e contribui significativamente para a economia, favorecendo o crescimento coletivo.

Dada essa importância, os recursos destinados às políticas culturais não provêm unicamente do orçamento próprio do Ministério da Cultura, mas também de emendas parlamentares e dos repasses decorrentes da Lei de Incentivo à Cultura. De acordo com o divulgado em seu Painel de Dados, somente pela Lei Paulo Gustavo (LPG), os estados, o Distrito Federal e os municípios em 2024 executaram 95% dos recursos que receberam, o que corresponde a R\$ 3,9 bilhões.

Esse expressivo montante movimentado reforça mais ainda a necessidade de uma gestão rigorosa e transparente, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, pilares da administração pública.

Como gestor de políticas públicas que impactam esse segmento, o Ministério da Cultura instituiu o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) informando que o objetivo é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã no âmbito das políticas socioculturais e do Sistema Nacional de Cultura (SNC).



Entretanto, conforme noticiado por diversos meios de comunicação, em especial na matéria publicada pelo Estadão (disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/secretaria-do-pt-diz-que-cultura-deu-aval-a-uso-de-programa-de-r-58-milhoes-em-campanhas-ouca/>), o Ministério da Cultura teria concedido aval para a utilização de um programa no valor de R\$ 58 milhões em campanhas eleitorais.

Caso essa grave situação seja confirmada, configura-se um potencial desvio de finalidade e a utilização indevida de recursos públicos, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, bem como às normas da legislação eleitoral, que vedam expressamente o emprego de verbas públicas em campanhas eleitorais.

Adicionalmente, tal conduta pode ensejar a intervenção da Justiça Eleitoral, que possui competência para investigar e processar os responsáveis por crime eleitoral, caso se comprove o desvio de recursos para fins ilícitos, comprometendo assim a integridade das instituições democráticas e a confiança da sociedade na gestão pública.

Portanto, é imperioso que os órgãos de controle e auditoria – tais como a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União – assegurem que os recursos públicos destinados à cultura sejam empregados exclusivamente para os fins a que se destinam. Simultaneamente, cabe ao Poder Legislativo exercer seu papel de controle e transparência, esclarecendo os fundamentos, os procedimentos administrativos e os mecanismos de auditoria que embasaram o alegado aval, bem como as medidas preventivas adotadas para evitar irregularidades na aplicação desses recursos.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento das informações e dos documentos comprobatórios dos procedimentos adotados pelo Ministério da Cultura e pelos demais órgãos competentes, no prazo regimental, a fim de



assegurar a devida transparência, integridade e conformidade com a legislação vigente na gestão dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Senadora Damares Alves

SF/25811.35414-53 (LexEdit)

Avulso do RQS 167/2025 [7 de 7]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 168, DE 2025

Requer informações ao Senhor Márcio Costa Macêdo, Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, sobre a parceria firmada com a Universidade Federal do Pará (UFPA) para o programa de participação social no território do Marajó.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 168/2025 [1 de 5]



RQS
00168/2025



SENADO FEDERAL

SF/25155.27358-66 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Costa Macêdo, informações sobre a parceria firmada com a Universidade Federal do Pará (UFPA) para o programa de participação social no território do Marajó.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Costa Macêdo, informações sobre a parceria firmada com a Universidade Federal do Pará (UFPA) para o programa de participação social no território do Marajó.

Nesses termos, requisita-se:

1. Detalhamento do Propósito do Programa e Objeto da Parceria:

- Qual a motivação técnica para a criação de programa de participação social no território do Marajó? Encaminhar os documentos técnicos que justificam a decisão política tomada.
- Quais os atos normativos vigentes embasam e justificam a implementação dessa iniciativa?
- Quais são as metas e objetivos específicos estabelecidos para o Programa e para a parceria com a UFPA?

Avulso do RQS 168/2025 [2 de 5]



- Qual é o público-alvo beneficiado por este programa e qual o impacto social esperado?
- Qual é o cronograma de execução previsto para as atividades relacionadas ao programa?

2. Valores Envolvidos:

- Qual é o valor total do investimento destinado a esta parceria?
- Qual é a origem dos recursos financeiros (federal, estadual, municipal ou outras fontes)?
- Existe contrapartida financeira ou não financeira por parte da UFPA? Se sim, qual é o valor ou natureza dessa contrapartida?

3. Fiscalização e Transparência:

- Quais são os mecanismos de monitoramento e avaliação estabelecidos para acompanhar a execução do programa?
- Quais órgãos ou entidades serão responsáveis pela fiscalização das atividades e da aplicação dos recursos?
- Como será realizada a prestação de contas dos recursos utilizados?
- As informações sobre a execução do programa serão disponibilizadas ao público? Em caso afirmativo, de que forma?

4. Detalhamento dos Serviços Prestados:

- Quais são as atividades específicas que serão realizadas pela UFPA no âmbito desta parceria?
- Quais são os indicadores de desempenho estabelecidos para avaliar a eficácia dos serviços prestados?
- Como será realizado o monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas?
- Quais são os critérios de qualidade definidos para os serviços a serem executados?
- Quais critérios serão utilizados para a seleção de profissionais e voluntários que atuarão no programa? Haverá programas



de capacitação específicos para os envolvidos na execução das atividades? Se sim, quais são os conteúdos programáticos previstos?

5. Outras Informações Pertinentes:

- Quais foram os critérios utilizados para a seleção da UFPA como parceira neste programa?
- Houve processo de chamamento público para a seleção da instituição parceira? Em caso negativo, qual foi o procedimento adotado?
- Quais são as penalidades previstas em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas na parceria?
- Existe previsão de auditoria externa ou interna para fiscalizar a execução deste programa?
- De que forma as comunidades locais serão envolvidas no planejamento e execução das ações? Quais canais de comunicação serão estabelecidos para garantir a transparência e o feedback contínuo das populações beneficiadas?

JUSTIFICAÇÃO

A transparência na gestão pública é essencial para garantir a correta aplicação dos recursos e assegurar que as promessas governamentais se traduzam em melhorias concretas para a população. A parceria entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e a Universidade Federal do Pará (UFPA) visa implementar um programa de participação social no território do Marajó, um dos locais com os piores índices de desenvolvimento humano do Brasil.

A região do Marajó enfrenta desafios históricos, como altos índices de pobreza, vulnerabilidade social extrema, falta de infraestrutura básica e dificuldades no acesso a serviços essenciais, como saúde e educação. Além disso,



há uma preocupante incidência de exploração sexual infantil e tráfico de pessoas, problemas que demandam uma atuação governamental eficaz e transparente.

Durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, diversas promessas foram feitas para a região, incluindo investimentos em infraestrutura, programas sociais e ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do território marajoara. No entanto, muitas dessas iniciativas não foram efetivamente implementadas ou tiveram execução parcial, sem que a população tenha visto melhorias concretas em sua qualidade de vida.

Diante disso, torna-se indispensável que o governo preste esclarecimentos sobre esta parceria específica com a UFPA, informando detalhadamente os objetivos do programa, os valores envolvidos, os serviços prestados e os mecanismos de fiscalização e transparência. Além disso, é fundamental que sejam esclarecidos os critérios utilizados para a escolha da UFPA como parceira, garantindo que a seleção tenha ocorrido de forma isonômica e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

A obtenção dessas informações permitirá a fiscalização adequada do uso dos recursos públicos, assegurando que os objetivos anunciados sejam cumpridos e que a população do Marajó receba os benefícios prometidos.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Senadora Damares Alves





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 169, DE 2025

Requer informações ao Senhor Márcio Costa Macêdo, Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, sobre o Termo de Fomento nº 610724569, publicado no Diário Oficial da União, entre a Presidência da República e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 169/2025 [1 de 6]



RQS
00169/2025



SENADO FEDERAL

SF/25464.88981-87 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Costa Macêdo, informações detalhadas referentes ao Termo de Fomento nº 610724569, publicado no Diário Oficial da União entre a Presidência da República e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Costa Macêdo, informações detalhadas referentes ao Termo de Fomento nº 610724569, publicado no Diário Oficial da União entre a Presidência da República e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informações sobre o Objeto do Acordo:

- Qual é a descrição detalhada do objeto deste Termo de Fomento?
- Quais são as metas e objetivos específicos estabelecidos para este acordo?
- Qual é o público-alvo beneficiado e qual o impacto social esperado?

Avulso do RQS 169/2025 [2 de 6]



- Qual é o cronograma de execução previsto para as atividades relacionadas ao termo?

2. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014:

- A instituição possui experiência prévia na execução de projetos similares? Em caso afirmativo, favor fornecer detalhes.
- Existem registros de processos judiciais, investigações ou notícias que possam comprometer a idoneidade da instituição?
- A instituição está em situação regular quanto às certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais?
- Como foi conduzido o processo de chamamento público para a seleção da instituição parceira, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014? Em caso negativo, de não ter sido adotado o chamamento público, qual foi o procedimento adotado?
- Quais foram os critérios de julgamento utilizados no chamamento público e como a instituição atendeu a esses critérios?
- Como será assegurada a transparência e a prestação de contas na execução deste termo de fomento, em conformidade com a legislação vigente?

3. Detalhamento dos Serviços Prestados:

- Quais são as atividades específicas que serão realizadas pela instituição no âmbito deste Termo de Fomento?
- Quais são os indicadores de desempenho estabelecidos para avaliar a eficácia dos serviços prestados?
- Como será realizado o monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas?
- Quais são os critérios de qualidade definidos para os serviços a serem executados?

4. Informações Financeiras:

- Qual é o cronograma de desembolso dos recursos financeiros?



- Quais são as penalidades previstas em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento?
- Existe previsão de auditoria externa ou interna para fiscalizar a execução deste termo?
- Existe algum mecanismo de participação ou controle social previsto para acompanhar a execução das atividades?

JUSTIFICAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da aplicação de recursos públicos são essenciais para garantir a correta destinação dos valores repassados, assegurar que os objetivos pactuados sejam cumpridos de maneira eficiente e eficaz.

O Termo de Fomento nº 610724569 envolve a transferência de recursos públicos para uma organização da sociedade civil (OSC), e a correta execução deste acordo é de fundamental importância, especialmente considerando que o objeto descrito é “realizar Capacitação em 05 Municípios do Estado do Pará, de jovens entre 15 a 29 anos em Empreendedorismo e Gestão, Sendo, assim, entende-se que o resultado esperado será a inclusão social e produtiva de fato dos jovens que serão contemplados.

Uma das principais ferramentas para garantir a efetividade de parcerias como essa, é o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei nº 13.019/2014, que estabelece diretrizes e princípios fundamentais para a formalização, execução e fiscalização de parcerias entre o governo e as OSCs, com o objetivo de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Nesse contexto, é imprescindível que o processo de seleção da OSC parceira tenha sido conduzido com base em critérios transparentes e que a execução do Termo de Fomento seja acompanhada rigorosamente, a fim de garantir que os objetivos sociais sejam alcançados com efetividade.



Sobre esse desafio, no cenário nacional, em 2023, dados do IBGE revelaram que mais de 27% dos jovens entre 15 e 29 anos no Brasil se encontram em situação de exclusão social e econômica, colocando o país entre os líderes do ranking mundial de "nem-nem". A região Norte, em particular, enfrenta altos índices de desemprego e falta de oportunidades para a juventude, o que torna essencial uma atuação efetiva pelo Governo Federal, em especial pela Secretaria Nacional da Juventude, para a promoção de políticas públicas eficazes voltadas à inclusão desses jovens no mercado de trabalho.

Ainda, de acordo com o relatório "Education at a Glance" de 2024 da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta um dos maiores índices de jovens que não estudam nem trabalham, ocupando a terceira posição entre os países parceiros da organização. O estudo revela que, em 2024, 24% dos jovens brasileiros entre 25 e 34 anos se encontram nessa condição de "nem-nem", um percentual que supera a média da OCDE, que é de 14%.

Este número reflete uma preocupação crescente, já que a taxa global de jovens "nem-nem" caiu para 13% em 2023, o que representa a menor taxa em 15 anos. Em contrapartida, o Brasil segue com uma taxa elevada, destacando-se especialmente quando comparado a alguns de seus países vizinhos. Além disso, a situação é ainda mais gravosa entre as mulheres jovens, cuja taxa de "nem-nem" duplicou em relação aos homens, atingindo 28,1% das jovens mulheres em 2023. Em números absolutos, o Brasil tem aproximadamente 5,4 milhões de jovens "nem-nem", o que evidencia a magnitude do desafio social e econômico enfrentado pela juventude no país, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

Esses dados reforçam a urgência de iniciativas públicas e privadas focadas na inclusão produtiva, especialmente em projetos que proporcionem a esses jovens oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho.

Portanto, o pedido de informações tem como propósito resguardar a legalidade, a eficiência e a transparência da parceria, promovendo o controle social



sobre o uso de recursos públicos e prevenindo eventuais irregularidades, de modo a garantir que o interesse público seja efetivamente atendido, em especial no que tange à inclusão produtiva dos jovens, principalmente nas regiões mais carentes do país.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Senadora Damares Alves

Avulso do RQS 169/2025 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 170, DE 2025

Requer informações ao Senhor Sidônio Cardoso Palmeira, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sobre a contratação da agência WMcCann para prestação de serviços de publicidade e impulsionamento de conteúdo nas redes sociais do governo federal.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 170/2025 [1 de 8]



RQS
00170/2025



SENADO FEDERAL

SF/25385.54149-96 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Cardoso Palmeira, informações referentes à contratação da agência WMcCann para prestação de serviços de publicidade e impulsionamento de conteúdo nas redes sociais do governo federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Cardoso Palmeira, informações referentes à contratação da agência WMcCann para prestação de serviços de publicidade e impulsionamento de conteúdo nas redes sociais do governo federal.

Nesses termos, requisita-se:

1. Procedimento de Contratação:
 - Houve processo licitatório em total observância à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), para a contratação da agência WMcCann para serviços de publicidade e impulsionamento de conteúdo nas redes sociais do governo federal?

Avulso do RQS 170/2025 [2 de 8]



- Em caso afirmativo, detalhar a modalidade de licitação adotada e fornecer cópia integral do processo licitatório.
- Caso não tenha havido licitação, justificar a razão para a contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado e fornecendo cópia integral do processo administrativo que embasou a dispensa ou inexigibilidade de licitação. Se foi utilizada outra modalidade, qual foi e a justificativa para a sua utilização?
- Quais foram os critérios utilizados para a escolha da referida agência em detrimento de outras possíveis concorrentes?
- Em conformidade aos princípios constitucionais, foi dada ampla publicidade da contratação? Em quais meios foram publicizados o contrato?

2. #Detalhamento do Contrato:

- Qual o valor total contratado, o prazo de vigência do contrato e os serviços específicos a serem prestados pela agência WMcCann? Há previsão de reajustes ou aditivos contratuais?
- Disponibilizar cópia integral do contrato firmado entre o governo federal e a agência WMcCann.
- Que tipo de publicidade de utilidade pública será impulsionada nas redes sociais a partir deste contrato?

3. Execução Contratual:

- Qual o objeto do contrato, as metas e os resultados esperados com a contratação da agência WMcCann, bem como os critérios e indicadores que serão utilizados para avaliar a eficácia dos serviços prestados?
- Quais unidades ou setores da administração pública federal serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual?

4. Planejamento da Contratação:



- A contratação da agência WMcCann estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, conforme determina a Lei nº 14.133/2021?
- Caso estivesse prevista, disponibilizar o trecho do PCA onde consta a previsão da referida contratação.
- Caso não estivesse prevista, justificar os motivos pelos quais a contratação foi realizada sem planejamento prévio.
- Esclarecer se a previsão da contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão, conforme exigido pela legislação vigente.

5. Fiscalização e Controle:

- Quais mecanismos estão sendo adotados para garantir que a contratação respeite os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela Constituição Federal?
- Houve alguma denúncia, investigação ou questionamento formal em relação a esse contrato e/ou contra a Contratada por órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) ou Ministério Público?

6. Conformidade com a Lei nº 14.129/2021 – Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD):

- Tal contratação está em conformidade com o previsto na Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital?
- Esclarecer se a contratação da agência WMcCann está alinhada com os objetivos da Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD), conforme previsto no Decreto nº 12.069/2024.



- Informar quais diretrizes e boas práticas da ENGD foram consideradas na formulação do contrato e na definição dos serviços a serem prestados.
- Explicar como o governo está garantindo que o conteúdo impulsionado pela agência contratada observe os pressupostos éticos e legais, em especial aqueles relacionados à vedação do uso da máquina pública para autopromoção de candidatos ou partidos, com base na jurisprudência eleitoral.

a) Detalhar quais mecanismos estão sendo adotados para garantir

que:

- Não sejam utilizadas expressões como “Governo Lula” ou qualquer outra que possa configurar promoção pessoal de autoridades.
- Todas as pessoas tenham o direito à manifestação de sua opinião nos canais oficiais do governo.
- Comentários sejam denunciados e/ou apagados apenas em casos de agressões, discurso de ódio ou disseminação de fake news comprovadas.
- O foco das publicações seja na prestação de serviços públicos e não na atuação individual de autoridades.
- As redes sociais dos ministérios permaneçam abertas para comentários, promovendo um ambiente de participação cidadã.

7. Contratações Anteriores:

- Quais outros contratos de prestação de serviços de publicidade e impulsionamento de conteúdo nas redes sociais celebrados pelo governo federal nos últimos cinco anos, indicando as agências contratadas, os valores envolvidos e os respectivos processos licitatórios?

8. Impacto Orçamentário:



- Esclarecer a origem dos recursos orçamentários destinados ao pagamento dos serviços contratados junto à agência WMcCann e informar se houve remanejamento de verbas para essa finalidade.
- # # 9. Referências da Empresa WMcCann:
- Apresentar informações sobre a empresa WMcCann, incluindo suas referências de atuação em contratos públicos com o governo brasileiro ou outros países.
 - Como se deu a interlocução e a negociação com a empresa, considerando ser uma empresa internacional, e se foram observadas as normas de compliance e integridade?
 - Identificar #e relacionar os responsáveis pela agência WMcCann, tanto no Brasil como fora, com informações detalhadas sobre os signatários dos contratos firmados e os dados completos dos responsáveis?

JUSTIFICAÇÃO

A gestão eficaz da comunicação governamental é essencial para assegurar os princípios constitucionais da transparência e publicidade na administração pública. Campanhas de utilidade pública desempenham um papel crucial na promoção dos direitos humanos, disseminando informações vitais à população e fortalecendo a cidadania.

Entretanto, é preocupante observar que os gastos com serviços de comunicação pelo atual governo nos anos de 2023 e 2024 atingiram patamares elevados. De acordo com dados disponíveis, somente em 2024, a Secretaria de Comunicação gastou quase R\$ 30 milhões com publicidade digital (CNN Brasil); mMontante esse, em que não está o total gasto pelo governo federal como um todo, com os demais Ministérios, Autarquias e Empresas Públicas! Esses números são particularmente questionáveis no momento de uma crise econômica que afeta diretamente a casa das famílias brasileiras, manifestada pela



alta nos preços da cesta básica e desafios nos sistemas de saúde, educação e segurança pública.

Diante desse cenário, é imprescindível que contratações públicas na área de comunicação sigam estritamente os ritos legais vigentes, assegurando o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal e reforçado pela Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos. Essa legislação estabelece requisitos fundamentais para a contratação pública, incluindo:

Planejamento prévio, com a obrigatoriedade de inserção no Plano de Contratações Anual (PCA);

- Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sites oficiais do órgão responsável;
- Critérios objetivos para a escolha da proposta mais vantajosa, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública;
- Fiscalização rigorosa da execução contratual, com estabelecimento de metas e indicadores de desempenho;
- Prevenção de irregularidades e combate ao desperdício de recursos públicos.

A ausência de planejamento adequado e o descumprimento dos processos legais podem comprometer a integridade das contratações públicas. É imperativo assegurar que estratégias de impulsionamento de conteúdo digital não estejam sujeitas a conflitos de interesse ou práticas eleitorais indevidas, como uso da máquina pública para autopromoção de candidatos ou partidos políticos.

Nesse sentido, deve-se garantir o cumprimento das boas práticas éticas e institucionais, incluindo:

- Evitar expressões que personalizem o governo, como “Governo Lula”, para prevenir promoção indevida de autoridades;



- Assegurar o direito à manifestação de opinião nos canais oficiais, sem censura indevida;
- Remover conteúdos apenas nos casos de discurso de ódio, agressões ou disseminação de fake news comprovadas;
- Priorizar a divulgação de informações institucionais e de interesse público, e não a exaltação de agentes políticos;
- Manter as redes sociais dos órgãos públicos abertas à interação cidadã, incentivando o debate democrático.

Adicionalmente, a Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD), instituída a partir dos pressupostos da Lei nº 14.129/2021, tem como objetivo modernizar a gestão pública, aumentar a eficiência dos serviços e fortalecer a participação cidadã. Qualquer contratação de serviços de comunicação deve estar alinhada a esses princípios, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira responsável e transparente.

Por fim, a coincidência entre contratações milionárias em publicidade e queda da popularidade do governo levanta questionamentos legítimos sobre o real propósito desses gastos. O Senado Federal, no exercício de sua função fiscalizatória, deve garantir que os recursos públicos sejam geridos com responsabilidade e conforme os princípios da Constituição e das leis em vigor.

Diante dessas considerações, o presente requerimento visa obter esclarecimentos detalhados sobre a contratação da agência WMcCann, garantindo que os procedimentos legais foram seguidos e que os recursos públicos estão sendo utilizados de forma ética e eficiente.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Senadora Damares Alves





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 171, DE 2025

Requer informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a autorização emitida pela Agência Nacional de Mineração para a exploração de lítio por uma subsidiária da montadora chinesa BYD.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 171/2025 [1 de 5]



RQS
00171/2025



SENADO FEDERAL

SF/255903.65987-99 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, sobre a autorização emitida pela Agência Nacional de Mineração para a exploração de lítio por uma subsidiária da montadora chinesa BYD.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, sobre a autorização emitida pela Agência Nacional de Mineração para a exploração de lítio por uma subsidiária da montadora chinesa BYD.

Com base na reportagem publicada pela agência Reuters em 14 de fevereiro de 2025, que aponta que a Agência Nacional de Mineração (ANM) concedeu autorizações para exploração de lítio a uma subsidiária da empresa chinesa BYD em dois locais no Brasil, solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1. Quais foram os critérios técnicos e regulatórios utilizados pela ANM para conceder as autorizações à subsidiária da BYD?
2. Houve processo de licitação ou chamada pública para a concessão dessas autorizações?

Avulso do RQS 171/2025 [2 de 5]



3.Outras empresas também participaram do processo ou manifestaram interesse na exploração dessas áreas?

4.A autorização concedida à subsidiária da BYD respeitou integralmente a legislação vigente sobre exploração mineral, incluindo a política nacional de lítio? Se sim, quais os atos normativos embasaram essa autorização?

5.O Ministério de Minas e Energia foi consultado previamente sobre a concessão dessas autorizações?

6.Houve parecer jurídico da ANM ou de outro órgão federal atestando a regularidade do procedimento?

7.A autorização concedida permite apenas a pesquisa mineral ou também inclui direitos de lavra e exploração comercial?

8.Existe alguma restrição legal para empresas estrangeiras explorarem lítio no Brasil? Se sim, como a ANM fundamentou a concessão da autorização à BYD?

9.Houve participação de agentes públicos ou privados que poderiam indicar conflito de interesses na concessão dessas autorizações?

10.A autorização concedida à BYD está alinhada com as diretrizes estratégicas do governo para o setor de minerais críticos e apólitica industrial do país?

11.O Ministério de Minas e Energia realizou alguma avaliação sobre os impactos estratégicos, econômicos e ambientais da concessão dessas autorizações?

12.Que mecanismos de fiscalização foram estabelecidos para garantir que a BYD cumpra integralmente as normas ambientais e regulatórias?

13.Existe algum compromisso formal da empresa quanto ao beneficiamento do lítio dentro do território nacional ou à destinação prioritária da produção ao mercado brasileiro?



1.

JUSTIFICAÇÃO

A política energética no Brasil tem passado por diversas transformações nas últimas décadas, impulsionadas pela necessidade de diversificação da matriz energética e pela busca por fontes renováveis e estratégicas para a economia. O país é reconhecido mundialmente pelo seu elevado uso de energia limpa, com grande participação da hidroeletricidade e crescimento significativo das fontes solar e eólica. No entanto, desafios como a segurança energética e a transição para novas tecnologias tornam essencial a exploração de recursos naturais estratégicos, como o lítio, fundamental para a fabricação de baterias e armazenamento de energia.

O lítio tem se destacado globalmente como um elemento-chave para a transição energética, especialmente devido à sua aplicação em baterias de íon-lítio utilizadas em veículos elétricos e sistemas de energia renovável. O Brasil, apesar de possuir reservas significativas desse mineral, tradicionalmente restringiu sua exploração e exportação, limitando o desenvolvimento desse setor. Contudo, recentes mudanças na política energética e mineral do país têm flexibilizado as regras para a exploração e comercialização do lítio, permitindo maior participação do setor privado e atraindo investimentos estrangeiros.

Em que isso pese, a exploração do lítio também levanta desafios ambientais e sociais, exigindo uma regulamentação rigorosa para evitar impactos negativos, como degradação de ecossistemas e conflitos com comunidades locais. A implementação de práticas sustentáveis na extração e no beneficiamento do lítio é essencial para que o Brasil aproveite suas reservas sem comprometer sua biodiversidade e o equilíbrio ambiental. Além disso, é fundamental que a política energética considere a agregação de valor ao lítio, investindo em pesquisa



e inovação para o desenvolvimento de baterias no próprio país, reduzindo a dependência de importação de tecnologias estrangeiras.

Dessa forma, a autorização para a exploração do lítio no Brasil se insere em um contexto mais amplo de transformação da política energética nacional. Ao mesmo tempo em que amplia a oferta de um recurso estratégico para a transição energética global, o país precisa garantir que essa exploração ocorra de maneira sustentável e gere benefícios de longo prazo para a economia e a sociedade. A chave para o sucesso dessa iniciativa estará no equilíbrio entre crescimento econômico, inovação tecnológica e responsabilidade ambiental.

Diante da relevância do tema para o interesse público e a soberania mineral do país, solicitamos resposta detalhada a este requerimento dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Senadora Damares Alves





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 172, DE 2025

Requer informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, sobre a contratação da Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para a organização da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP30, a ser realizada em Belém, no Estado do Pará.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 172/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/25787.68481-09 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil, Rui Costa dos Santos, informações sobre a contratação da Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para a organização da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP30, a ser realizada em Belém, no Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil, Rui Costa dos Santos, informações sobre a contratação da Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para a organização da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP30, a ser realizada em Belém, no Estado do Pará.

Nesses termos, requisita-se:

1. Sobre o contrato firmado com a OEI:

- Cópia integral do contrato assinado entre o Governo Federal e a OEI;
- Quais foram os critérios e justificativas adotados para a escolha da OEI sem licitação?
- Houve estudos técnicos que fundamentaram a contratação direta?
Se sim, enviar cópias.

Avulso do RQS 172/2025 [2 de 6]



- Qual o escopo detalhado dos serviços prestados pela OEI no âmbito da COP30?
- Existem cláusulas de transparência e publicidade das ações realizadas pela OEI?
- Quais serão os principais marcos e prazos contratuais para a execução dos serviços pela OEI?
- Houve consultas a especialistas ou audiências públicas para debater a contratação da OEI antes da assinatura do contrato?

2. Sobre os valores do contrato:

- Qual o valor total estimado de gastos com a OEI para a COP30?
- Qual o cronograma de desembolso dos valores previstos no contrato?
- Houve aditivos ou previsões de reajustes contratuais? Caso positivo, quais os valores e justificativas? d) Existem estimativas de custos adicionais que possam surgir ao longo da execução do contrato?

3. Sobre possíveis conflitos de interesse:

- O ex-presidente da OEI, que hoje ocupa cargo no Governo Federal, teve participação no processo de escolha da organização para este contrato?
- O atual presidente da OEI possui vínculos com ministros ou autoridades do governo brasileiro que possam ter influenciado na contratação?
- Houve manifestações de órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou o Tribunal de Contas da União (TCU), sobre possíveis irregularidades ou conflitos de interesse nesta contratação?
- Alguma outra empresa ou entidade manifestou interesse em realizar os serviços contratados junto à OEI?

4. Sobre a legalidade do contrato:



- A contratação da OEI está amparada em qual dispositivo legal brasileiro?
- Houve parecer jurídico da Advocacia-Geral da União (AGU) ou de outro órgão sobre a legalidade do contrato? Caso positivo, enviar cópia do parecer.
- Quais medidas estão sendo tomadas para assegurar que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos?
- O governo brasileiro considerou outras entidades ou órgãos internacionais para a organização do evento antes de firmar o contrato com a OEI?

5. Participação de Empresas Brasileiras:

- O governo federal realizou estudos sobre a capacidade de empresas brasileiras para assumir a organização da COP30?
- Se houve tal estudo, quais foram os critérios que determinaram a escolha da OEI em detrimento de empresas nacionais especializadas na organização de grandes eventos?
- O contrato firmado com a OEI prevê a subcontratação de empresas nacionais? Em caso afirmativo, quais são os critérios para essa subcontratação?

6. Conformidade com o Decreto nº 11.941/2024

- O contrato com a OEI atendeu integralmente às diretrizes estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 11.941/2024, que determina que os projetos de cooperação com organismos internacionais devem seguir “os princípios da administração pública e os normativos aplicáveis aos projetos de cooperação internacional no País”?
- Como o governo justifica a escolha da OEI dentro do contexto do art. 2º do Decreto nº 11.941/2024, que exige que os projetos



de cooperação sejam voltados à “eficiência e à efetividade” dos eventos?

- O governo federal realizou comparações de custos entre a contratação da OEI e a possível contratação de empresas nacionais por meio de licitação?
- Quais critérios foram utilizados para assegurar que a contratação da OEI atende ao disposto nos arts. 3º e 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem os princípios da transparência, economicidade e ampla competitividade?

7. Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty)

- O Ministério das Relações Exteriores (MRE) foi consultado previamente sobre a necessidade de cooperação com organismos internacionais para a organização da COP30?
- Por que o Itamaraty, que tradicionalmente coordena eventos internacionais no Brasil principalmente em termos diplomáticos, não foi o órgão responsável pela condução do processo, em parceria com outros ministérios e órgãos governamentais?
- Considerando que o Brasil já sediou eventos internacionais de grande porte, como a Rio+20 e a COP25 (que seria realizada no Brasil antes da desistência em 2019), quais foram as dificuldades apontadas para que órgãos governamentais brasileiros assumissem a responsabilidade direta pela organização da COP30, sem a intermediação da OEI?
- O governo brasileiro buscou parcerias com organismos internacionais por necessidade operacional ou por conveniência administrativa?

8. Sobre a fiscalização e controle dos recursos públicos:

- Quais mecanismos estão sendo adotados para fiscalizar a correta aplicação dos recursos?



- Existe previsão de prestação de contas públicas sobre o andamento das ações da OEI na COP30?
- A OEI será submetida à prestação de contas periódica? Em caso afirmativo, quais são os critérios e prazos?
- O Tribunal de Contas da União (TCU) ou outro órgão fiscalizador já iniciou auditoria sobre este contrato?
- Existe previsão de revisão contratual caso irregularidades sejam detectadas?
- Como será feita a transparência dos gastos para que a sociedade civil acompanhe a aplicação dos recursos?
- Existe um plano de mitigação de riscos financeiros e operacionais em caso de problemas na execução dos serviços contratados?

JUSTIFICAÇÃO

O contrato firmado entre o Governo Federal e a OEI, no valor de R\$ 478,3 milhões, tem gerado questionamentos devido à ausência de licitação e à escolha direta da organização, sediada na Espanha. Dada a magnitude dos valores envolvidos e a importância do evento para o Brasil, é imperativo garantir a transparência do processo e o correto emprego dos recursos públicos.

Há também a necessidade de esclarecimento sobre possíveis conflitos de interesse, considerando que o ex-presidente da OEI hoje ocupa cargo no Governo Federal e a proximidade do atual presidente da organização com ministros e a própria Presidência da República. Além disso, deve-se averiguar se a contratação está em conformidade com a legislação brasileira, incluindo a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e se há mecanismos de fiscalização e controle do contrato.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Senadora Damares Alves

Avulso do RQS 172/2025 [6 de 6]



Requerimento nº 167, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura, sobre o conteúdo de denúncias divulgadas pela mídia nacional e redes sociais oficiais acerca da utilização ilegal de recursos financeiros previstos para o Programa Nacional de Comitês de Cultura (PNCC) em campanhas eleitorais.

Requerimento nº 168, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Márcio Costa Macêdo, Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, sobre a parceria firmada com a Universidade Federal do Pará (UFPA) para o programa de participação social no território do Marajó.

Requerimento nº 169, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Márcio Costa Macêdo, Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, sobre o Termo de Fomento nº 610724569, publicado no Diário Oficial da União, entre a Presidência da República e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.

Requerimento nº 170, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Sidônio Cardoso Palmeira, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sobre a contratação da agência WMcCann para prestação de serviços de publicidade e impulsionamento de conteúdo nas redes sociais do governo federal.

Requerimento nº 171, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a autorização emitida pela Agência Nacional de Mineração para a exploração de lítio por uma subsidiária da montadora chinesa BYD.

Requerimento nº 172, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, sobre a contratação da Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para a organização da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP30, a ser realizada em Belém, no Estado do Pará.

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 173, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Requerimento nº 500/2024.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 173/2025 [1 de 2]



RQS
00173/2025



SENADO FEDERAL

SF/25882.20798-70 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 500/2024, que “requer a oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei nº 624/2023”.

JUSTIFICAÇÃO

Requer a retirada definitiva do Requerimento do RQS 500/2024, que “institui o Programa Renda Básica Energética (Rebe); e altera as Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, 14.182, de 12 de julho de 2021, e 14.300, de 6 de janeiro de 2022”.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)

Avulso do RQS 173/2025 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 173, de 2025, do Senador Zequinha Marinho, de retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 500, de 2024.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Requerimento nº 500, de 2024, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 1, DE 2025

Requerimento de Urgência ao PL nº 1241/2023

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 1/2025 - CC] [1 de 2]



**REQ
00001/2025**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1241/2023, que “altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para modificar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec)”.

Sala das Comissões, 12 de março de 2025.

**Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)**

Avulso do REQ 1/2025 - CCJ [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 18, DE 2025

Requer, nos termos do art. 222, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Clube Cerro Porteño do Paraguai, em relação do ato racista ocorrido na partida entre o Cerro Porteño e Palmeiras pela Copa Libertadores Sub-20, bem como o envio de cópia deste voto para o presidente do Club Cerro Porteño, situado à Avenida Quinta 284, Barrio Obrero, Assunção, Paraguai.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 18/2025 - CDH [1 de 5]



**REQ
00018/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25259.30860-70 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Clube Cerro Porteño do Paraguai, em relação do ato racista ocorrido na partida entre o Cerro Porteño e Palmeiras pela Copa Libertadores Sub-20, bem como o envio de cópia deste voto para o presidente do Club Cerro Porteño, situado à Avenida Quinta 284, Barrio Obrero, Assunção, Paraguai.

Expressamos nosso veemente repúdio ao ato racista perpetrado por torcedores do Club Cerro Porteño contra os jogadores Luighi e Figueiredo, da Sociedade Esportiva Palmeiras, durante a partida válida pela Copa Libertadores Sub-20, realizada em 06 de março de 2025, no Paraguai.

Conforme amplamente noticiado pela imprensa internacional, aos 36 minutos do segundo tempo, durante a vitória do Palmeiras por 3 a 0, torcedores do Cerro Porteño imitaram macacos e proferiram insultos racistas direcionados aos atletas Luighi e Figueiredo. O jogador Luighi, profundamente abalado, chegou às lágrimas no banco de reservas após ser substituído, evidenciando o impacto emocional causado por tais agressões.

É inadmissível que, em pleno século XXI, ainda ocorram manifestações de racismo nos estádios de futebol. Tais atitudes não apenas ferem os princípios básicos de dignidade humana, como também contrariam os valores de respeito e *fair play* que devem nortear o esporte.



Reconhecemos as medidas iniciais adotadas pela CONMEBOL, que impôs ao Club Cerro Porteño uma multa de 50 mil dólares, a obrigação de publicar uma campanha de conscientização contra o racismo em suas redes sociais e a realização de partidas com portões fechados durante a competição.

No entanto, entendemos que tais sanções, embora pertinentes, ainda são insuficientes para coibir definitivamente a reincidência de atos discriminatórios.

Diante do exposto, entendemos que:

- **A CONMEBOL deve reavaliar as punições aplicadas ao Club Cerro Porteño, considerando sanções mais severas, como a exclusão da equipe da competição em curso, conforme já pleiteado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pela Sociedade Esportiva Palmeiras.**
- **O Club Cerro Porteño intensifique seus esforços na identificação e punição dos torcedores envolvidos nos atos racistas, colaborando com as autoridades locais para que sejam aplicadas as sanções legais cabíveis, incluindo a proibição de acesso a eventos esportivos no país.**
- **Sejam implementadas, por parte da CONMEBOL, campanhas educativas permanentes e ações concretas de combate ao racismo nos estádios, visando à erradicação desse tipo de comportamento no futebol sul-americano.**



JUSTIFICAÇÃO

O presente voto de repúdio é em decorrência ao ato racista dirigido aos **jogadores Luighi e Figueiredo**, da Sociedade Esportiva Palmeiras, durante a partida contra o Club Cerro Porteño pela Copa Libertadores Sub-20.

É notório que o futebol sul-americano tem enfrentado um aumento significativo nos casos de racismo. Em 2022, foi registrado um recorde de incidentes de injúria racial nas competições organizadas pela CONMEBOL, totalizando nove casos, sendo seis na Copa Libertadores e três na Copa Sul-Americana. Todos esses episódios tiveram brasileiros como alvo, evidenciando uma tendência preocupante de discriminação racial direcionada a atletas e torcedores do Brasil.

A Europa também tem enfrentado desafios relacionados ao racismo no futebol. Em setembro de 2024, um tribunal espanhol condenou um indivíduo a 12 meses de prisão e três anos de proibição de acesso a estádios por insultos racistas dirigidos aos jogadores Vinicius Jr., Tchouameni e Samu Chukwueze durante partidas no Estádio de Son Moix contra o Mallorca. Este veredicto representou a terceira condenação por racismo no futebol espanhol envolvendo Vinicius Jr., após incidentes anteriores em Mestalla e comentários no diário Marca.

Além disso, em fevereiro de 2025, durante a partida entre Espanyol e Athletic Club, o jogador marroquino Maroan Sannadi foi vítima de insultos racistas provenientes da torcida. O árbitro ativou imediatamente o protocolo antirracismo, com mensagens contra insultos xenófobos sendo transmitidas no estádio. Iñaki Williams, capitão do Athletic, condenou o comportamento dos agressores, enfatizando a importância de não permitir que uma minoria manche o verdadeiro espírito do futebol.

Embora medidas iniciais tenham sido adotadas pela CONMEBOL, como multas e jogos com portões fechados, a recorrência desses episódios indica que as sanções atuais não têm sido suficientes para coibir atos discriminatórios. A impunidade e a falta de medidas mais rigorosas contribuem para a perpetuação



desse comportamento. Especialistas apontam que, embora campanhas de conscientização sejam importantes, é fundamental que haja punições mais severas e efetivas para os infratores, a fim de desestimular futuras ocorrências.

Diante dos dados apresentados e dos casos recentes de racismo no futebol sul-americano e europeu, é imperativo que a CONMEBOL e o Club Cerro Porteño adotem medidas mais enérgicas e eficazes para combater o racismo no esporte. A reavaliação das punições aplicadas e a implementação de campanhas educativas permanentes são passos essenciais para a erradicação desse comportamento inaceitável nos estádios de futebol.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.

Senadora Damares Alves



Apresentado o Requerimento nº 18, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando*, em nome do Senado Federal, *o envio do voto de repúdio ao Clube Cerro Porteño do Paraguai, em relação ao ato racista ocorrido na partida entre o Cerro Porteño e Palmeiras pela Copa Libertadores Sub-20, bem como o envio de cópia deste voto para o presidente do Club Cerro Porteño, situado à Avenida Quinta 284, Barrio Obrero, Assunção, Paraguai.*

O Requerimento aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Nº 5, DE 2025

Requer informações ao Senhor Gabriel Muricca Galípolo, Presidente do Banco Central, sobre os níveis de inadimplência das operações de crédito rural em todo o território nacional.

AUTORIA: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 5/2025 - CRA [1 de 4]



**REQ
00005/2025**

SENADO FEDERAL

SF/256872.52941-75 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central, Gabriel Muricca Galípolo, informações acerca dos níveis de inadimplência das operações de crédito rural em todo o território nacional. A solicitação tem o objetivo de obter informações sobre as operações de crédito rural inadimplentes visando o desenvolvimento de políticas de apoio aos produtores rurais e ao fortalecimento do mercado de crédito rural.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central, Gabriel Muricca Galípolo, informações acerca dos níveis de inadimplência das operações de crédito rural em todo o território nacional. A solicitação tem o objetivo de obter informações sobre as operações de crédito rural inadimplentes visando o desenvolvimento de políticas de apoio aos produtores rurais e ao fortalecimento do mercado de crédito rural.

Nesses termos, solicito as seguintes informações:

1. Dados atualizados sobre os índices de inadimplência em operações de crédito rural em todo o território nacional, com detalhamento por estados e principais atividades econômicas do setor agropecuário;

Avulso do REQ 5/2025 - CRA [2 de 4]



2. Análise de tendências e fatores que influenciam a inadimplência, destacando possíveis variações sazonais, climáticas e conjunturais que impactam diretamente a capacidade de pagamento dos produtores rurais;
3. Informações sobre as condições e modalidades de crédito rural mais suscetíveis à inadimplência, a fim de identificar fatores específicos que possam ser considerados na formulação de políticas de apoio e mitigação de riscos.

A obtenção dessas informações é essencial para permitir a elaboração de políticas de suporte adequadas, que atendam às necessidades dos produtores rurais e promovam o fortalecimento e a estabilidade do mercado de crédito rural.

As estatísticas disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, em seu Sistema Gerenciador de Séries Temporais[1], não são suficientes para ter um real entendimento do cenário de inadimplência, localidade e possíveis causas. Assim, o detalhamento requerido se faz necessário para construir medidas de apoio eficientes.

[1] <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries>

JUSTIFICAÇÃO

A inadimplência em operações de crédito rural impacta diretamente a sustentabilidade financeira do setor agropecuário e, por consequência, a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico do Brasil. Devido aos problemas climáticos e mercadológicos recentes, muitos produtores solicitam medidas de renegociação e alongamento de suas dívidas. Em casos mais extremos, produtores estão lançando mão do dispositivo da Recuperação Judicial.



Todavia, o real impacto dessas adversidades não é conhecido. Muito do que se vê nas mídias, hoje em dia, são especulações de agentes que atuam no setor. A análise detalhada da inadimplência permite que os atores responsáveis formulem políticas de crédito e instrumentos de mitigação de risco mais adequados à realidade dos produtores rurais. A transparência e a clareza dessas informações possibilitarão também ações direcionadas ao suporte financeiro para o setor, incentivando um ambiente mais seguro para o crédito rural e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável em todas as regiões do país.

As estatísticas sobre inadimplência em operações de crédito rural, segmentadas por estado, culturas e modalidades de crédito, são ferramentas essenciais para compreender as causas e apontar caminhos para a redução de riscos no setor. Essa segmentação permite uma visão precisa sobre como fatores específicos, como condições climáticas, variações de mercado e dificuldades nas diferentes cadeias produtivas, afetam a capacidade de pagamento dos produtores. Ao analisar esses dados, torna-se possível identificar padrões de inadimplência ligados a culturas mais suscetíveis às oscilações de preço e clima, ou a estados que enfrentam desafios estruturais.

Diante do exposto, solicitamos informações sobre a inadimplência do Crédito Rural em todo o território nacional, com o objetivo de construir políticas de apoio aos produtores rurais e fortalecer o mercado de crédito.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2025.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Nº 6, DE 2025

Requer informações ao Senhor Gabriel Muricca Galípolo, Presidente do Banco Central, sobre as operações de crédito rural que foram bloqueadas ou negadas em razão de desacordos com as seguintes resoluções: Resolução BCB nº 140, de 2021; Resolução CMN nº 5.081, de 2023; e Resolução CMN nº 5.193, de 19 de dezembro de 2024.

AUTORIA: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 6/2025 - CRA [1 de 4]



**REQ
00006/2025**

SENADO FEDERAL

SF/253396.33365-31 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações detalhadas acerca das operações de crédito rural que foram bloqueadas ou negadas em razão de desacordos com as seguintes resoluções.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações detalhadas acerca das operações de crédito rural que foram bloqueadas ou negadas em razão de desacordos com as seguintes resoluções.

Resolução BCB nº 140, de 2021;

Resolução CMN nº 5.081, de 2023;

Resolução CMN nº 5.193, de 19 de dezembro de 2024.

O objetivo é compreender os impactos dessas normativas sobre o financiamento do setor agropecuário, identificando os principais motivos para a negativa de operações de crédito rural e as consequências para os produtores. Dessa forma, solicitamos que sejam prestadas as seguintes informações:

1. O número total de operações de crédito rural bloqueadas ou negadas em razão de cada uma das resoluções mencionadas, discriminadas por ano;



2. Os principais motivos identificados pelo Banco Central do Brasil para a negativa das operações de crédito rural em cada uma das resoluções citadas;
3. A distribuição geográfica das operações impactadas, destacando os estados e regiões mais afetadas;
4. O volume financeiro das operações negadas ou bloqueadas e a estimativa de impacto no financiamento do agronegócio;
5. Se há, por parte do Banco Central, alguma proposta de revisão dessas resoluções para atenuar possíveis impactos negativos sobre o acesso ao crédito rural, mantendo a preservação ambiental;

Acreditamos que tais informações são fundamentais para avaliar a eficácia das resoluções e para propor eventuais ajustes na regulamentação, garantindo que o crédito rural continue cumprindo seu papel no desenvolvimento ambiental do setor agropecuário brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, diversas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e de outros órgãos reguladores estabeleceram critérios socioambientais para a concessão de crédito rural. Embora essas normas tenham o objetivo de promover a sustentabilidade e preservar o meio ambiente, sua aplicação tem gerado entraves significativos ao acesso ao financiamento por parte de muitos produtores rurais.

Alguns dispositivos dessas resoluções vão além do que prevê o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), impondo exigências que, na prática, inviabilizam operações de crédito para produtores que se encontram em situação de legalidade ambiental. Esse desalinhamento regulatório tem resultado na exclusão de financiamentos a produtores que cumprem todas as exigências legais, prejudicando sua produção, e os excluindo de programas que são fundamentais para sua permanência na atividade.



Diante desse cenário, faz-se necessário o requerimento de informações para esclarecer os critérios e fundamentos técnicos que embasam tais exigências, bem como para avaliar os impactos dessas medidas sobre a concessão de crédito rural. O objetivo é identificar possíveis distorções e propor ajustes que garantam segurança jurídica aos produtores, assegurando que as normas socioambientais sejam aplicadas de forma compatível com a legislação vigente.

A preservação ambiental é fundamental para a sustentabilidade do setor agropecuário e para a manutenção dos recursos naturais no curto e longo prazo. Contudo, é igualmente importante que o produtor rural tenha segurança jurídica no acesso ao crédito rural, assegurando que exigências regulatórias estejam alinhadas com a legislação vigente, que já vem sendo cumprida há anos. A aplicação de regras claras é essencial para promover a proteção ambiental e o crescimento econômico, garantindo que a produção agropecuária continue gerando empregos, fortalecendo a economia e promovendo um desenvolvimento sustentável que beneficie toda a sociedade.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Nº 10, DE 2025

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações detalhadas sobre as 46 áreas inscritas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

AUTORIA: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 10/2025 - CRA [1 de 6]



REQ
00010/2025

SENADO FEDERAL

SF/25843.67892-99 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações detalhadas sobre as 46 áreas inscritas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações detalhadas sobre as 46 áreas inscritas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

O detalhamento de informações, de forma a conhecer os limites geográficos de cada uma dessas áreas, se justifica uma vez que o processo de inscrição no SIGEF tem provocado uma série de problemas econômicos e sociais aos não indígenas que exerçam posse sobre as áreas requeridas.

Nome da Gleba	Município
Acaraí - Parte 1	Porto de Moz
Água Limpa	Medicilândia
Amanayé (não incide em gleba pública)	Goianésia do Pará

Avulso do REQ 10/2025 - CRA [2 de 6]



Aquiri	Marabá
Ararandeuá	Goianésia do Pará
Ararandeuá - Parte A	Goianésia do Pará
Arraia	Itaituba
Bacabal	Altamira
Buritirana	Marabá/ Itupiranga
Cachoeirinha	Altamira/ Vitória do Xingu
Carajás - Parte 1	Itupiranga
Carapanã - Parta A, B, C, D e E	Tucumã
Caripé	Tucuruí
Chicrim	Canaã dos Carajás
Chicrim A	Água Azul do Norte
Damião	Trairão/ Itaituba
Engenho	Anapú
Geladinho Praia Alta	Nova Ipixuna/ Marabá/ Jacundá
Gleba Buriti - Parte A	Canaã dos Carajás
Gleba Tuerê	Portel
Inajá	Santa Maria das Barreiras
Indefinida	Pacajá/Baião



Ituna	Altamira/ Senador José Porfírio
Ituqui	Santarém/ Prainha
Antiga Concessão Belterra	Santarém
Jacundá - 2ª Parte	Rondon do Pará
Lagoa Grande da França	Santarém
Las Casas	Floresta do Araguaia
Mãe Maria	Marabá/Nova Ipixuna
Mamiá	Óbidos
Misteriosa	São Félix do Xingu
Mojui dos Campos - A	Santarém
Novo Horizonte	Brasil Novo
Pacoval	Prainha/ Santarém/ Uruará
Pakisamba	Altamira/ Vitória do Xingu
Pau Darco	Pau D'Arco
Pium	Água Azul do Norte
Primavera	São Félix do Xingu
Santa Cruz	Itaituba



São João I	São João do Araguaia
Serena	São Félix do Xingu
Serena – Sussuapara e Pedra Cumprida	Santa Maria das Barreiras
Seringa A	Água Azul do Norte
Seringa B	Ourilândia do Norte
Sororozinho I, II e III	São Geraldo do Araguaia
Xiri	Oriximiná

JUSTIFICAÇÃO

No dia 12 de novembro de 2024, o nosso gabinete encaminhou à presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) o Of. GSMARIN Nº 112/2024-ADM solicitando informações sobre as áreas do estado do Pará que foram inscritas no SIGEF na condição de pretensas terras indígenas.

Por meio do Of. Nº 292/2025/PRES/FUNAI, enviado em 26 de fevereiro do ano corrente, a Funai respondeu os questionamentos, listando 46 glebas no Pará que teriam sido requeridas no SIGEF para realização de estudos de reconhecimento de terras indígenas na Amazônia.

Ocorre que a informação encaminhada pela presidência da Funai não detalha os limites geográficos das áreas requeridas. Tentamos com a própria Funai o detalhamento dessas informações, mas fomos avisados que, em razão da área técnica ser reduzida e estar sobrecarregada, não poderiam nos repassar os dados solicitados.



Desta forma, acionamos a chefe do Ministério dos Povos Indígenas, órgão ao qual a Funai está vinculada, para que o mesmo possa nos detalhar os limites geográficos dessas 46 glebas inscritas no SIGEF. De preferência, que as áreas listadas sejam plotadas no mapa do estado do Pará para uma visualização mais fácil e acertada.

Sala das Comissões, 12 de março de 2025.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Requerimento nº 5, de 2025, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, solicitando informações ao Senhor Gabriel Muricca Galípolo, Presidente do Banco Central, sobre os níveis de inadimplência das operações de crédito rural em todo o território nacional.

Requerimento nº 6, de 2025, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, solicitando informações ao Senhor Gabriel Muricca Galípolo, Presidente do Banco Central, sobre as operações de crédito rural que foram bloqueadas ou negadas em razão de desacordos com as seguintes resoluções: Resolução BCB nº 140, de 2021; Resolução CMN nº 5.081, de 2023; e Resolução CMN nº 5.193, de 19 de dezembro de 2024.

Requerimento nº 10, de 2025, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, solicitando informações à Senhora Sônia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre as 46 áreas inscritas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25	
MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3	
Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styverson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 19	
PSD-15 / PSB-4	
Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN
Bloco Parlamentar Vanguarda - 15	
PL-14 / NOVO-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO

Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Conatarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	19
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PSD-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (3,9,43,44,50,62,76)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (60)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (3,9,43,44,50,62,76)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (58)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (29)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,64)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 19</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (11,46,55)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 15 Omar Aziz (13,54)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (70)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Cid Gomes (75)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,20,74)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (24,38,68)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 14 Carlos Portinho (69)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (10,42)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p style="text-align: center;">Líder Weverton - PDT (18,63,73)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (61)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PT Teresa Leitão (37,65)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 3 Weverton (18,63,73)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Dr. Hiran - PP (72)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Tereza Cristina (7)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (6,59)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (77)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Leila Barros - PDT (35)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Teresa Leitão (37,65) Soraya Thronicke (36)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Otto Alencar (4,47,52,53) Confúcio Moura (15) Daniella Ribeiro (21) Jorge Kajuru (5,20,74) Professora Dorinha Seabra (17,41) Randolfe Rodrigues (16) Weverton (18,63,73) Zenaide Maia (19)</p>
<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Rogério Marinho - PL (51,71)</p>		

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
- Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
- Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
- Em 08.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
- Em 08.02.2023, o Senador **Eduardo Girão** foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
- Em 28.02.2023, a Senadora **Eliziane Gama** foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
- Em 02.03.2023, o Senador **Luis Carlos Heinze** foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).

78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 05/03/2025

Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,3,7,8)	5.

Notas:

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
- Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A
SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 07/10/2024

Prazo prorrogado: 15/02/2025

Prazo final prorrogado: 01/04/2025

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,17)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,17)
VAGO ^(4,18)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(4,13,14,15,18)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(9,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
VAGO ^(3,16)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(12,16)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).
18. Em 27.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Efraim Filho foram designados para 2º e 3º suplentes, respectivamente, deixando de ocupar as vagas de 2º titular e 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofício nº 15/2025-BLDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



3)CPI DAS BETS

Finalidade: investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹³⁾

Leitura: 08/10/2024

Instalação: 12/11/2024

Prazo final: 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,8,11)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁵⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Independência	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogério e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2034-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).

13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).

14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

Secretário(a): Reinilson Prado | Secretários-Adjuntos: Breno Andrade e Victor Comeira

Telefone(s): 6133034854

E-mail: cpibets@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,9)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,9)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,9)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,9)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,9)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,9)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(1,9)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,9)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,9)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,9)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(6,9)	7. Senador Giordano (MDB-SP) ^(6,9)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,9)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(7,9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁸⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁸⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁸⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁸⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁸⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁸⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(5,10)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
8. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN).
11. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,10,13)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁴⁾	5. VAGO ^(7,10,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁵⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2.
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



10. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
15. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN).
16. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,11,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
VAGO ^(3,10,11)	4. VAGO ^(3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLD/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽⁹⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,9)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁹⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,9)	3. VAGO ⁽³⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(7,9)	4.
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(8,9)	5. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁰⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1.
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
VAGO ^(3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,8,10,11)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10,11)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,10)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,15)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (13)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,12)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN).
13. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi indicada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
14. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
15. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁹⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁵⁾	2.
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁵⁾	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(10,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida eleger o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁰⁾
VAGO ^(2,10,11)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁴⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽³⁾	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrielli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Instalação: 13/03/2024

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1.
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹²⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,8)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,8)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,8)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(7,8,9)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1.
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



31) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)



32) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

